

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 23 de abril de 2018

Ano V - Edição nº 00361 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- LEI 098 /2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.
- ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 029/2018.
- ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2018.
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 024/2018.
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

Lei



Lei 098 /2018

DE 23 DE ABRIL DE 2018

"Autoriza a doação, à Associação dos Produtores de Leite de Caatiba Bahia uma área de terra de 2.500mt² pertencente ao patrimônio dessa municipalidade, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo artigo 97 da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

- Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, através do Poder Executivo, autorizado a promover a desafetação e posterior alienação, através do instituto da doação, parte do imóvel de sua propriedade, cuja descrição e caracterização é a seguinte: Área doada pelo Município de Caatiba Bahia, medindo 2.500 m², a ser desmembrada do terreno rural que mede, 7.200mt², registro no cartório de imóvel da Comarca de Barra do Choça sob AV.1/4520 medindo 90x80m.
- Art. 2º A área de que trata o art. 1º desta Lei será destacada da matrícula Imobiliária AV.1/ 4.520, de 16 de junho 2003, desta Comarca.
- Art. 3º A presente doação se destina única e exclusivamente à construção, pelo Governo do Estado da Bahia, de uma Unidade Laticínio por meio da Associação dos Pequenos Produtores de leite do vale do Rio Catolé, inscrito no CNPJ 03.906.331/0001-83.
- Art. 4º Fica Estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a partir da lavratura da Escritura Pública de Doação para o início das obras, e de 24 (vinte e quatro) meses para o seu término, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que haja aprovação do doador.
- Art. 5º As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.
- Art. 6° O não cumprimento das disposições constantes nos artigos 3° e 4° desta Lei implicará na revogação de pleno PODER EXECUTIVO DE CAATIBA BAHIA GABINETE DO PREFEITO direito da doação, independentemente de qualquer notificação e ressarcimento por parte do Município, facultando à

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Donatária a retirada das benfeitorias, porventura erguidas na área sob as suas expensas.

Parágrafo Único – A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para a retirada das benfeitorias, nos termos de que trata o caput deste artigo, findo o qual as benfeitorias não retiradas serão incorporadas ao patrimônio do Município.

- Art. 7º Ocorrerá, ainda, a retrocessão automática na hipótese do disposto no art. 6º desta Lei, quando:
- I houver paralisação das atividades, por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, da unidade a ser edificada no imóvel objeto da presente doação;
- II for dada ao imóvel destinação diversa da constante no artigo 3º desta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município de Caatiba.
- Art. 8º A doação será a título gratuito, sendo atribuído para o imóvel o valor venal estabelecido pela Prefeitura Municipal de Caatiba, sendo todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, de responsabilidade da Associação dos Produtores de Leite de Caatiba.

Parágrafo Único – O valor venal a ser atribuída a área doada será realizado através de prévia avaliação.

- Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário
- Art. 10° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Municipal de Caatiba, em 23 de Abril de 2018.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Pregão Presencial

ERRA DO AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2018, PUBLICADO quarta-feira, 11 de abril de 2018 | Ano V - Edição nº 00357 | Caderno 1

ONDE SE LÊ: DATA/HORA DO CERTAME: 24/04/2018 09:00hs (nove horas).

LER-SE-À: DATA/HORA DO CERTAME: 27/04/2018 08:30hs (oito horas é trinta minutos).

Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do Município. (http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/). Caatiba/BA, 23 de abril de 2018. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.

Pregão Presencial

ERRA DO AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/2018, PUBLICADO quinta-feira, 12 de abril de 2018 | Ano V - Edição nº 00358 | Caderno 1

 ONDE SE LÊ: DATA/HORA DO CERTAME:
 25/04/2018
 09:00hs (nove horas).

 LER-SE-À: DATA/HORA DO CERTAME:
 27/04/2018
 11:00hs (onze horas).

Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do Município. (http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/). Caatiba/BA, 23 de abril de 2018. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.

08:30hs (oito horas e trinta minutos).

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial



DATA/HORA DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 SRP

27/04/2018

retroescavadeira hi	ção de empresa para dráulica, e locação de v s do Município de Caatib	veículos (Čaminhão),		
EMPRESA:			CNPJ:	
ENDEREÇO:			NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE / L	JF:	CEP:	
E-MAIL:				
TELEFONES:		FAX:		
PESSOA PARA CONT	TATO:			
CARGO NA EMPRESA	A:			
	nissão Permanente de l 018, para o objeto acima Caatiba - BA,			nexos, do Pregão
Assinatura:				_
Nome Legível:				
Identidade:		CPF:		-
PELO E-MAIL licitad	NTE DEVERÁ SER REN coes.caatiba@gmail.com QUANDO NECESSÁRIO	PARA EVENTUAIS		

OBS: Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018

- REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS N°(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14/12/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N°147/2014, DECRETO MUNICIPAL N° 017/17 E NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP № 029/2018

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2018

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: DIARIAMENTE

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 27 de abril de 2018

HORA: 08h30min

LOCAL: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

IX - OBJETO:

- **9.1.** Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa para a realização de serviços de horas de motoniveladora e retroescavadeira hidráulica, e locação de veículos (Caminhão), em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Caatiba, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I.
- **9.2.** O licitante deverá estar ciente de que será responsável por todas as despesas que surgirem como hospedagem, manutenção mecânica, abastecimento, alimentação, fardamento, transporte para manutenção, mobilização, desmobilização e deslocamento das máquinas, sendo necessário carro de apoio e caminhão apropriado para transporte das mesmas.
- **9.3.** A prestação do serviço objeto desta licitação deverá ser executada em locais indicados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo ocorrer na zona rural, zona urbana ou distritos, **com todos os custos e risco de transporte por conta da contratada.**
- **9.4.** As máquinas só receberão por horas efetivamente trabalhadas, de acordo com as necessidades da Prefeitura.
- **9.5** As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, prestação de serviços constantes do **Anexo I**.
- **9.6** A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, **Anexo V** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- **9.7** É vedada a subcontratação total do objeto, apenas permitindo parcialmente e com a devida autorização da Contratante.
- 9.8 A empresa licitante deverá estar ciente que os preços a serem apresentados na proposta reformulada devem ser aplicados de forma linear, baseado no percentual de redução do preço proposto no Lote, decorrente dos lances e da negociação. No caso de não haver a redução linear, o lote não poderá ser adjudicado ao vencedor.

X - FUNDAMENTO LEGAL

- **10.1** A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.
- **10.2** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- **10.3** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- **11.1-** Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus Anexos e, que **pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**
- 11.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal 8.666/93.
- 11.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Leis Federais 10.520/02 e Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06.
- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao Departamento de Licitação e Contratos na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax 77 3430-2112.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- **12.2** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- **12.3** O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- **12.3.1** Deverão apresentar ainda os seguintes documentos:
- **12.3.1.1** CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- **12.3.1.2** Cópia do Contrato Social, caso esteja munido de procuração e já não tenha sido apresentado no item 12.2;
- **12.4** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- **12.5** Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- **12.6** A ausência do credenciado, importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.
- 12.7 Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.
- **12.8** A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.
- XIII DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 13.1- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III

deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

- **13.1.1** Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **Anexo III** e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.
- **13.2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:
- 13.2.1 ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CAATIBA-BA PREGÃO PRESENCIAL SRP 029/2018
- 13.2.2 ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CAATIBA -BA PREGÃO PRESENCIAL SRP 029/2018



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- **13.3** A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 13.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.
- **13.5** Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta "on-line" ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, "PROPOSTA COMERCIAL"

- **14.1** A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do pregão;
- c) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com a planilha do Anexo I, não se admitindo propostas alternativas;
- **d)** Preço unitário e total em moeda corrente do país, 02 casas decimais exemplo 0,00, para os demais itens.
- **14.2** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- **14.3-** Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.
- **14.4** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- **14.5** A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.
- **14.6** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- **14.7** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- **14.8** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

- **14.9** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **14.10** O preço será fixo e irreajustável, mas poderá ser analisada um reequilíbrio financeiro no caso da ocorrência de variação brusca de mercado indicado pelo IGPM ou outro índice.

XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

15.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

15.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- **b)** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- **c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- **d)** Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará de localização e funcionamento.

15.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** Prova de regularidade de débito com a fazenda municipal, da sede ou do domicilio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- **d)** Prova de regularidade de débito com a fazenda estadual ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, que engloba os seguintes objetos: Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das contribuições previdenciárias;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia, (FGTS);
- **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicilio da pessoa física.
- b) Certidão de protesto emitido pela sede do licitante.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que demonstrem a boa situação financeira da empresa na data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficias quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
 - I livro Diário e seus auxiliares se houver;
 - II livro Razão e seus auxiliares se houver;
 - III livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
- O índice aqui admitido será o IGPM Índice Geral de Preços Médios, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.
- **c) DEMONSTRAR**, por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

a)	Indice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1, onde:
Ativo Circulante + Realiz	ável a Longo Prazo _ G =
Passivo Circulante + Exi	
b)	Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1, onde:
	Ativo Total
	6G =
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
c)	Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1, onde:
1	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

15.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante deste Edital;
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII).
- c) Comprovação através da apresentação de **atestado registrado no CRA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade da prestação de serviço objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.
- d) Certidão negativa de Improbidade Administrativa.
- e) Certificado de responsabilidade técnica junto ao conselho regional de administração CAR, da sede do licitante.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- f) Certidão de registro do responsável técnico junto ao conselho regional de administração
 CRA, da sede do licitante.
- **g)** A comprovação de que o responsável técnico (Administrador) integra o quadro permanente da empresa será feito com os seguintes documentos;
- h) Carteira profissional de trabalho (C. T. P. S); ou Ato constitutivo no caso de o responsável técnico ser sócio ou dirigente; ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.

16.1 - FASE INICIAL

- **16.1.1** No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.
- 16.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO previstas neste edital, Anexo III e após esta fase os envelopes A Proposta de Preços e o Envelope B Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.
- **16.1.2.1** No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 16.1.2.2 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo VIII.
- **16.1.3** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- **16.1.4** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- **16.1.5** O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- **16.1.6** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
- **16.1.7** Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.
- **16.1.8** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- **16.1.9** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- **16.1.10** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **16.1.11** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.
- **16.1.12** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo de 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 17.1 Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- **17.2** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- **17.3** Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **17.4** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **17.5** O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirálo, quantas vezes achar necessário.
- **17.6** Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **17.6.1** O valor estimado para a cobertura desta licitação é de R\$ 388.125,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais).
- **17.7** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **17.8** A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.
- **17.9** Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- **17.10** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- **17.11** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **17.12** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **17.13** Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- **17.14** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.
- **17.15** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- **17.16** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **17.17** Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **17.18** A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- **17.19** Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.
- 17.20 A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **18.1** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 18.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

- **18.3** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- **18.4-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **18.5** A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XIX- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **19.1** Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **19.2** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- **19.3** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **20.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo.
- 20.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, e-mail, publicação no sitio eletrônico do órgão licitante.
- **20.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- **20.4** Será incluído, para formação de cadastro de reserva, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93 na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.
- **20.5** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 20.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- **20.6** O registro a que se refere a condição 18.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/13.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 20.7 É condição para a celebração da ata de registro de preços a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, assim como a apresentação da documentação de habilitação, em original ou cópia autenticada.
- 20.8 Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a sessão pública do Pregão será reaberta para que se proceda à habilitação da licitante constante do cadastro de reserva, na ordem de classificação do certame.
- **20.9** Não havendo cadastro de reserva, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços no mesmo prazo e nas mesmas condições do primeiro colocado.
- **20.10** A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.
- **20.11** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração adquirir os produtos nela registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações especificas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 20.12 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Administração optar pela contratação do objeto, cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- **21.1.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **21.1.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **21.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **21.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n° 8.666/93 ou no artigo 7° da Lei n° 10.520/02;
- **21.2.** Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- **21.2.1.** por razão de interesse público; ou
- **21.2.2.** a pedido do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

21.2.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação do Prefeito Municipal.

XXII - DA ASSINATURA DO CONTRATO

- **22.1-** A Adjudicatária será convocada a assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.
- **22.2-** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.
- **22.3-** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.
- **22.4-** A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições desta Ata de Registro ou Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- a) Se por ocasião da Assinatura da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.
- **22.5-** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- **22.6-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 22.4, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- a) Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.
- **22.7** O contrato terá duração conforme o prazo da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

22.8 - O contrato poderá ser prorrogado por igual período, art. 57, II Lei 8.666/93.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

23.1 - O preço será fixo e irreajustável, mas poderá ser analisado um reequilíbrio financeiro no caso da ocorrência de variação brusca de mercado indicado pelo IGPM ou outro índice.

XXIV - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **24.1** Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no item VIII deste Edital, após concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.
- **24.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA

25.1 - A prestação do serviço objeto desta licitação deverá ser executada em locais indicados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo ocorrer na zona rural, zona urbana ou distritos, com todos os custos e risco de transporte por conta da contratada.

XXVI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **26.1** O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de boletins de medição e relatórios com a discriminação dos serviços prestados, localidades beneficiadas, quantidade de horas, etc, assinada pelo responsável pela empresa e pelo responsável pela fiscalização da Prefeitura, além da apresentação das certidões negativas conforme segue:
- **26.2** As certidões de regularidades fiscais devem ser apresentadas juntamente com a Nota Fiscal (INSS, FGTS, CNDT, Certidão Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal).
- **26.3** O pagamento será em parcelas mensais a serem pagas no prazo de até 30 dias, conforme emissão da Nota Fiscal/Fatura;
- **26.4** As despesas dos serviços acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.011 – Construção de Cisternas

1.047 - Const., Pavim., Manutenç, de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais 1049 -

Construção e Manutenção de Praças e Vias Públicas

1.054 - Construção de Centro de Abastecimento de Água

1.073 - Drenagens de Vias e Encostas

1.84 – Construção de Aterro Sanitário

1.85 – Implantação, Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento 2025 –

Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.061 – Implantação, Ampl, e Manutenção do Sistema de Esgotamento e Saneamento

Elemento de despesa:

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte - 0100.000 - Ordinário

Fonte - 0130.030 - Recurso do FIES

Fonte - 0142.042 - Royalties/FEP/Comp Financeira

Fonte - 0116.016 - Recursos do CIDE

XXVII - FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

27.1 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias e separadas por ordenador da despesa.

XXVIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **28.1** O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.
- **28.2** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do serviço e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **28.3** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXX - RESCISÃO

- **30.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.
- **30.2** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
- **30.3** Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- **30.4** O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXXI - DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

31.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- **31.2** Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- **31.3** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de CAATIBA Bahia, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:
- a) Não celebrar o contrato;
- **b)** Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao pregoeiro e aos participantes do

certame;

- h) Cometer fraude fiscal;
- **31.4** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- **31.5** Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
- **31.6** Suspensão nos prazos abaixo definidos:
- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- **b)** suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- **31.7** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 29.3.
- **31.8** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o comprimento de penalidades que lhe foi imposta.
- **31.9** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.
- **31.10** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- **31.11** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- **31.12** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- **31.13** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.
- **31.14** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXII - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Procuração (credencial);
- Anexo III Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) Anexo IV Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) Anexo V Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- g) Anexo VII Modelo de Ata de Registro de Preços
- h) Anexo VIII Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

XXXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **33.1** As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **33.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **33.3** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **33.4** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **33.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de CAATIBA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- **33.6** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- **33.7** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **33.8** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **33.9** O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do Município.
- **33.10** Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no **Diário Oficial do Município**.
- **33.11** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.
- **33.12** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **33.13** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.
- **33.14** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **33.15**-Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXIV - FORO

34.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

CAATIBA-Ba, 11 de abril de 2018.

Robson Lima Silva

Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP 029/2018

MUNICÍPIO DE CAATIBA				
Nome Fantasia:				
Razão Social:				
CNPJ:		Inscrição Estadual:		
Endereço:		Cidade:		
Estado:	CEP:	Telefone:	Fax:	

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento a Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser prestados os serviços, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a locação de máquinas (por hora) para recuperação de estradas, retirada de entulho, cascalho, abertura e limpeza de aguadas e demais serviços, conforme especificações do termo de referência.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1. A presente licitação visa atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços Públicos do Município na manutenção de estradas, aguadas, retirada de entulho e demais serviços públicos necessários ao atendimento à população tendo em vista que o Município não possui máquinas suficientes para suprir a demanda.

5 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos serviços prestados acompanhada das certidões negativas.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

6 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **6.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.
- **6.2.** Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.
- **6.3.** As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.
- **6.4.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.
- **6.5.** Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados as Certidões Federal, Estadual, Municipal, CRF do FGTS e CNDT.
- **6.6.** Assumir inteira responsabilidade do objeto contratado.
- **6.7.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações constantes do contrato, ressalvando a possibilidade de sub-contratação se expressamente autorizado pela Prefeitura.
- **6.8.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- **6.9.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- **6.10.** A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE CAATIBA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- **6.11.** Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.
- **6.12.** A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, inclusive por suas subcontratadas.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- **7.1.** Promover, através de seu representante, todo acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- **7.2.** Relacionar-se com a Contratada através de pessoa por ela credenciada;
- **7.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- **7.4.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato e do edital sob pena de retenção de pagamento;
- A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do objeto, sendo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.
- NO PREÇO PROPOSTO DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, IMPOSTOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE POSSAM RECAIR SOB O FORNECIMENTO DO OBJETO ORA CONTRATADO.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

Objeto: Registro preços para realização de serviços de horas de motoniveladora e retroescavadeira hidráulica, e locação de veículos (Caminhão), em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Caatiba.

TIPO DE LICITAÇ	ÇÃO	DATA	FI.
PRESENCIAL 029	9/2018	24/04/2018	01/03
EMPRESA:			
ENDEREÇO:			
TEL.:	CIDADE:		_ UF:
INSCR.	MUNIC.:		INSCR.
EST.:	FONE		
CN PJ/MF:			
	ANEXOI-PROPOSTA	A DE PREÇOS	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO (HORA)	VALOR TOTAL
1	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	400		
2	LOCACAO DE MOTONIVELADORA, CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	500		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO (KM)	VALOR TOTAL

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAMINHÃO BASCULANTE COM 3 EIXOS (TRUCADO) DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA 12 M3. (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	KM	30.000		
4	CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO) - CAMINHÃO BASCULANTE COM 2 EIXOS (TRUCADO) DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA 06 M3. (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	KM	20.000		
5	LOCACAO DE RETOESCAVADEIRA MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, COMBUSTIVEL E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	HORAS	500		

Condições da Prestação dos Serviços:

a) O licitante deverá estar ciente de que será responsável por todas as despesas que surgirem como: hospedagem, manutenção mecânica, abastecimento, alimentação, fardamento, transporte para manutenção, mobilização, desmobilização e deslocamento das máquinas, sendo necessário carro de apoio e caminhão apropriado para transporte das mesmas.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- **b)** A prestação do serviço objeto desta licitação deverá ser executada em locais indicados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo ocorrer na zona rural, zona urbana ou distritos, **com todos os custos e risco de transporte por conta da contratada.**
 - **9.5.** As máquinas só receberão por horas efetivamente trabalhadas, de acordo com as necessidades do Município.

Local, data:	
	Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL SRP

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Senhor(a)		•	instrumento,				o(a)
Identidade do Ministé como noss	nº, e rio da Fazend so mandatário,	xpedido pela a, sob o nº a quem outo	cionalidade, est , devidan , residente à orgamos amplos sima, conferindo-	nente inscrito no rua poderes para p	Cadast oraticar t	tro de Pessoas , ı	Física: nº
arrazoar, a	assinar contrat	os, negociar	ular ofertas e lan preços e demai praticar todos os	s condições, co	onfessar	, firmar compro	misso
	CAATIBA-E	За,	de			de 2018.	
			RAZÃO SO	CIAL			
			CNPJ				
	NC	ME DO REP	RESENTANTE I	LEGAL E ASSI	NATURA	A	



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Número 029/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação

PREGÃO PRES	SENCIAL SRP	
•	66/93, especialmente em face do quanto o às exigências de habilitação, cientes das	•
CAATIBA-Ba,	de	de 2018.
	RAZÃO SOCIAL	_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

CNPJ



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Modalidade de Licitação
PREGÃ O PRESENCIAL SRP

Número 029/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 an	os, salvo na condição de aprend	diz, a partir de 14 anos.			
	CAATIBA-Ba,	de	de 2018.			
	RAZÃO SOCIAL CNPJ					

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM, APREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA - E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 - CENTRO - Caatiba - Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço comercial na Bairro - nº - cidade representada Ba, Sr(a) neste ato pelo seu representante legal 0ssp - BA - CPF, ora denominado CONTRATADA com base no PREGÃO PRESENCIAL SRP $\,$ nº 029/2018, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- **1.1-** Constitui objeto desta Licitação, a realização de serviços de horas de motoniveladora e retroescavadeira hidráulica, e locação de veículos (Caminhão), em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Caatiba, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços oriundos do Pregão Presencial nº 029/2018.
- § 1º A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- § 2º É vedada a subcontratação total do objeto, apenas permitindo parcialmente e com a devida autorização da Contratante.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.011 – Construção de Cisternas

1.047 - Construção, Pavimentação, Manutenção, de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais

1.054 – Construção de Centro de Abastecimento de Água

1.073 - Drenagens de Vias e Encostas

1.84 – Construção de Aterro Sanitário

1.85 – Implantação, Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento 2025 –

Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.061 – Implantação, Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento e Saneamento **Elemento de despesa**:

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte – 0100.000 – Ordinário

Fonte - 0130.030 - Recurso do FIES

Fonte - 0142.042 - Royalties/FEP/Comp Financeira

Fonte - 0116.016 - Recursos do CIDE

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.10 valor total do contrato é de R\$, referente aos lotes,
- 3.1.1 O pagamento será mensal em conformidade com a prestação de serviço realizada no mês, no prazo de até 30 (trinta) dias após fechamento mensal e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias, com as certidões de regularidades fiscais (INSS, FGTS, CNDT, Certidão Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal).
- § 1° Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
- § 2° O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.
- § 3° Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO

- 4.1 Os Serviços serão executados de acordo com as necessidades da Contratante através de seu órgão responsável.
- 4.2 O recebimento dos serviços objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo V** deste Edital.
- 4.3 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do serviço e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 4.4 A fiscalização do serviço será efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.
- 4.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
- 4.6 Termo de contrato será conforme o prazo da ata de registro de preços, podendo ser prorrogável por igual período, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- a) Assegurar o fiel cumprimento do objeto contratado;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- e) Substituir, às suas expensas, os serviços em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato.
- g) Emitir Notas Fiscais ou Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias.
- h) Emitir boletins de medição e relatórios com a discriminação dos serviços prestados, localidades beneficiadas, quantidade de horas, etc, assinada pelo responsável pela empresa e pelo responsável pela fiscalização da Prefeitura.
- Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos no Edital e do contrato.
- j) Arcar com todas as despesas que surgirem para a realização do serviço, inclusive abastecimento, transporte e manutenção das máquinas.
- k) Estar em dias com suas obrigações trabalhistas, seguindo todas as normas exigidas pelo Ministério do Trabalho, inclusive EPIs;
- I) Manter todas as máquinas em perfeito estado de uso, podendo a Prefeitura a qualquer momento realizar fiscalizações, e solicitar a substituição das mesmas, caso não estejam de acordo com o exigido neste edital.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:
- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de CAATIBA, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- b) Efetuar o pagamento ajustado;
- c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- d) Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta realização do objeto deste contrato, dirimindo as questões omissas neste instrumento.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada do serviço correspondente ao(s) item(s) ganho(s).

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 8.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:
- 8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;
- 8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsegüente ao trigésimo;
- 8.3. A CONTRATADA responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.
- § 1º- O valor correspondente a multas ou indenizações contratuais será descontado da caução prestada para cobertura do período de garantia do presente contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a recompor o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- § 2º-Caso o valor das multas ou indenizações ultrapasse ao valor caucionado, fica o CONTRATANTE autorizado a cobrar a diferença ou o valor total, caso a caução não tenha sido reposta, independente da cobrança judicial das multas e indenizações superiores ao valor caucionado da CONTRATADA.
- § 3º– A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial desse Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão Contrato, a Contratada receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.
- 11.2. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.
- 11.3. São partes integrantes deste Contrato o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório,

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

bem como as Propostas de Preços da CONTRATADA, além dos Anexos ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- 12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de CAATIBA Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.
- 12.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CAATIBA- BA,	de	de 2018.	
Contratante			
Contratada			
TESTEMUNHAS:			
CPF:	CPF		



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO VI

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital Do P penas da lei, que a empresa _ CNPJ no		
	, cumpre os requisitos	legais para a qualificação como
Microempresa ou Empresa de Peque 14.12.2006, em especial quanto ao s		
estabelecido nessa Lei Complementar	e no Decreto nº 6.204, de 0	05.09.2007.
Declaro, ainda, que a empresa está ex da Lei Complementar nº 123, de 14.12 eventuais defeitos ou restrições existe ïscal, caso seja declarada vencedora c	2.2006, e que se comprome entes na documentação ex	ete a promover a regularização de
CAATIBA - BA,	de	de 2018.
	D4780 000141	
	RAZÃO SOCIAL	
	CNPJ	
NOME DO REPR	RESENTANTE LEGAL E AS	SSINATURA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	029/2018

Declaramos, sob pena de União, dos Estados, personalidade jurídica instituídas ou mantidas.	não está impedida d , do Distrito Federal de direito privado	e licitar ou cor e dos Municíp	ntratar con ios, abran	n a Admini gendo incl	stração direta usive as entida	e indireta ades com
	de			de 2018		
		247800001			<u></u>	
	ŀ	RAZÃO SOCIA	L			
		CNPJ				
	NOME DO F	REPRESENTA	NTE LEG	AL		
	E	E ASSINATUR	Α			

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

DATA/HORA DO CERTAME: 27/04/2018 11:00 hs (onze horas)

<u>OBJETO</u>: Registro de preços para a eventual aquisição de peças e serviços na manutenção dos veículos emáquinas da frota deste Município.

EMPRESA:			CNPJ:	
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE / UF:			CEP:
E-MAIL:				
TELEFONES:		FAX:		
PESSOA PARA CONTATO:				
CARGO NA EMPRESA:				
Recebemos da Comissão Perm do Pregão Presencial nº 031/20° Caatiba - BA, de	18, para o objeto	o acima referencia		I e seus anexos,
Assinatura:				
Nome Legível:				
Identidade:		CPF:		
ESTE COMPROVANTE DEVE CONTRATOS, PELO E-MAI COMUNICAÇÕES AOS INTERE	L <u>licitacoes.</u>	caatiba@gmail.co	m PAR	_

OBS: Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

I - REGÊNCIA LEGAL: Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018,, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços-SRP no Município e Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 7.892/13.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2018

III - ÓRGÃOSOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIAS PARTICIPANTES: Secretarias Municipais IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

V - REGIME DE EXECUÇÃO: POR ITEM

VI - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VII - SESSÃO PÚBLICA:

Data da abertura da sessão pública: 27/04/2018

Horário: 11:00 hs(horário local)

Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba

Prédio desta Prefeitura.

Será conduzido pelo Pregoeiro Robson Lima Rocha, com auxílio da equipe de apoio, com base no Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

VIII - OBJETO:

8.1. Constitui objeto desta Licitação, a registro de preços para a eventual aquisição de peças e serviços na manutenção dos veículos emáquinas da frota deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I.

8.1.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2 - A contratação com a (s) empresa (s) vencedora (s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, Anexo V, deste Edital.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

- 9.1 A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, pelas normas gerais da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º8.666/93, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.
- 9.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 10.1 Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual n.º9.433/05, bem como da Lei Federal 8.666/93.
- 10.3- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, nos termos das Leis Federal n.º 10.520/02 e n.º8.666/93, bem como da Lei Estadual n.º 9.433/05.
- 10.4- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo no Diário Oficial à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto à http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal dás 08h00min à 16h00min, ou pelo fone: Telefax 77 3430-2112.

XI - CREDENCIAMENTO

- 11.1-O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos artigos 42 a 45 da LC Federal n.º123/2006, ou modelo **Anexo VI**.
- 11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo anexo.
- c) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou representante da Secretaria de Administração.

- 11.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.
- 11.4 É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante, que deverá estar presente na sessão pública.
- 11.5 As empresas optantes pelo simples nacional no caso de Micro ou empresa de Pequeno Porte terão assegurados todos os direitos e prerrogativas conferidos pela Lei complementar 123/06, e demais legislações afetas. Deverá a declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte, ser apresentado fora dos envelopes ou no envelope de Proposta de Preços, conforme modelo inserto no **Anexo VI** deste edital.
- 11.6- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.
- 11.7 A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo Pregoeiro.
- XII DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.
- 12.1.1 Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão deverá ser aplicado processo administrativo.
- 12.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

12.2.1 - ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 NOME DO LICITANTE: CNPJ:

12.2.2 - ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 NOME DO LICITANTE: CNPJ:

- 12.3 A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a apresentação da procuração que contemple expressamente este poder.
- 12.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

original para conferência e se for o caso autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda por outro servidor desta Administração.

12.5 - Na hipótese do Item anterior a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta "on-line" ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

XIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, "PROPOSTA COMERCIAL"

- 13.1- A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) valores numéricos e não obrigatoriamente por extenso;
- c) cotação de todos os itens, caso deixe de cotar algum Item será desclassificado se for por lote ou global;
- d) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital **Anexo I**, não se admitindo propostas alternativas.
- e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- f) A licitante que diminuir seu valor superior 50% do valor do preço referencial desta Prefeitura, deverá sob pena de desclassificação e demais penalidades previsto neste edital, apresentar no prazo de 48 horas composição dos custos diretos e indiretos, item por item, comprovando a exequibilidade da proposta.
- 13.2- O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas as propostas alternativas.
- 13.3- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.
- 13.4 Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo I, deste Edital.
- 13.5 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;
- 13.6- A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.
- 13.7- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 13.8- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 13.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário ou global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 13.10-A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 13.11 As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VI**.

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

- **13.12-** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:
- 13.12.1 A Documentação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do seguinte documentos:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **13.12.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicilio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;
 - e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida no site: http://www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.

13.15.3 - Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- <u>Certidão negativa de Falência ou Concordata</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicilio da pessoa física. (dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual).
- b- Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
- I livro Diário e seus auxiliares se houver;
- II livro Razão e seus auxiliares se houver;
- III livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
- b.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- b.2 No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- b.3 No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses ou do ano anterior;
- b.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.5 Dispensável o balanço para MEI Micro Empreendedor Individual.
- b.6. A DHP do balanço (se essa certidão estiver com validade atual não há necessidade do exigido na alínea b.7).
 - b.7. E a DHP do responsável técnico pelo balanço, com validade atual.
 - b.8 Dispensável para MEI Micro Empreendedor Individual.

13.12.4 -Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Publica Federal, Distrital, Estadual ou



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, modelo (**Anexo VII**).

- Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, (Anexo VIII);
- d. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

XIV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - FASE INICIAL

- 14.1.1- No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- 14.1.2- Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A Proposta de Preços e o Envelope B Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.
- 14.1.3- Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 14.1.4- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 14.1.5- O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 14.1.6- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
- 14.1.7- Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.
- 14.8. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- 14.9. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação de acordo com o § 2°, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 14.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2°, do art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.
 - 14.10.1. Na lei Complementar 123/06, § 3º, no caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 14.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 14.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter preço melhor.
- 14.14. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

XV - ETAPACOMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 15.1- Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 15.2 Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 15.3 Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 15.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 15.5- O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirálo, quantas vezes achar necessário.
- 15.6- Não ocorrendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 15.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 15.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.
- 15.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 15.10- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 15.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 15.12- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 15.13- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 15.14- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexequíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como preço de referência ou que seja inferior a 50% (cinquenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º8.666/93.
- 15.15- O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual, serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 15.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 15.17- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 15.18 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 15.19 Para a contratação será observada em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.
- 15.20 A proposta readequada ao (s) lance (s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVI- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 16.1- Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 16.2- Manifestada a intenção de recorrer será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 16.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 16.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.5- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XVII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1- Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 17.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 17.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XVIII- DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

- 18.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Leis Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.
- 18.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 18.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 18.4 O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.
- 18.5- A fornecedora obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º8.666/93.
- 18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.7. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 18.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
- 18.9. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente ou período de medição mensal, para cada Secretaria Municipal que fornece o objeto licitado, descriminando os serviços, quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.
- a) Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no Item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a contratação não se realizar.
- 18.10- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5 (18.9), alínea (a) ou se recusar a assinar o Contrato serão convocados os demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.
- a) Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 18.11 O contrato terá duração da data de sua assinatura até o dia 31/12/2018.
- 8.12- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.
- 18.13 O Contrato poderá ser prorrogado conforme lei 8.666/93 art. 57.

XIX- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 19.1- Os Preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.
- 19.2- Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer revisões objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro pela variação do custo da produção efetivamente comprovado pelo fabricante do produto até a data do faturamento de cada remessa, conforme determina o art.65, letra "d" da Lei Federal n.º8.666/93.

XX - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no Item VII deste Edital.

XXI - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

21.1- A execução será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando a prestação dos serviços;

XXII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **Contratada**, correspondentes ao fornecimento, serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- **22.1.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- **22.2** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- **22.3.**O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 00 – MATERIAL DE CONSUMO

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

XXIII- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

23.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 01 (uma) via.

XXIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 24.1- O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas das Leis Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, e nas demais disposições constantes do Contrato **Anexo V** deste Edital.
- 24.2- Competirá a Prefeitura ou a Controladoria Geral do Município proceder ao acompanhamento e fiscalização do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 24.3 O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.
- 24.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

XXV-DAS PENALIDADES

- 25.1 Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:
- 25.1.1 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- 25.1.2 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- 25.1.3 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- 25.1.4 Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;
- 25.1.5 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

XXVI - RESCISÃO

- 26.1 A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA, conforme art. 78 da lei 8.666/93:
 - 26.1.1 O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 26.1.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- 26.1.3 O atraso injustificado no início dos serviços;
- 26.1.4 A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 26.1.5 A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 26.1.6 O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- 26.1.7 O cometimento reiterado de faltas na execução das obras , anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;
- 26.1.8 A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
 - 26.1.8.1 No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão dos serviços, sem prejuízo à Administração;
- 26.1.9 A dissolução da CONTRATADA;
- 26.1.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 26.1.11 Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 26.1.12 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n· 8.666/93 e suas alterações.
- 26.2 A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
 - 26.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;
 - 26.2.2 Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - 26.2.2.1 A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE ;
 - 26.2.2.2 Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
 - 1. Devolução da garantia;
 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos materiais colocados;
 - 3. Pagamento do custo de desmobilização;
 - 26.2.3 Judicial, nos termos da legislação em vigor;

XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 27.1. O Município se reserva no direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatado vício insanável ou ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 27.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita neste edital, autorizam a Administração à proceder à revogação/anulação.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

27.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXVIII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 28.3 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 28.4 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 28.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Caatiba, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 28.6 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 28.7 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 28.8 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 28.9 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.
- 28.10 O(s) Extrato(s) do(s) contrato(s) desta Licitação será em publicado no Diário Oficial do Município.
- 28.11 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- 28.12 Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.
- 28.13 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba BA.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

28.14 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até o horário de expediente.

28.15 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

28.16 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

28.17 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II- Modelo de Procuração - Credencial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;

Anexo IV - Declaração do Menor;

Anexo V - Minuta de Contrato;

Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VIII – Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante;

Anexo IX - Minuta de Ata de Registro;

Caatiba - Bahia, 12 de abril de 2018.

Robson Lima Rocha Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO I MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

Objeto: aquisição de peças e serviços na manutenção dos veículos emáquinas da frota deste Município.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	•		LOTE 01 - CAMINHÃO VOLKSWAG	EN 15.180		
		ı	PEÇAS P/ MOTOR	T	 	
1	2	und	Adesivo p/juntas do motor			R\$ -
2	2	und	Adesivo silicone brascovede			R\$ -
3	2	pç	Aditivo concentrado caixa			R\$ -
4	2	pç	Aditivo radiador			R\$ -
5	2	pç	Alojamento com retentor tras			R\$ -
6	2	pç	Anel pescador bomba óleo			R\$ -
7	2	und	Anti corrosivo vermelho do radiador			R\$
8	2	pç	Balancim valvula			R\$
9	2	pç	Balde óleo 15W40			R\$
10	2	pç	Bielas			R\$
11	2	pç	Bloco do motor			R\$
12	2	pç	Bomba d'água motor			R\$
13	2	pç	Bomba óleo motor			R\$
14	2	pç	Borracha parafuso tampa valvula			R\$
15	2	jg	Bronzina fixa			R\$
16	2	jg	Bronzina movel			R\$
17	2	pç	Bucha biela motor			R\$
18	2	pç	Bucha comando			R\$
19	2	pç	Bujão bloco motor			R\$
20	2	pç	Cabeçote do filtro lubrificante			R\$
21	2	pç	Cabeçote do motor			R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

22	2	pç	Cabo de acelerador	R\$
23	2	pç	Camisa motor	R\$
24	2	pç	Carcaça embreagem	R\$
25	2	pç	Cola 3M	R\$
26	2	pç	Comando valvula	R\$ -
27	2	pç	Correia alternador	R\$ -
28	2	pç	Correia ventilador	R\$ -
29	2	pç	Coxim dianteiro do motor	R\$ -
30	2	pç	Coxim traseiro do motor	R\$ -
31	2	pç	Cremalheira do volante	R\$ -
32	2	pç	Eixo virabrequim	R\$ -
33	2	pç	Embreagem viscosa	R\$ -
34	2	pç	Engrenagem eixo virabrequim	R\$ -
35	2	pç	Filtro de ar externo	R\$ -
36	2	und	Filtro de ar interno	R\$ -
37	2	pç	Filtro de combustível	R\$ -
38	2	pç	Filtro lubrificante	R\$ -
39	2	pç	Interruptor pressão de óleo	R\$ -
40	2	jg	JG Arruela encosto motor	R\$ -
41	2	jg	Juntas motor	R\$
42	2	pç	Kit retentor distribuição	R\$
43	2	pç	Lata Tinner	R\$ -
44	2	pç	Lata tinta cinza	R\$
45	2	pç	Lata tinta grafite	R\$ -
46	2	lt	Litro óleo motor	R\$
47	2	pç	Mangueira inferior radiador	R\$ -
48	2	pç	Mangueira superior radiador	R\$ -
49	2	pç	Master kit motor	R\$ -
50	2	pç	Parafuso cabeçote motor	R\$
51	2	pç	Pista retentor polia	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
52	2	jg	Pistão com aneis	R\$ -
53	2	pç	Respiro motor	R\$ -
54	2	pç	Retentor distribuição	R\$
55	2	pç	Retentor fundo motor	R\$ -
56	2	pç	Retentor válvula	R\$ -
57	2	pç	Selante motor	R\$
58	2	pç	Suporte balancim do motor	R\$
59	2	und	Tampa do óleo do motor	R\$
60	2	pç	Tampa do radiador	R\$
61	2	pç	Tampa externa distribuição	R\$
62	2	pç	Tampa interna distribuição	R\$
63	2	pç	Tampa válvula motor	R\$
64	2	pç	Trava tipo V comando válvula	R\$
65	2	pç	Trava válvula motor	R\$
66	2	und	Tubo retorno dos bicos	R\$
67	2	pç	Tubo vareta nivel óleo	R\$ -
68	2	und	Tubos injetores 1a cil.	R\$ -
69	2	und	Tubos injetores 2a cil.	R\$ -
70	2	und	Tubos injetores 3a cil.	R\$ -
71	2	und	Tubos injetores 4a cil.	R\$ -
72	2	und	Tubos injetores 5a cil.	R\$
73	2	und	Tubos injetores 6a cil.	R\$
74	2	pç	Tucho válvula	R\$
75	2	pç	Válvula admissão	R\$ -
76	2	pç	Válvula alivio	R\$
77	2	pç	Válvula escape	R\$
78	2	pç	Válvula termostatica	R\$
79	2	und	Vareta de nivel do óleo do motor	R\$ -
80	2	pç	Vareta tucho válvula	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

81	2	pç	Vávula do filtro	R\$
82	2	pç	Vedador haste valvula	R\$
			PEÇAS P/ TRANSMISSÃO, CÂMBIO E DIFERÊNCIAL	
83	2	pç	Aditivo concentrado	R\$ -
84	2	pç	Alavanca câmbio	R\$ -
85	2	pç	Anel retentor caixa	R\$ -
86	2	pç	Anel sincronizador 1a 2a ext p/transmissão	R\$
87	2	pç	Anel sincronizador 1a 2a int p/transmissão	R\$ -
88	2	pç	Anel sincronizador 3a 4a 5a p/transmissão	R\$
89	2	pç	Anel sincronizador ré p/transmissão	R\$ -
90	2	pç	Anel trava engrenagem	R\$ -
91	2	pç	Arruela bi partida	R\$ -
92	2	jg	Arruela diferencial	R\$
93	2	pç	Arruela encosto 3a 4a caixa	R\$
94	2	pç	Arruela engrenagem	R\$
95	2	pç	Árvore sec. caixa	R\$ -
96	2	pç	Borracha rolamento de centro	R\$ -
97	2	pç	Cabo acionamento da marcha	R\$ -
98	2	pç	Caixa câmbio completo	R\$ -
99	2	pç	Caixa de satelite	R\$ -
100	2	cj	CJ Cabos alavanca	R\$ -
101	2	cj	CJ Coroa diferencial	R\$ -
102	2	cj	CJ Coroa e pinhão	R\$ -
103	2	pç	CJ Garfo 1a 2a caixa	R\$ -
104	2	pç	CJ Garfo 3a 4a caixa	R\$ -
105	2	pç	CJ Garfo 5a ré caixa	R\$ -
106	2	pç	Cruzeta diferencial	R\$ -
107	2	pç	Cruzeta do cardan	R\$ -
108	2	pç	Cubo 4a 5a caixa	R\$ -
109	2	pç	Cubo engate 2a 3a caixa	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

110	2	pç	Diafragma redução	R\$
111	2	pç	Duto engrenagem 5a móvel	R\$
112	2	pç	Eixo entalhado	R\$ -
113	2	pç	Eixo piloto	R\$ -
114	2	pç	Engrenagem 1a movel	R\$ -
115	2	pç	Engrenagem 2a movel	R\$ -
116	2	pç	Engrenagem 3a movel	R\$ -
117	2	pç	Engrenagem 4a movel	R\$ -
118	2	pç	Engrenagem 5a movel	R\$ -
119	2	pç	Engrenagem motriz	R\$ -
120	2	pç	Engrenagem planetaria curta	R\$ -
121	2	pç	Engrenagem planetaria longa	R\$ -
122	2	pç	Engrenagem ré	R\$ -
123	2	pç	Engrenagem satelite	R\$ -
124	2	pç	Engrenagem solar	R\$ -
125	2	und	Estopa p/ limpeza	R\$ -
126	2	pç	Flange carcaça diferencial	R\$ -
127	2	pç	Flange cardan	R\$ -
128	2	pç	Garfo cardan	R\$ -
129	2	pç	Guarnição caixa marcha	R\$ -
130	2	jg	Junta da caixa	R\$ -
131	2	pç	Junta do diferencial	R\$ -
132	2	pç	Juntas do semi-eixo	R\$ -
133	2	jg	Kit Coifa caixa	R\$ -
134	2	pç	Kit Reduzido caixa/diferencial	R\$ -
135	2	jg	Kit Rolamento caixa	R\$ -
136	2	lt	LT Óleo caixa	R\$ -
137	2	lt	LT Óleo diferencial	R\$ -
138	2	pç	Luva do câmbio	R\$
139	2	pç	Luva do cardan	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
140	2	pç	Luva do pinhão	R\$ -
141	2	pç	Luva eixo piloto	R\$ -
142	2	pç	Ponteira do cardan	R\$ -
143	2	pç	Porca ajuste diferencial	R\$ -
144	2	pç	Retentor caixa marcha	R\$ -
145	2	pç	Retentor fundo caixa	R\$ -
146	2	pç	Retentor luva eixo p/cubo	R\$
147	2	pç	Retentor luva eixo piloto	R\$
148	2	pç	Retentor pinhão	R\$ -
149	2	pç	Rolamento 1a caixa	R\$ -
150	2	pç	Rolamento agulha 4a	R\$ -
151	2	pç	Rolamento agulha ré	R\$
152	2	pç	Rolamento cardan	R\$
153	2	pç	Rolamento diant pinhão	R\$
154	2	pç	Rolamento eixo entalhado	R\$
155	2	pç	Rolamento eixo piloto	R\$
156	2	pç	Rolamento eixo principal	R\$
157	2	pç	Rolamento lateral coroa	R\$
158	2	pç	Rolamento ré caixa	R\$
159	2	pç	Rolamento semi árvore	R\$
160	2	pç	Rolamento tras pinhão	R\$
161	2	pç	Rolete eixo piloto	R\$ -
162	2	pç	Selante vermelho	R\$ -
163	2	pç	Semi anel	R\$
164	2	pç	Semi-eixo	R\$
165	2	pç	Sincronizador 1a 5a	R\$
166	2	pç	Sincronizador 2a 3a caixa	R\$
167	2	pç	Sincronizador 4a 5a caixa	R\$
168	2	pç	Suporte rolamento do cardan	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

169	2	pç	Terminal diferencial	R\$
			PEÇAS P/ SUSPENSÃO FREIOS E DIREÇÃO	
170	2	pç	Algema mola dianteira	R\$
171	2	pç	Amortecedor dianteiro	R\$ -
172	2	pç	Amortecedor traseiro	R\$
173	2	pç	Anel haste cuica	R\$
174	2	pç	Barra de direção	R\$
175	2	pç	Barra direção curta	R\$
176	2	pç	Barra direção longa	R\$
177	2	pç	Barra lateral dir.	R\$
178	2	pç	Barra lateral esq.	R\$
179	2	pç	Batedor mola traseira	R\$
180	2	pç	Batente amortecedor	R\$
181	2	pç	Braço auxiliar	R\$
182	2	pç	Braço pitman	R\$
183	2	pç	Bucha amortecedor traseiro	R\$
184	2	pç	Bucha barra estabilizadora	R\$
185	2	pç	Bucha da mola diant/tras	R\$
186	2	pç	Bucha da mola tensora	R\$
187	2	pç	Bucha inf amortecedor	R\$
188	2	pç	Bucha silenciosa da mola diant	R\$
189	2	pç	Bucha silenciosa da mola tras	R\$
190	2	pç	Cano de freios	R\$
191	2	pç	Cilindro auxiliar de freios	R\$
192	2	pç	Cilindro de roda diant.	R\$
193	2	pç	Cilindro de roda tras.	R\$
194	2	pç	Cilindro mestre freio	R\$
195	2	pç	CJ Barra de direção	R\$
196	2	pç	CJ de Setor do semfim	R\$
197	2	pç	CJ do Semfim setor	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

198	2	pç	CJ Rotativo bomba hidraulica	R\$
199	2	pç	Cruzeta da direção	R\$
200	2	pç	Cubo roda traseiro	R\$
201	2	pç	Cuica de freios diant.	R\$
202	2	pç	Cuica de freios tras.	R\$
203	2	pç	CX de Setor completo	R\$ -
204	2	pç	Diafragma cuica	R\$ -
205	2	pç	Eixo de semfim	R\$ -
206	2	pç	Eixo de setor	R\$ -
207	2	pç	Estopa p/ limpeza	R\$ -
208	2	pç	Filtro hidraulico	R\$ -
209	2	pç	Grampo mola diant	R\$ -
210	2	pç	Grampo mola tras	R\$ -
211	2	pç	Graxa especial p/ rolamento 1/2	R\$ -
212	2	pç	Graxa p/ rolamento de 1kg	R\$ -
213	2	pç	Guarda pó alavanca	R\$ -
214	2	pç	Guardo pó do cilindro de freios diant	R\$ -
215	2	pç	Guardo pó do cilindro de freios tras	R\$ -
216	2	pç	JG Bucha coluna direção	R\$ -
217	2	jg	JG Sapata freio mão	R\$ -
218	2	jg	JG Sapata freio traseiro	R\$ -
219	2	pç	Junco de freios diant	R\$ -
220	2	pç	Junco de freios tras	R\$ -
221	2	jg	Kits de pivô	R\$ -
222	2	jg	Kits de Reparo setor	R\$ -
223	2	pç	LT Óleo GIM	R\$ -
224	2	pç	M/JG Embuchamento	R\$
225	2	pç	M/JG Lona freio dianteiro	R\$ -
226	2	pç	M/JG Lona freio traseiro	R\$ -
227	2	pç	Mangueira de freio traseira	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
228	2	pç	Mangueira freio dianteiro	R\$ -
229	2	pç	Mola 1a do feixe diant.	R\$ -
230	2	pç	Mola 1a do feixe tras	R\$
231	2	pç	Mola 2a do feixe diant.	R\$ -
232	2	pç	Mola 2a do feixe tras	R\$ -
233	2	pç	Mola 3a do feixe diant.	R\$ -
234	2	pç	Mola 3a do feixe tras	R\$ -
235	2	pç	Mola 4a feixe dianteiro	R\$ -
236	2	pç	Mola 4a feixe traseiro	R\$ -
237	2	pç	Mola 5a feixe traseiro	R\$ -
238	2	pç	Mola cuica freio	R\$
239	2	pç	Mola tensora tras	R\$
240	2	und	Óleo de freios dot 3/4	R\$
241	2	lt	Óleo hidráulico	R\$
242	2	pç	Parafuso centro	R\$
243	2	pç	Parafuso roda dianteira	R\$
244	2	pç	Pino da mola diant.	R\$
245	2	pç	Pino da mola tensora	R\$
246	2	pç	Pino da mola tras	R\$
247	2	pç	Placa inferior bomba hidraulica	R\$
248	2	pç	Placa superior bomba hidraulica	R\$
249	1	pç	Polia da direção hidráulica	R\$
250	1	pç	Porca eixo dianteiro	R\$
251	1	pç	Rebite Iona	R\$
252	1	jg	Reparo bomba hidraulica	R\$
253	1	pç	Reparo caixa direção	R\$
254	1	jg	Reparo cuica freio	R\$
255	1	jg	Reparo de hidrovacuo	R\$
256	1	pç	Reparo de mastervac	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

257	1	pç	Reparo do cilindro auxiliar de freios	R\$
258	1	pç	Reparo do cilindro mestre de freios	R\$
259	1	jg	Reparo do setor	R\$
260	1	jg	Reparo valvula freio mão	R\$
261	1	jg	Reparo valvula pedal	R\$
262	1	pç	Retentor da roda dianteira	R\$
263	1	pç	Retentor da roda traseira	R\$
264	1	pç	Rolamento ext roda diant	R\$
265	1	pç	Rolamento ext roda tras	R\$
266	1	pç	Rolamento int roda diant	R\$
267	1	pç	Rolamento int roda tras	R\$
268	1	pç	S de freios	R\$
269	1	pç	Selante vermelho	R\$
270	1	pç	Suporte de molas diant.	R\$
271	1	pç	Suporte de molas tras.	R\$
272	1	pç	Tambor de freios dianteiro	R\$
273	1	pç	Tambor de freios traseiro	R\$
274	1	pç	Terminal direção	R\$
275	1	pç	Trava cubo roda traseira	R\$
	I	1	OUTRAS PEÇAS	
276	1	pç	Arruela assento bico	R\$ -
277	1	pç	Arruela bomba injetora	R\$ -
278	1	pç	Arruela retorno bico	R\$ -
279	1	pç	Arruela vedação 12	R\$ -
280	1	pç	Batente fechadura porta	R\$ -
281	1	pç	Batente inferior capo	R\$
282	1	pç	Batente porta	R\$
283	1	pç	Batente superior capo	R\$
284	1	pç	BBA de alta pressão	R\$
285	1	pç	Bico injetor	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

286	1	pç	Bomba alimentadora	R\$ -
287	1	pç	Bomba alta pressão	R\$ -
288	1	pç	Bomba combustível	R\$ -
289	1	pç	Bomba direção hidraulica	R\$ -
290	1	pç	Borracha de parabrisa	R\$ -
291	1	jg	Borracha de porta	R\$ -
292	1	pç	Bucha polia esticador	R\$ -
293	1	pç	Cabeçote do filtro diesel	R\$ -
294	1	pç	Cabo de acelerador da porta	R\$ -
295	1	pç	Cabo de tacógrafo	R\$ -
296	1	pç	Cabo de velocimetro	R\$ -
297	1	pç	Cabo embreagem	R\$ -
298	1	pç	Cabo estrangulador	R\$ -
299	1	pç	Cabo velocímetro	R\$ -
300	1	pç	Came do comando	R\$ -
301	1	pç	Carcaça bomba injetora	R\$ -
302	1	pç	Cilindro auxiliar de embreagem	R\$ -
303	1	pç	Cilindro mestre embeagem	R\$ -
304	1	pç	Cinta do silencioso	R\$ -
305	1	pç	CJ Valvula bomba injetora	R\$ -
306	1	pç	Cola parabrisa	R\$
307	1	pç	Colar de embreagem	R\$ -
308	1	pç	Coletor escape	R\$ -
309	1	und	Colmeia de radiador	R\$ -
310	1	pç	Colmeia radiador	R\$ -
311	1	pç	Conjunto de porta injetor	R\$ -
312	1	pç	Corpo distribuidor	R\$ -
313	1	pç	Correia alternador	R\$ -
314	1	pç	Coxim cabine	R\$ -
315	1	pç	Cubo helice ventilador	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
316	1	pç	Curva coletor escape	R\$
317	1	pç	Disco embreagem	R\$
318	1	pç	Disco embreagem	R\$ -
319	1	pç	Dobradiça capo LE/LD	R\$
320	1	pç	Eixo acelerador	R\$ -
321	1	pç	Eixo alavanca BBA injetora	R\$ -
322	1	pç	Elemento bomba injetora	R\$
323	1	pç	Elevador vidro porta	R\$
324	1	pç	Engrenagem BBA injetora	R\$
325	1	pç	Espelho retrovisor	R\$ -
326	1	pç	Esticador correia alternador	R\$ -
327	1	pç	Fechadura da porta	R\$
328	1	pç	Feltro pino embreagem	R\$
329	1	pç	Filtro separador	R\$
330	1	pç	Garfo embreagem	R\$
331	1	pç	Helice ventilador	R\$
332	1	pç	Instrumento combinado	R\$
333	1	pç	Intercooler	R\$
334	1	pç	Interruptor freio	R\$
335	1	pç	Interruptor pressão óleo	R\$
336	1	jg	JG Anéis da BBA de alta Pressão	R\$
337	1	pç	Kit Cilindro compressor	R\$
338	1	jg	Kit platô disco embreagem	R\$ -
339	1	pç	Kit porta injetor	R\$
340	1	pç	Limitador porta dianteira	R\$
341	1	pç	M/JG Embuchamento	R\$
342	1	pç	Maçaneta externa porta	R\$
343	1	pç	Maçaneta interna porta	R\$
344	1	pç	Mangote filtro ar	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

345	1	pç	Mangote intercooler	R\$ -
346	1	pç	Mangote turbina	R\$
347	1	pç	Mangueira bomba vácuo	R\$
348	1	pç	Mangueira filtro ar	R\$
349	1	pç	Mola capô	R\$
350	1	pç	Palheta limpador	R\$
351	1	pç	Para-brisa	R\$
352	1	pç	Pára-choque traseiro	R\$
353	1	und	Parafuso prego forro de porta	R\$
354	1	und	Parafusos 12MM	R\$
355	1	und	Parafusos 6MM	R\$
356	1	und	Parafusos 8MM	R\$
357	1	und	Parafusos atarax cabeça panela	R\$
358	1	und	Parafusos de centro	R\$
359	1	und	Parafusos preço forro de porta	R\$
360	1	pç	Pino com bucha porta	R\$
361	1	pç	Pino suporte emgreagem	R\$
362	1	pç	Pistão avanço bomba injetora	R\$
363	1	pç	Pistão valvula alivio	R\$
364	1	pç	Placa assento compressor	R\$
365	1	pç	Plato embreagem	R\$
366	1	pç	Polia correia compressor	R\$
367	1	pç	Quebra sol	R\$
368	1	pç	Radiador	R\$
369	1	jg	Reparo bomba combustível	R\$
370	1	jg	Reparo bomba injetora	R\$
371	1	pç	Reparo compressor	R\$
372	1	pç	Reparo do cilindro auxiliar de embreagem	R\$
373	1	pç	Reparo do cilindro mestre de embreagem	R\$
374	1	pç	Reservatório radiador	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1	ĺ	O DE TODOS NÓS	I		1	- 1
375	1	pç	Reservatório radiador			R\$
376	1	pç	Rolamento colar			R\$
377	1	pç	Rolamento colar embreagem			R\$
378	1	pç	Rolamento correia dentada			R\$
379	1	pç	Semieixo			R\$
380	1	pç	Sensor fase comando			R\$
381	1	pç	Sensor pressão tubo rail			R\$
382	1	pç	Silencioso descarga			R\$
383	1	pç	Suporte balança da embreagem			R\$
384	1	pç	Suporte tensor correia			R\$
385	1	und	Tampa do tanque combustível			R\$
386	1	pç	Tanque de combustível			R\$
387	1	pç	Tensor correia dentada			R\$
388	1	pç	Trinco trava capo			R\$
389	1	pç	Tubo retorno combustível			R\$
390	1	It	Turbina motor			R\$
391	1	pç	Válvula bomba injetora			R\$
392	1	pç	Válvula reguladora			R\$
393	1	pç	Vela aquecedora			R\$
394	1	pç	Ventulina (palheta de ventilador)			R\$
395	1	und	Vidro lateral direito			R\$
396	1	und	Vidro lateral esquerdo			R\$
397	1	und	Vidro traseiro			R\$
398	1	pç	Volante do motor			R\$
399	230	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	-		R\$ -
			VALOR TOTAL LOTE 01			R\$ -
			LOTE 02 - MICROÔNIBUS VOLARE - M	ARCOPOLO		
400	4	und	PEÇAS P/ MOTOR Adesivo p/juntas do motor			R\$
401	5	und	Adesivo pijulitas do motor Adesivo silicone brascovede			- R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
402	1	pç	Alojamento com retentor tras	R\$
403	8	und	Anti corrosivo vermelho do radiador	R\$ -
404	1	jg	Arruela encosto motor	R\$ -
405	1	pç	Balde óleo 15W40	R\$
406	4	pç	Bielas	R\$ -
407	1	pç	Bloco do motor	R\$
408	1	pç	Bomba d'água motor	R\$
409	1	pç	Bomba óleo motor	R\$ -
410	1	jg	Bronzinas fixa	R\$
411	1	jg	Bronzinas móvel	R\$ -
412	4	pç	Bucha biela motor	R\$
413	1	pç	Bucha comando	R\$
414	2	pç	Cabeçote do filtro diesel	R\$
415	2	pç	Cabeçote do filtro lubrificante	R\$
416	1	pç	Cabeçote do motor	R\$
417	1	pç	Cabo de acelerador	R\$
418	4	pç	Camisa motor	R\$
419	2	pç	Cola 3M	R\$
420	1	pç	Comando válvula	R\$
421	1	pç	Correia alternador	R\$
422	1	pç	Correia ventilador	R\$
423	2	pç	Coxim motor diant.	R\$
424	2	pç	Coxim motor tras.	R\$
425	1	pç	Cremalheira do volante	R\$
426	1	pç	Eixo virabrequim	R\$
427	1	pç	Embreagem viscosa	R\$
428	4	pç	Esguincho motor	R\$
429	6	und	Estopa p/ limpeza	R\$
430	2	pç	Filtro ar externo	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

431	2	und	Filtro ar interno	R\$
432	4	pç	Filtro combustível	R\$
433	2	pç	Filtro lubrificante	R\$
434	1	pç	Helice ventilador	R\$
435	1	jg	JG Junta motor	R\$
436	1	It	Lata Tinner	R\$
437	1	It	Lata Tinta grafite	R\$
438	16	It	Litro óleo motor	R\$
439	1	pç	Mangueira inferior radiador	R\$
440	1	pç	Mangueira superior radiador	R\$
441	4	jg	Master kit motor	R\$
442	8	pç	Parafuso cabeçote motor	R\$
443	1	pç	Pista retentor polia	R\$
444	4	jg	Pistão com anéis	R\$
445	1	pç	Respiro motor	R\$
446	2	pç	Retentor distribuição	R\$
447	2	pç	Retentor fundo motor	R\$
448	16	pç	Retentor válvula	R\$
449	2	pç	Selante motor	R\$
450	4	pç	Suporte balancim do motor	R\$
451	2	und	Tampa do óleo do motor	R\$
452	4	und	Tubo injetor 1a cil	R\$
453	4	und	Tubo injetor 2a cil	R\$
454	4	und	Tubo injetor 3a cil	R\$
455	4	und	Tubo injetor 4a cil	R\$
456	1	und	Tubo retorno dos bicos	R\$
457	8	pç	Tucho válvula	R\$
458	1	It	Turbina motor	R\$
459	4	pç	Válvula admissão	R\$
460	4	pç	Válvula escape	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
461	1	pç	Válvula termostática	R\$
462	1	und	Vareta de nivel do óleo do motor	R\$
463	2	pç	Vávula do filtro	R\$ -
464	1	pç	Ventulina (palheta de ventilador)	R\$
			PEÇAS P/ TRANSMISSÃO, CÂMBIO E DIFERENCIAI	
465	1	pç	Aditivo concentrado	R\$ -
466	1	pç	Alavanca câmbio	R\$ -
467	3	pç	Anel sincrone 4a 5a ré	R\$ -
468	1	pç	Anel sincronizador 3a	R\$ -
469	1	pç	Anel sincronizador 5a	R\$
470	3	pç	Anel trava engrenagem	R\$
471	1	pç	Arruela encosto engrenagem	R\$
472	1	pç	Árvore sec. Caixa	R\$
473	1	pç	Cabo acionamento da marcha	R\$
474	1	pç	Cabo de tacógrafo	R\$
475	1	pç	Cabo de velocimetro	R\$
476	1	pç	Caixa câmbio completo	R\$
477	1	pç	Caixa satelite completa	R\$
478	1	jg	CJ Arruela diferencial	R\$ -
479	1	cj	CJ Cabos alavanca	R\$
480	1	cj	CJ Coroa diferencial	R\$ -
481	1	cj	CJ Coroa e pinhão	R\$
482	1	jg	CJ Garfo caixa 1a 2a	R\$
483	1	jg	CJ Garfo caixa 3a 4a	R\$
484	1	jg	CJ Garfo caixa 5a ré	R\$
485	1	cj	CJ Sincronizador 1a 2a	R\$
486	1	cj	CJ Sincronizador 3a 4a	R\$ -
487	1	cj	CJ Sincronizador 5a	R\$
488	1	pç	CJ Sincronizador 5a ré	R\$
489	1	pç	Contra eixo	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
490	2	pç	Coxim caixa	R\$
491	4	pç	Cruzeta do cardan	R\$
492	1	pç	Duto engrenagem 5a móvel	R\$
493	1	pç	Eixo caixa satelite	R\$
494	1	pç	Eixo entalhado	R\$
495	1	pç	Eixo piloto	R\$
496	1	pç	Eixo principal caixa	R\$
497	1	pç	Engrenagem 1a movel	R\$
498	1	pç	Engrenagem 2a movel	R\$
499	1	pç	Engrenagem 3a movel	R\$
500	1	pç	Engrenagem 4a movel	R\$
501	1	pç	Engrenagem 5a movel	R\$
502	1	pç	Engrenagem 3a fixa	R\$
503	1	pç	Engrenagem 5a fixa	R\$
504	1	pç	Engrenagem motriz	R\$
505	2	pç	Engrenagem planetaria	R\$
506	1	pç	Engrenagem ré	R\$
507	2	pç	Engrenagem satelite	R\$
508	1	pç	Engrenagem velocimetro	R\$
509	1	pç	Garfo de embreagem	R\$
510	6	und	Estopa p/ limpeza	R\$
511	1	pç	Flange caixa marcha	R\$
512	1	pç	Flange carcaça diferencial	R\$
513	1	pç	Flange pinhão	R\$
514	1	pç	Garfo cardan	R\$
515	1	pç	Guarnição caixa marcha	R\$
516	1	jg	Kit Buchas garfo	R\$
517	2	jg	Kit Coifa caixa	R\$
518	2	jg	Kit Rolamento caixa	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

519	5	lt	LT Óleo caixa	R\$
520	5	lt	LT Óleo diferencial	R\$
521	1	pç	Luva do câmbio	R\$
522	1	pç	Luva do cardan	R\$
523	1	pç	Luva do pinhão	R\$
524	2	pç	Pinhão velocimetro	R\$
525	1	pç	Ponteira do cardan	R\$
526	2	pç	Retentor caixa marcha	R\$
527	1	pç	Retentor fundo caixa	R\$
528	1	pç	Retentor luva eixo piloto	R\$
529	1	pç	Retentor pinhão	R\$
530	2	pç	Rolamento agulha ré	R\$
531	4	pç	Rolamento cardan	R\$
532	1	pç	Rolamento contra eixo	R\$
533	2	pç	Rolamento eixo entalhado	R\$
534	2	pç	Rolamento eixo piloto	R\$
535	1	pç	Rolamento eixo principal	R\$
536	2	pç	Rolamento semi árvore	R\$
537	1	pç	Selante vermelho	R\$
538	4	pç	Semi anel	R\$ -
539	2	pç	Semi eixo	R\$
540	2	pç	Suporte rolamento do cardan	R\$
541	1	pç	Terminal pinhão	R\$
542	1	pç	Colar de embreagem	R\$
543	1	pç	Luva da caixa de câmbio	R\$
544	1	pç	Trava eixo satelite	R\$ -
	PE	ÇAS P/	SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO	
545	4	pç	Amortecedor dianteiro	R\$
546	4	pç	Amortecedor traseiro	R\$
547	4	pç	Articulação direção	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

548	2	pç	Barra de direção	R\$ -
549	1	pç	Barra lateral dir.	R\$ -
550	1	pç	Barra lateral esq.	R\$
551	2	pç	Batedor mola traseira	R\$
552	2	pç	Batente amortecedor	R\$
553	2	pç	Bieleta estabilizador	R\$ -
554	4	pç	Borracha do estabilizador	R\$ -
555	1	pç	Braço auxiliar	R\$ -
556	1	pç	Braço barra estabilizadora	R\$ -
557	1	pç	Braço intermediario	R\$ -
558	1	pç	Braço pitman	R\$ -
559	4	pç	Bucha amortecedor diant.	R\$ -
560	4	pç	Bucha amortecedor traseiro	R\$ -
561	4	pç	Bucha barra estabilizadora	R\$ -
562	2	pç	Bucha central susp dianteira	R\$ -
563	4	pç	Bucha estabilizador dianteiro	R\$ -
564	4	pç	Bucha estabilizador traseiro	R\$ -
565	8	pç	Bucha mola tras/diant	R\$ -
566	4	pç	Bucha silenciosa da mota diant.	R\$ -
567	4	pç	Bucha silenciosa da mota tras.	R\$ -
568	4	pç	Bucha silenciosa feixe mola diant.	R\$ -
569	2	pç	Bucha silenciosa feixe mola tras.	R\$ -
570	2	pç	Cabo intermediario freio	R\$ -
571	2	pç	Cano de freios	R\$ -
572	2	pç	Cilindro auxiliar de embreagem	R\$ -
573	2	pç	Cilindro auxiliar de freios	R\$ -
574	2	pç	Cilindro de freios diant.	R\$ -
575	4	pç	Cilindro de freios tras.	R\$
576	1	pç	Cilindro mestre freio de embreagem	R\$
577	2	pç	CJ Barra de direção	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
578	1	pç	CJ de Setor do semfim	R\$
579	1	pç	CJ do Semfim setor	R\$ -
580	6	pç	CJ Parafuso roda dianteira	R\$ -
581	6	pç	CJ Parafuso roda traseira	R\$
582	2	pç	CJ Reforço cuica	R\$ -
583	4	pç	Cubo de roda	R\$
584	1	pç	Cuica freio tras L/D	R\$
585	1	pç	Cuica freio tras L/E	R\$
586	2	pç	CX de Setor completo	R\$
587	4	pç	Diafragma cuica	R\$
588	2	pç	Disco freio dianteiro	R\$
589	20	pç	Estopa p/ limpeza	R\$
590	4	pç	Grampo mola tras/diant	R\$
591	8	pç	Graxa especial p/ rolamentos 1/2kg	R\$
592	8	pç	Graxa p/ rolamento de 1kg	R\$
593	1	jg	Jg Pastilha freio	R\$
594	1	jg	JG Reparo do setor	R\$
595	2	jg	JG Sapata freio mão	R\$
596	2	jg	JG Sapata freio traseiro	R\$
597	2	jg	Kits de Reparo setor	R\$
598	2	jg	Lona de freio diant.	R\$
599	2	jg	Lona de freio traseira	R\$
600	2	pç	Mangueira de freio dianteiro	R\$
601	2	pç	Mangueira de freio traseira	R\$
602	2	pç	Mola 2a do feixe diant	R\$
603	2	pç	Mola 2a do feixe tras	R\$
604	2	pç	Mola 3a do feixe diant	R\$
605	2	pç	Mola 3a do feixe tras	R\$
606	2	pç	Mola cuica freio	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

607	4	pç	Mola placa freio	R\$	
608	2	pç	Molas 1a do feixe diant.	R\$	
609	2	pç	Molas 1a do feixe tras	R\$	
610	6	und	Óleo de freios Dot 3 e óleo Dot 4-6	R\$ -	
611	6	lt	Óleo hidráulico	R\$	
612	1	pç	Polia da direção hidráulica	R\$	
613	4	pç	Porca de roda tras.	R\$ -	
614	2	pç	Porca eixo dianteiro	R\$ -	
615	128	pç	Rebite Iona freio	R\$ -	
616	2	pç	Reparo cil de embreagem	R\$	
617	2	pç	Reparo cil de freios	R\$	
618	2	pç	Reparo cuica freio	R\$	
619	2	jg	Reparo de cilindro aux.embreagem	R\$	
620	2	jg	Reparo de cilindro aux.freios	R\$	
621	1	jg	Reparo válvula freio mão	R\$ -	
622	1	jg	Reparo válvula pedal	R\$ -	
623	4	pç	Retentor da roda dianteira	R\$	
624	8	pç	Retentor da roda traseira	R\$	
625	4	pç	Rolamento apoio amortecedor	R\$	
626	2	pç	Rolamento roda dianteira	R\$	
627	2	pç	Rolamento roda traseira	R\$	
628	4	pç	Sapata freio tras/diant	R\$	
629	2	pç	Suporte estabilizadora	R\$	
630	2	pç	Tambor de freios dianteiro	R\$ -	
631	2	pç	Tambor de freios traseiro	R\$	
632	2	pç	Tampa cuica freio	R\$	
633	2	pç	Terminal direção	R\$	
634	8	pç	Trava cubo roda traseira	R\$	
	OUTRAS PEÇAS				
635	8	pç	Arruela bomba injetora	R\$ -	



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

636	2	pç	Batente fechadura porta	R\$
637	2	pç	Batente porta	R\$ -
638	2	pç	Batente porta lateral	R\$ -
639	6	pç	Bico injetor	R\$ -
640	1	pç	Bomba alta pressão	R\$ -
641	2	pç	Bomba combustível	R\$ -
642	1	pç	Bomba direção hidraulica	R\$ -
643	1	pç	Borracha de parabrisa	R\$
644	2	jg	Borracha de porta	R\$ -
645	2	pç	Braço lateral movel	R\$ -
646	2	pç	Braço limpador parabrisa	R\$
647	1	pç	Cabeçote alavança	R\$
648	1	pç	Cabo acelerador	R\$
649	1	pç	Cabo da porta	R\$
650	2	pç	Cabo embreagem	R\$
651	1	pç	Cabo freio traseiro	R\$
652	1	pç	Cabo seleção comando	R\$
653	1	pç	Cabo tacografo	R\$
654	1	pç	Came comando BBA injetora	R\$
655	1	pç	Came do comando	R\$
656	2	pç	Campainha passageiro	R\$
657	2	pç	Capa martelo engrenagem	R\$
658	1	pç	Carcaça bomba injetora	R\$
659	1	pç	Carcaça bomba injetora	R\$
660	10	pç	Cinto segurança	R\$
661	6	pç	CJ de prisioneiro flutuante	R\$
662	2	pç	CJ Trinco janela	R\$
663	6	pç	CJ Válvula bomba injetora	R\$
664	1	pç	Coletor escape	R\$
665	1	und	Colmeia de radiador	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
666	1	pç	Colmeia radiador	R\$ -
667	1	pç	Compessador massa	R\$ -
668	2	pç	Coroa velocimetro	R\$ -
669	1	pç	Corpo distribuidor	R\$
670	1	pç	Correia ar condicionado	R\$ -
671	2	pç	Coxim câmbio	R\$ -
672	4	pç	Coxim descarga	R\$ -
673	2	pç	Coxim sup radiador	R\$ -
674	2	pç	Defletor inf radiador	R\$ -
675	1	pç	Defletor sup radiador	R\$
676	6	pç	Elemento bomba injetora	R\$
677	2	pç	Elevador vidro porta	R\$
678	2	pç	Espelho retrovisor	R\$
679	1	pç	Fechadura da porta traseira completo	R\$
680	1	pç	Fechadura porta tras	R\$
681	1	pç	Fechadura sup. porta tras	R\$
682	2	pç	Guia inf porta	R\$
683	1	pç	Guia inferior porta lateral	R\$
684	1	pç	Guia superior porta lateral	R\$
685	1	pç	Intercooler	R\$
686	1	pç	Interruptor pressão de óleo	R\$
687	1	pç	Interruptor pressão óleo	R\$
688	3	jg	JG Anéis da BBA de alta Pressão	R\$
689	6	pç	Junta do cubo	R\$
690	1	jg	Kit platô disco embreagem	R\$
691	2	pç	Limitador porta dianteira	R\$
692	2	pç	Maçaneta externa porta	R\$
693	2	pç	Maçaneta interna porta	R\$
694	1	pç	Mangote intercooler	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

695	1	pç	Mangote turbina	R\$ -
696	1	pç	Mangueira anterior intercooler	R\$ -
697	1	pç	Mangueira bomba vacuo	R\$ -
698	1	pç	Mangueira filtro ar	R\$ -
699	1	pç	Mangueira posterior intercooler	R\$ -
700	1	pç	Mangueira retorno turbina	R\$ -
701	2	pç	Mola capo	R\$ -
702	1	pç	Motor limpador parabrisa	R\$
703	2	pç	Palheta limpador	R\$ -
704	2	pç	Para-brisa	R\$ -
705	1	pç	Pára-choque traseiro	R\$ -
706	20	und	Parafuso prego forro de porta	R\$ -
707	20	und	Parafusos 12MM	R\$ -
708	20	und	Parafusos 6MM	R\$ -
709	20	und	Parafusos 8MM	R\$ -
710	20	und	Parafusos atarax cabeça panela	R\$
711	8	und	Parafusos de centro	R\$ -
712	20	und	Parafusos prego forro de porta	R\$
713	1	pç	Polia correia dentada	R\$
714	2	pç	Quebra sol	R\$
715	1	pç	Radiador	R\$ -
716	1	jg	Reparo cilindro porta	R\$ -
717	1	pç	Reservatório parabrisa	R\$ -
718	1	pç	Reservatório radiador	R\$ -
719	1	pç	Reservatório radiador	R\$ -
720	1	pç	Reservatório radiador	R\$
721	1	pç	Rolamento coluna direção	R\$
722	2	pç	Rolamento correia dentada	R\$
723	2	pç	Semieixo	R\$
724	1	pç	Sensor fase comando	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
725	1	pç	Sensor pressão tubo rail	R\$
726	1	pç	Sensor pressão tubo rail	R\$ -
727	1	pç	Sensor reservatório d'água	R\$ -
728	1	pç	Silencioso da descarga	R\$ -
729	1	pç	Stop light 12 volts	R\$ -
730	1	pç	Suporte amortecedor	R\$ -
731	1	pç	Suporte balança da embreagem	R\$ -
732	2	pç	Suporte retrovisor	R\$ -
733	1	pç	Suporte rolamento centro	R\$ -
734	1	pç	Suporte tensor correia	R\$ -
735	2	pç	Tampa de radiador	R\$
736	2	und	Tampa do tanque combustível	R\$ -
737	1	pç	Tanque plastico	R\$
738	1	pç	Tensor correia dentada	R\$
739	1	pç	Terminal do silencioso	R\$
740	4	pç	Tubo cola parabrisa	R\$
741	1	pç	Tubo intermediario da descarga	R\$ -
742	1	pç	Tubo retorno combustível	R\$ -
743	1	pç	Tubo saída do motor	R\$ -
744	1	pç	Válvula pneumatica porta	R\$ -
745	1	pç	Válvula reguladora	R\$ -
746	4	pç	Vela aquecedora	R\$
747	1	pç	Vidro janela salão	R\$
748	2	und	Vidro lateral direito	R\$
749	2	und	Vidro lateral esquerdo	R\$ -
750	1	pç	Vidro porta traseira L/E	R\$ -
751	1	und	Vidro traseiro	R\$ -
752	1	pç	Vidro vigia traseiro	R\$ -
753	1	pç	Volante direção	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

754	1	pç	Volante do motor		R\$ -
755	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	-	R\$ -
			VALOR TOTAL LOTE 02		R\$ -
		LO	TE 03 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190		
			PEÇAS P/ MOTOR		R\$
756	4	und	Adesivo p/juntas do motor		-
757	5	und	Adesivo silicone brascovede		R\$ -
758	1	pç	Aditivo concentrado caixa		R\$ -
759	4	pç	Aditivo radiador		R\$ -
760	1	pç	Alojamento com retentor tras		R\$ -
761	1	pç	Anel pescador bomba óleo		R\$ -
762	16	und	Anti corrosivo vermelho do radiador		R\$ -
763	6	pç	Balancim válvula		R\$
764	2	pç	Balde óleo 15W40		R\$
765	4	pç	Bielas		R\$
766	1	pç	Bloco do motor		R\$
767	1	pç	Bomba d'água motor		R\$
768	1	pç	Bomba óleo motor		R\$
769	12	pç	Borracha parafuso tampa válvula		R\$
770	1	jg	Bronzina fixa		R\$
771	1	jg	Bronzina móvel		R\$
772	6	pç	Bucha biela motor		R\$
773	2	pç	Bucha comando		R\$
774	12	pç	Bujão bloco motor		R\$
775	2	pç	Cabeçote do filtro lubrificante		R\$
776	1	pç	Cabeçote do motor		R\$
777	1	pç	Cabo de acelerador		R\$
778	6	pç	Camisa motor		R\$
779	6	pç	CJ Pistão com anel		R\$
780	2	pç	Cola 3M		R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

781	1	pç	Comando válvula	R\$ -
782	1	pç	Correia alternador	R\$ -
783	1	pç	Correia ventilador	R\$ -
784	2	pç	Coxim dianteiro do motor	R\$ -
785	2	pç	Coxim traseiro do motor	R\$ -
786	1	pç	Cremalheira do volante	R\$ -
787	1	pç	Eixo virabrequim	R\$ -
788	1	pç	Embreagem viscosa	R\$ -
789	1	pç	Engrenagem eixo virabrequim	R\$ -
790	4	pç	Filtro de ar externo	R\$ -
791	2	und	Filtro de ar interno	R\$ -
792	4	pç	Filtro de combustível	R\$ -
793	2	pç	Filtro lubrificante	R\$ -
794	1	pç	Interruptor pressão de óleo	R\$ -
795	1	jg	JG Arruela encosto motor	R\$ -
796	1	jg	Juntas motor	R\$ -
797	2	pç	Kit retentor distribuição	R\$ -
798	1	pç	Lata Tinner	R\$ -
799	1	pç	Lata tinta cinza	R\$ -
800	1	pç	Lata tinta grafite	R\$ -
801	1	lt	Litro Óleo motor	R\$ -
802	1	pç	Mangueira inferior radiador	R\$ -
803	1	pç	Mangueira superior radiador	R\$ -
804	8	pç	Parafuso cabeçote motor	R\$ -
805	1	pç	Pista retentor polia	R\$ -
806	1	pç	Respiro motor	R\$ -
807	2	pç	Retentor distribuição	R\$ -
808	2	pç	Retentor fundo motor	R\$ -
809	16	pç	Retentor válvula	R\$ -
810	2	pç	Selante motor	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
811	4	pç	Suporte balancim do motor	R\$ -
812	2	und	Tampa do óleo do motor	R\$ -
813	2	pç	Tampa do radiador	R\$ -
814	2	pç	Tampa externa distribuição	R\$ -
815	2	pç	Tampa interna distribuição	R\$ -
816	6	pç	Tampa válvula motor	R\$ -
817	1	pç	Trava tipo V comando válvula	R\$ -
818	48	pç	Trava válvula motor	R\$ -
819	1	und	Tubo retorno dos bicos	R\$ -
820	1	pç	Tubo vareta nivel óleo	R\$ -
821	6	und	Tubos injetores 1a cil.	R\$ -
822	1	und	Tubos injetores 2a cil.	R\$ -
823	1	und	Tubos injetores 3a cil.	R\$
824	1	und	Tubos injetores 4a cil.	R\$ -
825	1	und	Tubos injetores 5a cil.	R\$ -
826	1	und	Tubos injetores 6a cil.	R\$ -
827	8	pç	Tucho válvula	R\$ -
828	1	lt	Turbina motor	R\$ -
829	6	pç	Válvula admissão	R\$ -
830	2	pç	Válvula alivio	R\$ -
831	6	pç	Válvula escape	R\$ -
832	1	pç	Válvula termostática	R\$ -
833	1	und	Vareta de nivel do óleo do motor	R\$ -
834	24	pç	Vareta tucho válvula	R\$ -
835	2	pç	Vávula do filtro	R\$ -
836	24	pç	Vedador haste válvula	R\$ -
	PEÇA	S P/ TRA	NSMISSÃO, CÂMBIO, DIFERENCIAL E EMBREAGEM	
837	2	pç	Aditivo concentrado	R\$ -
838	1	pç	Alavanca câmbio	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	1	I		I D¢
839	1	pç	Anel retentor caixa	R\$
840	4	pç	Anel sincronizador 1a 2a ext p/transmissão	R\$
841	4	pç	Anel sincronizador 1a 2a int p/transmissão	R\$ -
842	6	pç	Anel sincronizador 3a 4a 5a p/transmissão	R\$ -
843	2	pç	Anel sincronizador ré p/transmissão	R\$ -
844	3	pç	Anel trava engrenagem	R\$ -
845	1	pç	Arruela bi partida	R\$ -
846	1	jg	Arruela diferencial	R\$ -
847	1	pç	Arruela encosto 3a 4a caixa	R\$ -
848	2	pç	Arruela engrenagem	R\$ -
849	1	pç	Árvore sec. caixa	R\$ -
850	4	pç	Borracha rolamento de centro	R\$ -
851	1	pç	Cabo acionamento da marcha	R\$ -
852	1	pç	Caixa câmbio completo	R\$ -
853	1	pç	Caixa de satelite	R\$ -
854	1	pç	Carcaça embreagem	R\$ -
855	1	cj	CJ Cabos alavanca	R\$ -
856	1	cj	CJ Coroa diferencial	R\$ -
857	1	cj	CJ Coroa e pinhão	R\$ -
858	1	pç	CJ Garfo 1a 2a caixa	R\$ -
859	1	pç	CJ Garfo 1a 2a caixa p/transmissão	R\$ -
860	1	pç	CJ Garfo 3a 4a caixa	R\$ -
861	1	pç	CJ Garfo 3a 4a caixa p/transmissão	R\$ -
862	1	pç	CJ Garfo 5a ré caixa	R\$
863	1	pç	CJ Garfo 5a ré caixa p/transmissão	R\$
864	1	cj	CJ Sincronizador 1a 2a	R\$
865	1	cj	CJ Sincronizador 3a 4a	R\$
866	1	cj	CJ Sincronizador 5a	R\$
867	1	pç	Colar de embreagem	R\$
868	1	pç	Cruzeta diferencial	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
869	6	pç	Cruzeta do cardan	R\$
870	1	pç	Cubo 4a 5a caixa	R\$ -
871	1	pç	Cubo engate 2a 3a caixa	R\$ -
872	2	pç	Diafragma redução	R\$ -
873	2	pç	Disco embreagem	R\$ -
874	1	pç	Duto engrenagem 5a móvel	R\$ -
875	1	pç	Eixo entalhado	R\$ -
876	1	pç	Eixo piloto	R\$ -
877	1	pç	Engrenagem 1a movel	R\$ -
878	1	pç	Engrenagem 2a movel	R\$ -
879	1	pç	Engrenagem 3a movel	R\$
880	1	pç	Engrenagem 4a movel	R\$
881	1	pç	Engrenagem 5a movel	R\$
882	2	pç	Engrenagem motriz	R\$
883	1	pç	Engrenagem planetaria curta	R\$
884	1	pç	Engrenagem planetaria longa	R\$ -
885	1	pç	Engrenagem ré	R\$ -
886	4	pç	Engrenagem satelite	R\$ -
887	1	pç	Engrenagem solar	R\$ -
888	6	und	Estopa p/ limpeza	R\$
889	1	pç	Flange carcaça diferencial	R\$ -
890	1	pç	Flange cardan	R\$
891	4	pç	Garfo cardan	R\$
892	1	pç	Guarnição caixa marcha	R\$
893	1	jg	Junta da caixa	R\$ -
894	1	pç	Junta do diferencial	R\$ -
895	4	pç	Juntas do semi-eixo	R\$ -
896	2	jg	Kit Coifa caixa	R\$ -
897	1	jg	Kit platô disco embreagem	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

898	1	pç	Kit Reduzido caixa/diferencial	R\$
899	2	jg	Kit Rolamento caixa	R\$
900	5	lt	LT Óleo caixa	R\$
901	5	lt	LT Óleo diferencial	R\$
902	1	pç	Luva do câmbio	R\$
903	1	pç	Luva do cardan	R\$
904	1	pç	Luva do pinhão	R\$
905	1	pç	Luva eixo piloto	R\$
906	1	pç	Plato embreagem	R\$
907	1	pç	Ponteira do cardan	R\$ -
908	2	pç	Porca ajuste diferencial	R\$
909	1	pç	Reparo do cilindro auxiliar de embreagem	R\$
910	1	pç	Reparo do cilindro mestre de embreagem	R\$
911	2	pç	Retentor caixa marcha	R\$
912	2	pç	Retentor fundo caixa	R\$
913	2	pç	Retentor luva eixo p/cubo	R\$
914	2	pç	Retentor luva eixo piloto	R\$
915	2	pç	Retentor pinhão	R\$
916	2	pç	Rolamento 1a caixa	R\$
917	1	pç	Rolamento agulha 4a	R\$
918	2	pç	Rolamento agulha ré	R\$
919	4	pç	Rolamento cardan	R\$
920	2	pç	Rolamento colar	R\$
921	1	pç	Rolamento colar embreagem	R\$
922	2	pç	Rolamento diant pinhão	R\$
923	2	pç	Rolamento eixo entalhado	R\$
924	2	pç	Rolamento eixo piloto	R\$ -
925	2	pç	Rolamento eixo principal	R\$
926	2	pç	Rolamento lateral coroa	R\$
927	2	pç	Rolamento ré caixa	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
928	2	pç	Rolamento semi árvore	R\$
929	2	pç	Rolamento tras pinhão	R\$
930	14	pç	Rolete eixo piloto	R\$
931	1	pç	Selante vermelho	R\$
932	4	pç	Semi anel	R\$
933	2	pç	Semi-eixo	R\$
934	1	pç	Sincronizador 1a 5a	R\$
935	1	pç	Sincronizador 2a 3a caixa	R\$
936	1	pç	Sincronizador 4a 5a caixa	R\$
937	1	pç	Suporte balança da embreagem	R\$
938	2	pç	Suporte rolamento do cardan	R\$
939	1	pç	Terminal diferencial	R\$
	PE	ÇAS P/	SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO	
940	2	pç	Algema mola dianteira	R\$ -
941	4	pç	Amortecedor dianteiro	R\$
942	4	pç	Amortecedor traseiro	R\$ -
943	2	pç	Anel haste cuica	R\$ -
944	1	pç	Barra de direção	R\$
945	1	pç	Barra direção curta	R\$ -
946	1	pç	Barra direção longa	R\$ -
947	1	pç	Barra lateral dir.	R\$
948	1	pç	Barra lateral esq.	R\$
949	2	pç	Batedor mola traseira	R\$ -
950	2	pç	Batente amortecedor	R\$
951	1	pç	Braço auxiliar	R\$
952	1	pç	Braço pitman	R\$
953	4	pç	Bucha amortecedor traseiro	R\$
954	4	pç	Bucha barra estabilizadora	R\$
955	8	pç	Bucha da mola diant/tras	R\$
956	2	pç	Bucha da mola tensora	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
957	4	pç	Bucha inf amortecedor	R\$
958	4	pç	Bucha silenciosa da mola diant	R\$ -
959	4	pç	Bucha silenciosa da mola tras	R\$ -
960	2	pç	Cano de freios	R\$ -
961	1	pç	Cilindro auxiliar de freios	R\$ -
962	2	pç	Cilindro de roda diant.	R\$ -
963	4	pç	Cilindro de roda tras.	R\$
964	1	pç	Cilindro mestre freio	R\$
965	2	pç	CJ Barra de direção	R\$
966	1	pç	CJ de Setor do semfim	R\$
967	1	pç	CJ do Semfim setor	R\$
968	2	pç	CJ Rotativo bomba hidraulica	R\$ -
969	2	pç	Cruzeta da direção	R\$
970	2	pç	Cubo roda traseiro	R\$ -
971	2	pç	Cuica de freios diant.	R\$ -
972	2	pç	Cuica de freios tras.	R\$ -
973	1	pç	CX de Setor completo	R\$ -
974	4	pç	Diafragma cuica	R\$
975	1	pç	Eixo de semfim	R\$
976	1	pç	Eixo de setor	R\$
977	20	pç	Estopa p/ limpeza	R\$
978	2	pç	Filtro hidraulico	R\$
979	4	pç	Grampo mola diant	R\$
980	4	pç	Grampo mola tras	R\$
981	8	pç	Graxa especial p/ rolamento 1/2	R\$
982	8	pç	Graxa p/ rolamento de 1kg	R\$ -
983	1	pç	Guarda pó alavanca	R\$ -
984	8	pç	Guardo pó do cilindro de freios diant	R\$
985	8	pç	Guardo pó do cilindro de freios tras	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

986	1	pç	JG Bucha coluna direção	R\$
987	2	jg	JG Sapata freio mão	R\$
988	2	jg	JG Sapata freio traseiro	R\$
989	8	pç	Junco de freios diant	R\$
990	8	pç	Junco de freios tras	R\$
991	4	jg	Kits de pivô	R\$
992	2	jg	Kits de Reparo setor	R\$
993	2	pç	LT Óleo GIM	R\$
994	4	pç	M/JG Embuchamento	R\$
995	4	pç	M/JG Lona freio dianteiro	R\$
996	4	pç	M/JG Lona freio traseiro	R\$
997	4	pç	Mangueira de freio traseira	R\$ -
998	2	pç	Mangueira freio dianteiro	R\$ -
999	2	pç	Mola 1a do feixe diant.	R\$
1.000	2	pç	Mola 1a do feixe tras	R\$
1.001	2	pç	Mola 2a do feixe diant.	R\$
1.002	2	pç	Mola 2a do feixe tras	R\$
1.003	2	pç	Mola 3a do feixe diant.	R\$
1.004	2	pç	Mola 3a do feixe tras	R\$
1.005	1	pç	Mola 4a feixe dianteiro	R\$
1.006	1	pç	Mola 4a feixe traseiro	R\$
1.007	1	pç	Mola 5a feixe traseiro	R\$
1.008	2	pç	Mola cuica freio	R\$
1.009	2	pç	Mola tensora tras	R\$
1.010	6	und	Óleo de freios dot 3/4	R\$
1.011	6	lt	Óleo hidráulico	R\$
1.012	4	pç	Parafuso centro	R\$ -
1.013	8	pç	Parafuso roda dianteira	R\$
1.014	4	pç	Pino da mola diant.	R\$
1.015	2	pç	Pino da mola tensora	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.016	4	pç	Pino da mola tras	R\$
1.017	2	pç	Placa inferior bomba hidraulica	R\$ -
1.018	2	pç	Placa superior bomba hidraulica	R\$
1.019	1	pç	Polia da direção hidráulica	R\$
1.020	2	pç	Porca eixo dianteiro	R\$
1.021	128	pç	Rebite Iona	R\$
1.022	2	jg	Reparo bomba hidraulica	R\$ -
1.023	2	pç	Reparo caixa direção	R\$ -
1.024	2	jg	Reparo cuica freio	R\$
1.025	1	jg	Reparo de hidrovacuo	R\$ -
1.026	1	pç	Reparo de mastervac	R\$
1.027	2	pç	Reparo do cilindro auxiliar de freios	R\$
1.028	2	pç	Reparo do cilindro mestre de freios	R\$
1.029	1	jg	Reparo do setor	R\$
1.030	1	jg	Reparo valvula freio mão	R\$
1.031	1	jg	Reparo valvula pedal	R\$
1.032	4	pç	Retentor da roda dianteira	R\$
1.033	8	pç	Retentor da roda traseira	R\$
1.034	2	pç	Rolamento ext roda diant	R\$
1.035	2	pç	Rolamento ext roda tras	R\$
1.036	2	pç	Rolamento int roda diant	R\$
1.037	2	pç	Rolamento int roda tras	R\$ -
1.038	2	pç	S de freios	R\$ -
1.039	2	pç	Selante vermelho	R\$
1.040	4	pç	Suporte de molas diant.	R\$
1.041	4	pç	Suporte de molas tras.	R\$
1.042	2	pç	Tambor de freios dianteiro	R\$ -
1.043	2	pç	Tambor de freios traseiro	R\$ -
1.044	2	pç	Terminal direção	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.045	8	pç	Trava cubo roda traseira	R\$ -
			OUTRAS PEÇAS	
1.046	6	pç	Arruela assento bico	R\$ -
1.047	8	pç	Arruela bomba injetora	R\$ -
1.048	6	pç	Arruela retorno bico	R\$ -
1.049	20	pç	Arruela vedação 12	R\$ -
1.050	2	pç	Batente fechadura porta	R\$ -
1.051	2	pç	Batente inferior capo	R\$ -
1.052	2	pç	Batente porta	R\$ -
1.053	2	pç	Batente superior capo	R\$ -
1.054	1	pç	BBA de alta pressão	R\$ -
1.055	6	pç	Bico injetor	R\$ -
1.056	1	pç	Bomba alimentadora	R\$ -
1.057	1	pç	Bomba alta pressão	R\$
1.058	2	pç	Bomba combustível	R\$
1.059	1	pç	Bomba direção hidraulica	R\$ -
1.060	1	pç	Borracha de parabrisa	R\$
1.061	2	jg	Borracha de porta	R\$ -
1.062	1	pç	Bucha polia esticador	R\$
1.063	2	pç	Cabeçote do filtro diesel	R\$
1.064	1	pç	Cabo de acelerador da porta	R\$
1.065	1	pç	Cabo de tacográfo	R\$
1.066	1	pç	Cabo de velocimetro	R\$
1.067	2	pç	Cabo embreagem	R\$
1.068	1	pç	Cabo estrangulador	R\$
1.069	1	pç	Cabo velocimetro	R\$
1.070	1	pç	Came do comando	R\$
1.071	1	pç	Carcaça bomba injetora	R\$
1.072	1	pç	Cilindro auxiliar de embreagem	R\$
1.073	1	pç	Cilindro mestre embeagem	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.074	1	pç	Cinta do silencioso	R\$
1.075	6	pç	CJ Valvula bomba injetora	R\$ -
1.076	2	pç	Cola parabrisa	R\$ -
1.077	1	pç	Coletor escape	R\$ -
1.078	1	und	Colmeia de radiador	R\$ -
1.079	1	pç	Colmeia radiador	R\$ -
1.080	6	pç	Conjunto de porta injetor	R\$ -
1.081	1	pç	Corpo distribuidor	R\$ -
1.082	2	pç	Correia alternador	R\$ -
1.083	4	pç	Coxim cabine	R\$ -
1.084	1	pç	Cubo helice ventilador	R\$ -
1.085	1	pç	Curva coletor escape	R\$ -
1.086	2	pç	Dobradiça capo LE/LD	R\$ -
1.087	2	pç	Eixo acelerador	R\$ -
1.088	1	pç	Eixo alavanca BBA injetora	R\$ -
1.089	6	pç	Elemento bomba injetora	R\$
1.090	2	pç	Elevador vidro porta	R\$ -
1.091	1	pç	Engrenagem BBA injetora	R\$
1.092	2	pç	Espelho retrovisor	R\$
1.093	1	pç	Esticador correia alternador	R\$
1.094	2	pç	Fechadura da porta	R\$ -
1.095	2	pç	Feltro pino embreagem	R\$ -
1.096	2	pç	Filtro separador	R\$ -
1.097	1	pç	Garfo embreagem	R\$
1.098	1	pç	Helice ventilador	R\$
1.099	1	pç	Instrumento combinado	R\$
1.100	1	pç	Intercooler	R\$
1.101	2	pç	Interruptor freio	R\$
1.102	1	pç	Interruptor pressão óleo	R\$
1.103	3	jg	JG Anéis da BBA de alta Pressão	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.104	1	pç	Kit Cilindro compressor	R\$
1.105	6	pç	Kit porta injetor	R\$ -
1.106	2	pç	Limitador porta dianteira	R\$
1.107	4	pç	M/JG Embuchamento	R\$ -
1.108	2	pç	Maçaneta externa porta	R\$
1.109	2	pç	Maçaneta interna porta	R\$
1.110	1	pç	Mangote filtro ar	R\$
1.111	1	pç	Mangote intercooler	R\$
1.112	1	pç	Mangote turbina	R\$
1.113	1	pç	Mangueira bomba vácuo	R\$
1.114	1	pç	Mangueira filtro ar	R\$ -
1.115	2	pç	Mola capó	R\$
1.116	4	pç	Palheta limpador	R\$
1.117	2	pç	Para-brisa	R\$
1.118	1	pç	Pára-choque traseiro	R\$
1.119	20	und	Parafuso prego forro de porta	R\$
1.120	20	und	Parafusos 12MM	R\$
1.121	20	und	Parafusos 6MM	R\$
1.122	20	und	Parafusos 8MM	R\$
1.123	20	und	Parafusos atarax cabeça panela	R\$
1.124	8	und	Parafusos de centro	R\$
1.125	20	und	Parafusos preço forro de porta	R\$
1.126	2	pç	Pino com bucha porta	R\$
1.127	1	pç	Pino suporte emgreagem	R\$
1.128	1	pç	Pistão avanço bomba injetora	R\$
1.129	2	pç	Pistão valvula alivio	R\$
1.130	1	pç	Placa assento compressor	R\$
1.131	1	pç	Polia correia compressor	R\$
1.132	2	pç	Quebra sol	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.133	1	pç	Radiador		R\$		
1.134	1	jg	Reparo bomba combustível		R\$		
1.135	1	jg	Reparo bomba injetora		R\$ -		
1.136	2	pç	Reparo compressor		R\$		
1.137	1	pç	Reservatório radiador		R\$ -		
1.138	2	pç	Rolamento correia dentada		R\$ -		
1.139	2	pç	Semieixo		R\$ -		
1.140	1	pç	Sensor fase comando		R\$ -		
1.141	1	pç	Sensor pressão tubo rail		R\$ -		
1.142	1	pç	Silencioso descarga		R\$ -		
1.143	1	pç	Suporte tensor correia		R\$ -		
1.144	2	und	Tampa do tanque combustível		R\$ -		
1.145	1	pç	Tanque de combustível		R\$ -		
1.146	1	pç	Tensor correia dentada		R\$ -		
1.147	1	pç	Trinco trava capo		R\$ -		
1.148	1	pç	Tubo retorno combustível		R\$ -		
1.149	6	pç	Válvula bomba injetora		R\$ -		
1.150	1	pç	Válvula reguladora		R\$ -		
1.151	4	pç	Vela aquecedora		R\$ -		
1.152	1	pç	Ventulina (palheta de ventilador)		R\$ -		
1.153	2	und	Vidro lateral direito		R\$ -		
1.154	2	und	Vidro lateral esquerdo		R\$ -		
1.155	1	und	Vidro traseiro		R\$ -		
1.156	1	pç	Volante do motor		R\$ -		
1.157	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	-	R\$ -		
			VALOR TOTAL LOTE 03		R\$ -		
	LOTE 04 - ÔNIBUS E CAMINHÃO MERCEDES BENZ						
			PEÇAS P/ MOTOR		R\$		
1.158	1	und	Adesivo p/juntas do motor		-		
1.159	4	und	Adesivo silicone brascovede		R\$ -		



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.160	10	pç	Aditivo concentrado caixa	R\$
1.161	10	pç	Aditivo radiador	R\$
1.162	1	pç	Alojamento com retentor tras	R\$
1.163	1	pç	Anel pescador bomba óleo	R\$
1.164	8	und	Anti corrosivo vermelho do radiador	R\$
1.165	1	pç	Balancim valvula	R\$
1.166	1	pç	Balde óleo 15W40	R\$ -
1.167	2	pç	Bielas	R\$ -
1.168	1	pç	Bomba d'água motor	R\$ -
1.169	1	pç	Bomba óleo motor	R\$ -
1.170	1	pç	Borracha parafuso tampa valvula	R\$
1.171	1	jg	Bronzina fixa	R\$ -
1.172	1	jg	Bronzina movel	R\$
1.173	6	pç	Bucha biela motor	R\$
1.174	3	pç	Bucha comando	R\$
1.175	12	pç	Bujão bloco motor	R\$
1.176	1	pç	Cabeçote do filtro lubrificante	R\$
1.177	1	pç	Cabo de acelerador	R\$
1.178	6	pç	Camisa motor	R\$
1.179	6	jg	CJ Pistão com anel	R\$
1.180	1	pç	Cola 3M	R\$
1.181	1	pç	Comando valvula	R\$
1.182	1	pç	Correia alternador	R\$
1.183	1	pç	Correia ventilador	R\$
1.184	1	pç	Coxim dianteiro do motor	R\$
1.185	1	pç	Coxim traseiro do motor	R\$ -
1.186	1	pç	Cremalheira do volante	R\$
1.187	1	pç	Eixo virabrequim	R\$
1.188	1	pç	Embreagem viscosa	R\$
1.189	1	pç	Engrenagem eixo virabrequim	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.190	2	pç	Filtro de ar externo	R\$ -
1.191	2	und	Filtro de ar interno	R\$ -
1.192	4	pç	Filtro de combustível	R\$ -
1.193	2	pç	Filtro lubrificante	R\$ -
1.194	1	pç	Interruptor pressão de óleo	R\$ -
1.195	1	jg	JG Arruela encosto motor	R\$ -
1.196	1	jg	Juntas motor	R\$ -
1.197	1	pç	Kit retentor distribuição	R\$ -
1.198	1	pç	Lata Tinner	R\$ -
1.199	1	pç	Lata tinta cinza	R\$ -
1.200	1	pç	Lata tinta grafite	R\$ -
1.201	1	pç	Mangueira inferior radiador	R\$ -
1.202	1	pç	Mangueira superior radiador	R\$ -
1.203	12	pç	Parafuso cabeçote motor	R\$ -
1.204	1	pç	Pista retentor polia	R\$ -
1.205	1	pç	Respiro motor	R\$
1.206	1	pç	Retentor distribuição	R\$
1.207	1	pç	Retentor fundo motor	R\$
1.208	1	pç	Retentor válvula	R\$
1.209	2	pç	Selante motor	R\$
1.210	2	pç	Suporte balancim do motor	R\$
1.211	1	und	Tampa do óleo do motor	R\$
1.212	1	pç	Tampa do radiador	R\$
1.213	1	pç	Tampa externa distribuição	R\$
1.214	1	pç	Tampa interna distribuição	R\$
1.215	1	pç	Tampa válvula motor	R\$ -
1.216	1	pç	Trava tipo V comando válvula	R\$ -
1.217	1	pç	Trava válvula motor	R\$ -
1.218	1	und	Tubo retorno dos bicos	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.219	1	pç	Tubo vareta nivel óleo	R\$ -
1.220	1	und	Tubos injetores 1a cil.	R\$
1.221	1	und	Tubos injetores 2a cil.	R\$
1.222	1	und	Tubos injetores 3a cil.	R\$
1.223	1	und	Tubos injetores 4a cil.	R\$
1.224	1	und	Tubos injetores 5a cil.	R\$
1.225	1	und	Tubos injetores 6a cil.	R\$
1.226	6	pç	Tucho válvula	R\$
1.227	1	It	Turbina motor	R\$
1.228	6	pç	Válvula admissão	R\$ -
1.229	1	pç	Válvula alivio	R\$ -
1.230	6	pç	Válvula escape	R\$
1.231	1	pç	Válvula termostatica	R\$
1.232	1	und	Vareta de nivel do óleo do motor	R\$
1.233	12	pç	Vareta tucho válvula	R\$
1.234	1	pç	Vávula do filtro	R\$
1.235	12	pç	Vedador haste valvula	R\$
1.236	1	pç	Volante do motor	R\$
	PEÇA	S P/ TRA	NSMISSÃO, CÂMBIO, DIFERENCIAL E EMBREAGEM	
1.237	1	pç	Aditivo concentrado	R\$ -
1.238	1	pç	Alavanca câmbio	R\$ -
1.239	1	pç	Anel retentor caixa	R\$
1.240	1	pç	Anel sincronizador 1a 2a ext p/transmissão	R\$
1.241	1	pç	Anel sincronizador 1a 2a int p/transmissão	R\$
1.242	1	pç	Anel sincronizador 3a 4a 5a p/transmissão	R\$
1.243	1	pç	Anel sincronizador ré p/transmissão	R\$
1.244	1	pç	Anel trava engrenagem	R\$
1.245	1	pç	Arruela bi partida	R\$
1.246	1	jg	Arruela diferencial	R\$
1.247	1	pç	Arruela encosto 3a 4a caixa	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.248	1	pç	Arruela engrenagem	R\$
1.249	1	pç	Árvore sec. caixa	R\$
1.250	2	pç	Borracha rolamento de centro	R\$ -
1.251	1	pç	Cabo acionamento da marcha	R\$ -
1.252	1	pç	Caixa de satelite	R\$ -
1.253	1	pç	Carcaça embreagem	R\$ -
1.254	1	cj	CJ Coroa e pinhão	R\$ -
1.255	1	pç	CJ Garfo 1a 2a caixa	R\$ -
1.256	1	pç	CJ Garfo 1a 2a caixa p/transmissão	R\$ -
1.257	1	pç	CJ Garfo 3a 4a caixa	R\$ -
1.258	1	pç	CJ Garfo 3a 4a caixa p/transmissão	R\$ -
1.259	1	pç	CJ Garfo 5a ré caixa	R\$ -
1.260	1	pç	CJ Garfo 5a ré caixa p/transmissão	R\$ -
1.261	1	cj	CJ Sincronizador 1a 2a	R\$ -
1.262	1	cj	CJ Sincronizador 3a 4a	R\$ -
1.263	1	cj	CJ Sincronizador 5a	R\$ -
1.264	1	pç	Cruzeta diferencial	R\$ -
1.265	4	pç	Cruzeta do cardan	R\$
1.266	1	pç	Cubo 4a 5a caixa	R\$ -
1.267	1	pç	Cubo engate 2a 3a caixa	R\$ -
1.268	1	pç	Diafragma redução	R\$
1.269	1	pç	Eixo entalhado	R\$ -
1.270	1	pç	Eixo piloto	R\$ -
1.271	1	pç	Engrenagem 1a movel	R\$ -
1.272	1	pç	Engrenagem 2a movel	R\$
1.273	1	pç	Engrenagem 3a movel	R\$ -
1.274	1	pç	Engrenagem 4a movel	R\$ -
1.275	1	pç	Engrenagem 5a movel	R\$
1.276	1	pç	Engrenagem motriz	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.277	1	pç	Engrenagem planetaria curta	R\$
1.278	1	pç	Engrenagem planetaria longa	R\$
1.279	1	pç	Engrenagem ré	R\$
1.280	1	pç	Engrenagem satelite	R\$
1.281	1	pç	Engrenagem solar	R\$
1.282	1	und	Estopa p/ limpeza	R\$
1.283	1	pç	Flange carcaça diferencial	R\$
1.284	1	pç	Flange cardan	R\$
1.285	1	pç	Garfo cardan	R\$
1.286	1	pç	Guarnição caixa marcha	R\$
1.287	1	jg	Junta da caixa	R\$
1.288	1	pç	Junta do diferencial	R\$
1.289	1	pç	Juntas do semi-eixo	R\$
1.290	1	jg	Kit platô disco embreagem	R\$
1.291	1	pç	Kit Reduzido caixa/diferencial	R\$
1.292	1	jg	Kit Rolamento caixa	R\$
1.293	6	lt	LT Óleo caixa	R\$
1.294	6	lt	LT Óleo diferencial	R\$
1.295	1	pç	Luva do câmbio	R\$
1.296	1	pç	Luva do cardan	R\$
1.297	1	pç	Luva do pinhão	R\$
1.298	1	pç	Luva eixo piloto	R\$
1.299	1	pç	Plato embreagem	R\$
1.300	2	pç	Ponteira do cardan	R\$
1.301	1	pç	Porca ajuste diferencial	R\$
1.302	1	pç	Reparo do cilindro auxiliar de embreagem	R\$
1.303	1	pç	Reparo do cilindro mestre de embreagem	R\$
1.304	1	pç	Retentor caixa marcha	R\$
1.305	1	pç	Retentor fundo caixa	R\$
1.306	1	pç	Retentor luva eixo p/cubo	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

		O DE TODOS NOS		-
1.307	1	pç	Retentor luva eixo piloto	R\$ -
1.308	1	pç	Retentor pinhão	R\$
1.309	1	pç	Rolamento 1a caixa	R\$
1.310	1	pç	Rolamento agulha 4a	R\$
1.311	2	pç	Rolamento agulha ré	R\$
1.312	2	pç	Rolamento cardan	R\$
1.313	2	pç	Rolamento colar	R\$
1.314	2	pç	Rolamento colar embreagem	R\$
1.315	2	pç	Rolamento diant pinhão	R\$
1.316	2	pç	Rolamento eixo entalhado	R\$
1.317	2	pç	Rolamento eixo piloto	R\$
1.318	2	pç	Rolamento eixo principal	R\$ -
1.319	2	pç	Rolamento lateral coroa	R\$
1.320	2	pç	Rolamento ré caixa	R\$
1.321	2	pç	Rolamento tras pinhão	R\$
1.322	14	pç	Rolete eixo piloto	R\$
1.323	1	pç	Selante vermelho	R\$
1.324	2	pç	Semi-eixo	R\$ -
1.325	1	pç	Sincronizador 1a 5a	R\$ -
1.326	1	pç	Sincronizador 2a 3a caixa	R\$ -
1.327	1	pç	Sincronizador 4a 5a caixa	R\$ -
1.328	1	pç	Suporte rolamento do cardan	R\$ -
1.329	1	pç	Terminal diferencial	R\$ -
	PI	ÇAS P/	SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO	
1.330	1	pç	Algema mola dianteira	R\$
1.331	1	pç	Amortecedor dianteiro	R\$ -
1.332	1	pç	Amortecedor traseiro	R\$ -
1.333	1	pç	Anel haste cuica	R\$ -
1.334	1	pç	Barra de direção	R\$ -
1.335	1	pç	Barra direção curta	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.336	1	pç	Barra direção longa	R\$ -
1.337	1	pç	Barra lateral dir.	R\$ -
1.338	1	pç	Barra lateral esq.	R\$ -
1.339	1	pç	Batedor mola traseira	R\$ -
1.340	1	pç	Braço auxiliar	R\$ -
1.341	1	pç	Braço pitman	R\$ -
1.342	4	pç	Bucha amortecedor traseiro	R\$
1.343	4	pç	Bucha barra estabilizadora	R\$ -
1.344	4	pç	Bucha da mola diant/tras	R\$
1.345	4	pç	Bucha da mola tensora	R\$
1.346	4	pç	Bucha inf amortecedor	R\$
1.347	4	pç	Bucha silenciosa da mola diant	R\$ -
1.348	4	pç	Bucha silenciosa da mola tras	R\$
1.349	1	pç	Cano de freios	R\$
1.350	1	pç	Cilindro auxiliar de freios	R\$
1.351	2	pç	Cilindro de roda diant.	R\$
1.352	2	pç	Cilindro de roda tras.	R\$
1.353	1	pç	Cilindro mestre freio	R\$
1.354	1	pç	CJ de Setor do semfim	R\$
1.355	1	pç	CJ do Semfim setor	R\$
1.356	1	pç	CJ Rotativo bomba hidraulica	R\$
1.357	1	pç	Cruzeta da direção	R\$
1.358	1	pç	Cubo roda traseiro	R\$
1.359	1	pç	Cuica de freios diant.	R\$
1.360	1	pç	Cuica de freios tras.	R\$ -
1.361	1	pç	Diafragma cuica	R\$ -
1.362	1	pç	Eixo de semfim	R\$ -
1.363	1	pç	Eixo de setor	R\$ -
1.364	8	pç	Estopa p/ limpeza	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.365	1	pç	Filtro hidraulico	R\$
1.366	2	pç	Grampo mola diant	R\$ -
1.367	2	pç	Grampo mola tras	R\$ -
1.368	6	pç	Graxa especial p/ rolamento 1/2	R\$ -
1.369	6	pç	Graxa p/ rolamento de 1kg	R\$ -
1.370	2	pç	Guarda pó alavanca	R\$ -
1.371	8	pç	Guardo pó do cilindro de freios diant	R\$ -
1.372	8	pç	Guardo pó do cilindro de freios tras	R\$
1.373	1	pç	JG Bucha coluna direção	R\$ -
1.374	1	jg	JG Sapata freio traseiro	R\$ -
1.375	8	pç	Junco de freios diant	R\$ -
1.376	8	pç	Junco de freios tras	R\$ -
1.377	1	jg	Kits de Reparo setor	R\$ -
1.378	4	pç	LT Óleo GIM	R\$ -
1.379	2	pç	M/JG Embuchamento	R\$ -
1.380	2	pç	M/JG Lona freio dianteiro	R\$ -
1.381	2	pç	M/JG Lona freio traseiro	R\$ -
1.382	1	pç	Mangueira de freio traseira	R\$ -
1.383	1	pç	Mangueira freio dianteiro	R\$ -
1.384	1	pç	Mola 1a do feixe diant.	R\$ -
1.385	1	pç	Mola 1a do feixe tras	R\$ -
1.386	1	pç	Mola 2a do feixe diant.	R\$ -
1.387	1	pç	Mola 2a do feixe tras	R\$ -
1.388	1	pç	Mola 3a do feixe diant.	R\$ -
1.389	1	pç	Mola 3a do feixe tras	R\$ -
1.390	1	pç	Mola 4a feixe dianteiro	R\$ -
1.391	1	pç	Mola 4a feixe traseiro	R\$ -
1.392	1	pç	Mola 5a feixe traseiro	R\$
1.393	2	pç	Mola cuica freio	R\$
1.394	1	pç	Mola tensora tras	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.395	4	und	Óleo de freios dot 3/4	R\$ -
1.396	4	lt	Óleo hidráulico	R\$ -
1.397	1	pç	Parafuso centro	R\$ -
1.398	6	pç	Parafuso roda dianteira	R\$ -
1.399	6	pç	Pino da mola diant.	R\$ -
1.400	2	pç	Pino da mola tensora	R\$ -
1.401	6	pç	Pino da mola tras	R\$
1.402	1	pç	Placa inferior bomba hidraulica	R\$
1.403	1	pç	Placa superior bomba hidraulica	R\$
1.404	1	pç	Polia da direção hidráulica	R\$
1.405	2	pç	Porca eixo dianteiro	R\$
1.406	120	pç	Rebite Iona	R\$
1.407	1	jg	Reparo bomba hidraulica	R\$
1.408	1	pç	Reparo caixa direção	R\$
1.409	1	jg	Reparo cuica freio	R\$
1.410	1	jg	Reparo de hidrovacuo	R\$
1.411	1	pç	Reparo de mastervac	R\$
1.412	1	pç	Reparo do cilindro auxiliar de freios	R\$
1.413	1	pç	Reparo do cilindro mestre de freios	R\$
1.414	1	jg	Reparo do setor	R\$
1.415	1	jg	Reparo valvula freio mão	R\$
1.416	1	jg	Reparo valvula pedal	R\$
1.417	6	pç	Retentor da roda dianteira	R\$
1.418	6	pç	Retentor da roda traseira	R\$
1.419	2	pç	Rolamento ext roda diant	R\$
1.420	2	pç	Rolamento ext roda tras	R\$
1.421	2	pç	Rolamento int roda diant	R\$
1.422	2	pç	Rolamento int roda tras	R\$
1.423	1	pç	S de freios	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.424	4	pç	Selante vermelho	R\$ -
1.425	1	pç	Suporte de molas diant.	R\$
1.426	1	pç	Suporte de molas tras.	R\$
1.427	2	pç	Tambor de freios dianteiro	R\$
1.428	2	pç	Tambor de freios traseiro	R\$
1.429	2	pç	Terminal direção	R\$
1.430	6	pç	Trava cubo roda traseira	R\$
			OUTRAS PEÇAS	
1.431	10	pç	Arruela assento bico	R\$
1.432	10	pç	Arruela bomba injetora	R\$
1.433	10	pç	Arruela retorno bico	R\$
1.434	10	pç	Arruela vedação 12	R\$
1.435	2	pç	Batente fechadura porta	R\$
1.436	2	pç	Batente inferior capo	R\$
1.437	2	pç	Batente porta	R\$
1.438	2	pç	Batente superior capo	R\$
1.439	1	pç	BBA de alta pressão	R\$
1.440	4	pç	Bico injetor	R\$
1.441	1	pç	Bomba alimentadora	R\$
1.442	1	pç	Bomba alta pressão	R\$
1.443	1	pç	Bomba combustível	R\$
1.444	1	pç	Bomba direção hidraulica	R\$
1.445	1	pç	Borracha de parabrisa	R\$
1.446	1	jg	Borracha de porta	R\$
1.447	1	pç	Bucha polia esticador	R\$
1.448	1	pç	Cabeçote do filtro diesel	R\$
1.449	1	pç	Cabo de acelerador da porta	R\$
1.450	1	pç	Cabo de tacográfo	R\$
1.451	1	pç	Cabo de velocimetro	R\$
1.452	1	pç	Cabo embreagem	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.453	1	pç	Cabo estrangulador	R\$
1.454	1	pç	Cabo velocimetro	R\$
1.455	1	pç	Came do comando	R\$
1.456	1	pç	Cilindro auxiliar de embreagem	R\$
1.457	1	pç	Cilindro mestre embeagem	R\$
1.458	1	pç	Cinta do silencioso	R\$
1.459	2	pç	Cola parabrisa	R\$ -
1.460	1	pç	Coletor escape	R\$
1.461	1	und	Colmeia de radiador	R\$ -
1.462	4	pç	Conjunto de porta injetor	R\$ -
1.463	1	pç	Correia alternador	R\$ -
1.464	1	pç	Cubo helice ventilador	R\$ -
1.465	1	pç	Curva coletor escape	R\$ -
1.466	1	pç	Disco embreagem	R\$ -
1.467	1	pç	Dobradiça capo LE/LD	R\$ -
1.468	1	pç	Eixo acelerador	R\$ -
1.469	1	pç	Eixo alavanca BBA injetora	R\$ -
1.470	4	pç	Elemento bomba injetora	R\$ -
1.471	2	pç	Espelho retrovisor	R\$ -
1.472	1	pç	Esticador correia alternador	R\$ -
1.473	1	pç	Fechadura da porta	R\$ -
1.474	1	pç	Filtro separador	R\$ -
1.475	1	pç	Garfo embreagem	R\$ -
1.476	1	pç	Helice ventilador	R\$ -
1.477	1	pç	Instrumento combinado	R\$ -
1.478	1	pç	Intercooler	R\$ -
1.479	1	pç	Interruptor freio	R\$ -
1.480	1	pç	Interruptor pressão óleo	R\$ -
1.481	3	jg	JG Anéis da BBA de alta Pressão	R\$ -
1.482	1	pç	Kit Cilindro compressor	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.483	4	pç	Kit porta injetor	R\$
1.484	1	pç	Limitador porta dianteira	R\$
1.485	1	pç	Mangote filtro ar	R\$
1.486	1	pç	Mangote intercooler	R\$
1.487	1	pç	Mangote turbina	R\$ -
1.488	1	pç	Mangueira filtro ar	R\$
1.489	2	pç	Palheta limpador	R\$ -
1.490	1	pç	Para-brisa	R\$
1.491	1	pç	Pára-choque traseiro	R\$ -
1.492	1	und	Parafuso prego forro de porta	R\$ -
1.493	20	und	Parafusos 12MM	R\$
1.494	20	und	Parafusos 6MM	R\$ -
1.495	20	und	Parafusos 8MM	R\$
1.496	20	und	Parafusos atarax cabeça panela	R\$
1.497	4	und	Parafusos de centro	R\$
1.498	20	und	Parafusos preço forro de porta	R\$
1.499	1	pç	Pistão valvula alivio	R\$
1.500	1	pç	Placa assento compressor	R\$
1.501	1	pç	Polia correia compressor	R\$
1.502	1	pç	Quebra sol	R\$
1.503	1	pç	Radiador	R\$
1.504	1	jg	Reparo bomba combustível	R\$
1.505	1	jg	Reparo bomba injetora	R\$
1.506	1	pç	Reparo compressor	R\$ -
1.507	1	pç	Reservatório radiador	R\$
1.508	1	pç	Rolamento correia dentada	R\$
1.509	2	pç	Semieixo	R\$ -
1.510	1	pç	Sensor fase comando	R\$ -
1.511	1	pç	Sensor pressão tubo rail	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.512	1	pç	Silencioso descarga	R\$
1.513	1	pç	Suporte tensor correia	R\$
1.514	1	und	Tampa do tanque combustível	R\$
1.515	1	pç	Tanque de combustível	R\$
1.516	1	pç	Tensor correia dentada	R\$
1.517	1	pç	Tubo retorno combustível	R\$
1.518	4	pç	Válvula bomba injetora	R\$ -
1.519	1	pç	Válvula reguladora	R\$
1.520	1	und	Vidro lateral direito	R\$
1.521	1	und	Vidro lateral esquerdo	R\$
1.522	1	und	Vidro traseiro	R\$
1.523	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	- R\$
			VALOR TOTAL LOTE 04	R\$ -
			LOTE 05 - FORD COUR	
1.524	12	UND	ADITIVO RADIADOR	R\$ -
1.525	4	UND	AMORTECEDOR DIAN	R\$ -
1.526	4	UND	AMORTECEDOR TRAS	R\$ -
1.527	4	UND	ARTICULAÇÃO DA CX DIREÇAO	R\$ -
1.528	3	UND	ATUADOR EMBREAGEM	R\$ -
1.529	4	UND	BANDEIJA SUSPENSAO	R\$
1.530	4	UND	BARRA ESTABILIZADORA	R\$ -
1.531	6	UND	BATENTE AMORT DIAN	R\$
1.532	2	UND	BATERIA	R\$
1.533	4	UND	BICO INJETOR	R\$
1.534	4	UND	BIELA MOTOR	R\$
1.535	3	UND	BIELETA DO ESTABILIZADOR	R\$
1.536	3	UND	BLOCO MOTOR	R\$
1.537	3	UND	BOBINA IGNIÇAO	R\$
1.538	3	UND	BOMBA COMB COMPLETA	R\$
1.539	3	UND	BOMBA DAGUA	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.540	3	UND	BOMBA OLEO	R\$ -
1.541	3	JG	BRONZINA FIXA	R\$ -
1.542	3	JG	BRONZINA MOVEL	R\$ -
1.543	12	UND	BUCHA BANDEJA	R\$ -
1.544	2	UND	CABEÇOTE DO MOTOR	R\$
1.545	3	UND	CABO FREIO MAO	R\$ -
1.546	2	UND	CABO VELA	R\$ -
1.547	8	UND	CAMISA MOTOR	R\$ -
1.548	3	UND	CARTER DO MOTOR	R\$
1.549	2	UND	CHAVE RODA	R\$ -
1.550	6	UND	CIL RODA TRAS	R\$ -
1.551	10	UND	COLA ALTA TEMP PRETA	R\$ -
1.552	3	UND	COMANDO VALV	R\$ -
1.553	3	UND	CORRENTE DISTRIBUIÇAO	R\$ -
1.554	6	UND	COXIM AMORTE DIAN	R\$ -
1.555	6	UND	COXIM AMORTECEDOR DIAN	R\$ -
1.556	4	UND	COXIM CAMBIO	R\$ -
1.557	4	UND	COXIM MOTOR	R\$ -
1.558	6	UND	CUBO RODA TRAS	R\$ -
1.559	8	UND	DISCO FREIO	R\$ -
1.560	3	UND	EIXO VIRABREQUIM	R\$ -
1.561	4	UND	FAROL L/E L/D	R\$ -
1.562	4	UND	FECHADURA PORTA DIANT	R\$ -
1.563	2	UND	FECHO CAPO	R\$ -
1.564	3	UND	FILTRO AR	R\$ -
1.565	3	UND	FILTRO COMB	R\$ -
1.566	3	UND	FILTRO OLEO	R\$ -
1.567	30	UND	FUSIVEL 3 A 30 AMPERES	R\$ -
1.568	3	UND	JUNTA HOMOCINETICA	R\$ -
1.569	3	JG	JUNTA MOTOR	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.570	6	UND	KIT COIFA HOMOCINETICA	R\$ -
1.571	2	KIT	KIT EMBREAGEM	R\$ -
1.572	4	KIT	KIT ESTABILIZADOR	R\$ -
1.573	3	KIT	KIT TENSOR	R\$ -
1.574	6	UND	LAMPADA FAROL	R\$ -
1.575	4	UND	LANTERNA TRASEIRA	R\$ -
1.576	2	UND	MACACO	R\$
1.577	6	UND	MAÇANETA EXT PORTA	R\$
1.578	6	UND	MAÇANETA INT PORTA	R\$
1.579	3	UND	MANGUEIRA FILTRO AR	R\$
1.580	4	UND	MANGUEIRA FREIO	R\$
1.581	4	UND	MAQUINA VIDRO	R\$
1.582	2	UND	MECANISCO DIREÇÃO	R\$
1.583	2	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	R\$
1.584	2	UND	MODULO IGNIÇAO	R\$
1.585	4	UND	MOLA DIAN	R\$
1.586	4	PAR	PALHETA LIMPADORA	R\$ -
1.587	3	UND	PARA BRISAS	R\$ -
1.588	4	JG	PASTILHA FREIO	R\$ -
1.589	3	UND	PESCADOR CARTER	R\$ -
1.590	8	UND	PISTAO COM ANEIS	R\$
1.591	6	UND	PIVO SUSP DIAN	R\$
1.592	2	UND	PROTETOR CARTER	R\$
1.593	3	UND	RADIADOR	R\$ -
1.594	5	UND	RELE 4 TERMINAIS	R\$ -
1.595	3	UND	RETENTOR COMANDO	R\$
1.596	3	UND	RETENTOR POLIA	R\$
1.597	32	UND	RETENTOR VALVULA	R\$ -
1.598	3	UND	RETENTOR VOLANTE	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.599	4	UND	RETROVISOR L/E X L/D		R\$ -
1.600	8	UND	ROLAMENTO RODA DIAN		R\$ -
1.601	3	JG	SAPATA FREIO		R\$ -
1.602	2	UND	SENSOR DETONAÇÃO		R\$ -
1.603	3	UND	SENSOR HALL		R\$
1.604	2	UND	SENSOR ROTAÇAO		R\$ -
1.605	2	UND	SENSOR VELOCIDADE		R\$ -
1.606	3	UND	SERVO FREIO		R\$ -
1.607	3	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO		R\$ -
1.608	3	UND	SILENCIOSO TRAS		R\$ -
1.609	3	UND	SONDA LAMBDA		R\$ -
1.610	4	UND	SOQUETES DO FAROL		R\$ -
1.611	6	UND	TAMBOR FREIO		R\$ -
1.612	2	UND	TAMPA OLEO		R\$ -
1.613	3	UND	TAMPA RESERVATORIO		R\$ -
1.614	3	UND	TAMPA TANQUE		R\$ -
1.615	3	UND	TANQUE COMBUSTIVEL		R\$ -
1.616	3	JG	TAPETE		R\$ -
1.617	6	JG	TERMINAL DIREÇAO		R\$ -
1.618	3	JG	TRAVESSA MOTOR		R\$ -
1.619	3	UND	TRIANGULO		R\$ -
1.620	4	JG	TRIZETA		R\$ -
1.621	2	JG	TUBO DIAN C/CATAL FIESTA		R\$ -
1.622	2	UND	VARETA OLEO		R\$
1.623	12	JG	VELA IGNIÇAO		R\$ -
1.624	4	UND	VIDRO PORTA		R\$ -
1.625	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	-	R\$ -
			VALOR TOTAL LOTE 05		R\$
			LOTE 06 - FIAT UNO / FIORINO 201	1	
1.626	24	PEÇA	PISTÃO C/ANEIS		R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.627	6	JOGO	BRONZINA MOVEL	R\$
1.628	6	JOGO	BRONZINA FIXA	R\$
1.629	6	PEÇA	BOMBA OLEO	R\$
1.630	6	PEÇA	BLOCO MOTOR	R\$
1.631	6	PEÇA	CABEÇOTE	R\$
1.632	6	PEÇA	EIXO VIRABREQUIM	R\$
1.633	6	PEÇA	CARTER MOTOR	R\$
1.634	6	PEÇA	TAMPA OLEO	R\$
1.635	6	PEÇA	COMANDO DE VALVULA	R\$
1.636	24	PEÇA	VALVULA ESCAPE	R\$
1.637	24	PEÇA	VALVULA ADMISSAO	R\$
1.638	48	PEÇA	RETENTOR VALVULA	R\$
1.639	6	PEÇA	MANGUEIRA FILTRO AR	R\$
1.640	6	PEÇA	FILTRO AR	R\$
1.641	6	PEÇA	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$
1.642	6	PEÇA	FILTRO OLEO	R\$
1.643	12	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	R\$
1.644	6	PEÇA	CORREIA DENTADA	R\$
1.645	24	PEÇA	BIELA MOTOR.	R\$
1.646	6	PEÇA	SELO BLOCO	R\$
1.647	6	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	R\$
1.648	6	PEÇA	RETENTOR COMANDO	R\$
1.649	6	PEÇA	RETENTOR EIXO PILOTO	R\$
1.650	6	PEÇA	RADIADOR	R\$
1.651	6	PEÇA	MANGUEIRA SUP RADIADOR	R\$
1.652	6	PEÇA	MANGUEIRA INF RADIADOR	R\$
1.653	6	PEÇA	RESERVATORIO EXPANSÃO	R\$ -
1.654	6	PEÇA	TAMPA RESERVATORIO	R\$
1.655	6	PEÇA	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	R\$
1.656	6	PEÇA	CORPO TBI	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.657	6	PEÇA	SENSOR DETONAÇÃO	R\$
1.658	6	PEÇA	SENSOR VELOCIDADE	R\$ -
1.659	6	PEÇA	CABO VELOCIMETRO	R\$ -
1.660	6	JOGO	CABO VELAS	R\$ -
1.661	24	PEÇA	VELA IGNIÇAO	R\$ -
1.662	6	PEÇA	MODULO INJEÇAO	R\$
1.663	72	LTR	OLEO MOTOR	R\$
1.664	24	PEÇA	BICO INJETOR	R\$
1.665	12	PEÇA	BOBINA IGNIÇAO	R\$
1.666	48	PEÇA	PASTILHA REGULAGEM VALVULA	R\$
1.667	6	PEÇA	JUNTA CABEÇOTE	R\$ -
1.668	6	PEÇA	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$
1.669	6	PEÇA	REPARO TRAMBULADOR	R\$
1.670	12	PEÇA	AMORTECEDOR TAMPA MALA	R\$
1.671	12	PEÇA	COXIM CAMBIO	R\$
1.672	6	PEÇA	PARABRISA DIANT	R\$
1.673	12	PEÇA	LAMPADA FAROL	R\$
1.674	24	PEÇA	LAMPADAS 1034	R\$ -
1.675	24	PEÇA	LAMPADAS 1141	R\$ -
1.676	12	PEÇA	JUNTA HOMOCINETICA	R\$ -
1.677	12	KIT	KIT COIFA HOMOCINETICA	R\$ -
1.678	12	PEÇA	DISCO FREIO	R\$ -
1.679	12	PEÇA	ROLAMENTO DA SEMI ARVORE	R\$ -
1.680	6	PEÇA	LONA FREIO	R\$ -
1.681	6	PEÇA	CABO FREIO MAO	R\$
1.682	12	PEÇA	TAMBOR FREIO	R\$ -
1.683	12	JOGO	PASTILHA FREIO	R\$ -
1.684	12	PEÇA	AMORTECEDOR DIAN	R\$ -
1.685	12	PEÇA	AMORTECEDOR TRAS	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.686	12	PEÇA	COXIM AMORTE DIANT	R\$
1.687	12	PEÇA	BATENTE AMORT DIAN	R\$
1.688	12	PEÇA	BATENTE AMORT TRAS	R\$
1.689	12	PEÇA	CUBO RODA TRAS	R\$
1.690	6	PEÇA	TENSOR CORREIA DENTADA	R\$
1.691	12	PEÇA	ROLAMENTO RODA DIAN	R\$
1.692	6	PEÇA	INTERRUPTOR OLEO	R\$ -
1.693	12	PEÇA	PIVO SUSP DIANT	R\$ -
1.694	12	PEÇA	TERMINAL DE DIREÇAO	R\$ -
1.695	6	PEÇA	CAIXA DIREÇAO	R\$ -
1.696	12	PEÇA	ARTICULAÇAO	R\$ -
1.697	12	PEÇA	MOLA DIANTEIRA	R\$ -
1.698	6	PEÇA	CORREIA VENTILADOR	R\$ -
1.699	12	PEÇA	TRIZETA	R\$ -
1.700	12	PEÇA	FECHADURA PORTA	R\$ -
1.701	12	PEÇA	BANDEJA TRAS	R\$ -
1.702	6	PEÇA	ELETROVENTILADOR	R\$ -
1.703	6	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	R\$
1.704	6	PEÇA	BOMBA D'AGUA	R\$ -
1.705	6	PEÇA	CILINDRO MESTRE	R\$ -
1.706	12	PEÇA	CILINDRO RODA TRAS	R\$ -
1.707	6	PEÇA	ROLAMENTO EMBREAGEM	R\$
1.708	6	PEÇA	ROLAMENTO EIXO PILOTO	R\$
1.709	6	PEÇA	KIT EMBREAGEM	R\$ -
1.710	6	PEÇA	HIDROVACUO	R\$
1.711	12	PEÇA	CAVALETE FREIO	R\$
1.712	6	PEÇA	ALAVANCA FREIO MAO	R\$ -
1.713	12	PEÇA	ARRUELA SICRONE 1º 2º	R\$ -
1.714	12	PEÇA	ARRUELA SICRONE 3º 4º	R\$ -
1.715	6	PEÇA	ARRUELA SICRONE 5ª	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.716	6	PEÇA	MAÇANETA INT PORTA TRAS	R\$
1.717	6	KIT	KIT ALAVANCA DE MUDANÇA	R\$
1.718	24	PEÇA	OLEO CAMBIO	R\$
1.719	6	PEÇA	VALVULA PROPOCIONADORA	R\$
1.720	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	- R\$
			VALOR TOTAL LOTE 06	R\$
		_	LOTE 07 - CAMINHONETE CHEVROLET \$1	
1.721	4	PEÇA	PISTÃO C/ANEIS	R\$
1.722	1	JG	BRONZINA MOVEL	R\$ -
1.723	1	JG	BRONZINA FIXA	R\$
1.724	1	PEÇA	BOMBA OLEO	R\$
1.725	4	PEÇA	BICO INJETOR	R\$
1.726	1	PEÇA	CABEÇOTE	R\$
1.727	1	PEÇA	EIXO VIRABREQUIM	R\$
1.728	1	PEÇA	CARTER MOTOR	R\$
1.729	2	PEÇA	RETENTOR RODA DIANT	R\$
1.730	1	PEÇA	COMANDO DE VALVULA	R\$
1.731	8	PEÇA	VALVULA ESCAPE	R\$
1.732	8	PEÇA	VALVULA ADMISSAO	R\$
1.733	16	PEÇA	RETENTOR VALVULA	R\$
1.734	1	PEÇA	COROA PINHÃO	R\$
1.735	2	PEÇA	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	R\$
1.736	2	PEÇA	ENGRENAGEM SATÉLITE	R\$
1.737	2	PEÇA	SEMI EIXO	R\$
1.738	2	PEÇA	TAMBOR FREIO	R\$
1.739	1	PEÇA	PARABRISA DIANT	R\$ -
1.740	1	JOGO	JUNTA MOTOR C/RETENTOR	R\$
1.741	2	PEÇA	CILINDRO RODA TRAS	R\$ -
1.742	1	PEÇA	BARRA CENTRAL DIREÇÃO	R\$
1.743	4	PEÇA	CAMISA MOTOR	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.744	1	PEÇA	SONDA LAMBDA	R\$ -
1.745	1	KIT	KIT BARRA CENTRAL	R\$ -
1.746	1	PEÇA	POLIA DO MOTOR	R\$
1.747	4	PEÇA	BIELA MOTOR	R\$
1.748	2	PEÇA	ROLAMENTO INT RODA DIANT	R\$ -
1.749	2	PEÇA	ROLAMENTO EXT RODA DIANT	R\$
1.750	2	JOGO	PASTILHA FREIO	R\$
1.751	1	JOGO	SAPATA FREIO	R\$
1.752	2	PEÇA	CRUZETA CARDAN	R\$
1.753	1	PEÇA	EIXO PILOTO	R\$
1.754	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM	R\$
1.755	1	PEÇA	RADIADOR	R\$
1.756	4	PEÇA	VELA IGNIÇÃO	R\$
1.757	1	PEÇA	MODULO INJEÇÃO	R\$
1.758	1	PEÇA	HELICE DO RADIADOR	R\$
1.759	1	PEÇA	FILTRO DE AR	R\$
1.760	1	PEÇA	FILTRO DE OLEO	R\$
1.761	2	KIT	KIT ROLAMENTO RODA TRAS	R\$
1.762	4	PEÇA	TERMINAL DIREÇÃO	R\$
1.763	1	PEÇA	CABEÇOTE	R\$
1.764	1	PEÇA	TRANSMISSÃO	R\$
1.765	2	PEÇA	BANDEJA SUP DIANT	R\$
1.766	2	PEÇA	BANDEJA INF DIANT	R\$ -
1.767	2	PEÇA	COXIM MOTOR	R\$
1.768	1	PEÇA	LUVA DESL DA TRANSMISSÃO	R\$
1.769	1	PEÇA	CILINDRO MESTRE	R\$ -
1.770	1	PEÇA	VALVULA PROPORCIONADORA	R\$ -
1.771	1	PEÇA	HIDROVACUO FREIO	R\$ -
1.772	1	PEÇA	CORREIA DENTADA	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.773	1	PEÇA	CORREIA VENTILADOR	R\$
1.774	1	PEÇA	TENSOR DA CORREIA DENT	R\$
1.775	2	PEÇA	DISCO FREIO	R\$
1.776	2	PEÇA	MOLA DIANTEIRA	R\$
1.777	1	PEÇA	BOMBA D'AGUA	R\$
1.778	1	PEÇA	ATUADOR EMBREAGEM	R\$ -
1.779	2	PEÇA	AMORTECEDOR DIAN	R\$
1.780	2	PEÇA	AMORTECEDOR TRAS	R\$ -
1.781	2	PEÇA	PIVO SUP	R\$
1.782	2	PEÇA	PIVO INF	R\$ -
1.783	2	PEÇA	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ -
1.784	1	PEÇA	CILINDRO AUX EMBREAGEM	R\$
1.785	1	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	R\$ -
1.786	1	PEÇA	TANQUE DE COMBUSTIVEL	R\$ -
1.787	2	PEÇA	PINÇA FREIO	R\$
1.788	1	PEÇA	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	R\$
1.789	1	PEÇA	BOMBA DIR HIDRAULICA	R\$
1.790	2	PEÇA	FLEXIVEL FREIO	R\$
1.791	1	PEÇA	SENSOR ROTAÇÃO	R\$
1.792	18	LTR	OLOE MOTOR	R\$
1.793	5	LTR	OLEO HIDRAULICO	R\$ -
1.794	1	PEÇA	JUNTA TAMPA VALV	R\$ -
1.795	2	PEÇA	MAQUINA DE VIDRO	R\$
1.796	1	PEÇA	POLIA DO ALTERNADOR	R\$
1.797	1	PEÇA	BOBOINA IGNIÇÃO	R\$
1.798	1	JOGO	CABO VELAS	R\$ -
1.799	4	PEÇA	VELA IGNIÇÃO	R\$ -
1.800	1	PEÇA	COLA ALTA TEMPERATURA	R\$
1.801	2	PEÇA	OLEO FREIO	R\$
1.802	1	PEÇA	ENGRENAGEM 1ª CAMBIO	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.803	1	PEÇA	ENGRENAGEM 2ª CAMBIO	R\$ -
1.804	1	PEÇA	ENGRENAGEM 3ª CAMBIO	R\$ -
1.805	1	PEÇA	ENGRENAGEM 4ª	R\$
1.806	1	PEÇA	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	R\$
1.807	1	PEÇA	ENGRENAGEM RÉ	R\$
1.808	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 1ª 2ª	R\$
1.809	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 3ª 4ª	R\$
1.810	1	PEÇA	ARRUELA SICRONE 5ª	R\$
1.811	1	JOGO	JUNTA CAMBIO	R\$
1.812	1	PEÇA	ALAVANCA DE MUDANÇA	R\$
1.813	1	PEÇA	JUNTA TAMPA DIF	R\$
1.814	1	PEÇA	SILENCIOSO TRAS	R\$
1.815	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	- R\$
			VALOR TOTAL LOTE 07	R\$
			- PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS - DIVERS	SOS VEÍCULOS
			15.180 CAÇAMBA VOLKSWAGEM	R\$
1.816	3	UN	ALTERNADOR	- R\$
1.817	3	UN	ANTICHAMA	-
1.818	3	UN	ATUADOR DE MARCHA LENTA	R\$ -
1.819	3	UN	AUTOMATICO	R\$
1.820	3	UN	BATERIA 150 AMP	R\$ -
1.821	3	UN	BENDIX	R\$ -
1.822	12	UN	BICO INJETOR	R\$ -
1.823	3	UN	BOBINA DE CAMPO	R\$
1.824	3	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO	R\$
1.825	3	UN	BOIA DE COMBUSTIVEL	R\$ -
1.826	3	UN	BOMBA D'AGUA	R\$ -
				R\$
1.827	3	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL	
1.827 1.828	3	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE JOGAR AGUA NO PARABRISA	R\$ - - - - -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.830	3	UN	BOTÃO DO VIDRO ELETRICO ESQUERDO	R\$ -
1.831	6	UN	BRAÇO DO LIMPADOR	R\$ -
1.832	3	UN	BUZINA	R\$ -
1.833	50	MT	CABO DE BATERIA 50MM	R\$
1.834	3	UN	CARCAÇA INTERMEDIARIA DO ARRANQUE	R\$ -
1.835	3	UN	CHAVE DE LUZ	R\$ -
1.836	3	UN	CHAVE DE SETA C/LIMPADOR	R\$ -
1.837	3	UN	CHAVE DO LIMPADOR	R\$ -
1.838	6	UN	CILINDRO DE IGNIÇÃO	R\$ -
1.839	6	UN	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	R\$ -
1.840	3	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	R\$ -
1.841	3	UN	CORPO DE BORBOLETA	R\$
1.842	3	UN	CORREIA DENTADA	R\$
1.843	3	UN	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$
1.844	3	UN	DISCO DO VOLANTE	R\$
1.845	3	UN	ESTATOR 60 AMP	R\$
1.846	3	UN	FAROL LD	R\$
1.847	3	UN	FAROL LE	R\$
1.848	3	UN	FILTRO DE AR	R\$
1.849	3	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$
1.850	3	UN	GUARNIÇÃO E FLANGE	R\$
1.851	3	UN	INDUZIDO DO ARRANQUE	R\$
1.852	3	UN	JOGO DE CABO DE VELA	R\$
1.853	3	UN	JOGO DE VELA	R\$
1.854	15	UN	LAMPADA H4/12V	R\$
1.855	40	UN	LAMPADA 1141/12V	R\$
1.856	40	UN	LAMPADA 1034/12V	R\$
1.857	3	UN	LANTERNA DA PLACA	R\$
1.858	3	UN	LANTERNA DO PISCA	R\$
1.859	6	UN	LANTERNA TRAZEIRA	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.860	3	UN	MANGUEIRA DO TBI	R\$ -
1.861	3	UN	MODULO DE IGNIÇÃO	R\$ -
1.862	3	UN	MODULO DE INJEÇÃO ELETRONICA	R\$ -
1.863	3	UN	MOTOR DA VENTUINHA	R\$ -
1.864	3	UN	MOTOR DE PARTIDA	R\$ -
1.865	3	UN	MOTOR DO LIMPADOR	R\$ -
1.866	6	UN	PALHETA DO LIMPADOR	R\$
1.867	3	UN	PLANETARIA	R\$
1.868	3	UN	POLIA DO ALTERNADOR	R\$
1.869	3	UN	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	R\$
1.870	3	UN	REGULADOR DE PRESSÃO	R\$
1.871	3	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$
1.872	3	UN	RELE AUXILIAR	R\$
1.873	3	UN	RELE DO PISCA	R\$
1.874	3	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO PARABRISA	R\$
1.875	3	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	R\$
1.876	3	UN	RESERVATORIO DE GASOLINA	R\$
1.877	3	UN	RESISTENCIA DO MOTOR DA VENTUINHA	R\$ -
1.878	3	UN	RODA FONICA	R\$
1.879	3	UN	ROTOR DO ALTERNADOR 90AMP	R\$
1.880	3	UN	SENSOR DA LUZ DE FREIO	R\$
1.881	3	UN	SENSOR DA LUZ DE RÉ	R\$ -
1.882	3	UN	SENSOR DE BORBOLETA	R\$ -
1.883	3	UN	SENSOR DE DETONAÇÃO	R\$
1.884	3	UN	SENSOR DE OXIGENIO	R\$ -
1.885	3	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO	R\$
1.886	3	UN	SENSOR DE ROTAÇÃO	R\$
1.887	3	UN	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$
1.888	3	UN	SENSOR DE VELOCIDADE	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.889	3	UN	SENSOR DO RADIADOR	R\$
1.890	3	UN	SENSOR MAP	R\$
1.891	3	UN	SOLENOIDE DE PARTIDA	R\$
1.892	3	UN	SUPORTE DE FUSIVEL	R\$
1.893	3	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA	R\$
1.894	3	UN	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	R\$
1.895	6	UN	TERMINAL DE BATERIA	R\$
1.896	6	UN	TERMINAL PONTEIRA	R\$
1.897	3	UN	VAUVULA TERMOSTATICA	R\$
1.898	1	pç	Abraçadeira plastica	R\$
1.899	1	pç	Agulha de velocidade tacografo	R\$
1.900	1	pç	Alongador arranque	R\$
1.901	1	pç	Alternador	R\$
1.902	1	und	Bateria	R\$
1.903	1	pç	Boia tanque	R\$
1.904	1	pç	Braço de limpador parabrisa	R\$
1.905	1	pç	Bucha motor partida	R\$
1.906	1	pç	Buzina	R\$
1.907	1	pç	Capa plastica encaixe	R\$
1.908	1	pç	Capo T13 encaixe	R\$
1.909	1	pç	Carcaça motor partida	R\$
1.910	1	pç	Chave de direção	R\$
1.911	1	pç	Chave de ignição	R\$
1.912	1	pç	Chave de luz	R\$
1.913	1	pç	Chave limpador parabrisa	R\$
1.914	1	pç	Chave seta	R\$
1.915	1	pç	Circuito flex gaveta tacografo de tacografo	R\$
1.916	1	und	Circuito flexível do tacográfo	R\$
1.917	1	pç	CJ Sistema velocidade tacografo	R\$
1.918	1	СХ	Discos de tacográfo semanal	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
1.919	1	pç	Estator alternador	R\$ -
1.920	1	pç	Farol LE/LD	R\$
1.921	1	mt	Fio para instalação	R\$
1.922	1	pç	Fita com cola	R\$ -
1.923	1	pç	Impulsor motor partida	R\$ -
1.924	1	pç	Induzido motor partida	R\$ -
1.925	1	pç	Interruptor luz de freios	R\$ -
1.926	1	pç	Interruptor pisca	R\$
1.927	1	pç	Interruptor vidro eletrico	R\$ -
1.928	1	pç	Kit Bucha arranque	R\$ -
1.929	1	pç	Kit Lacre de tacográfo	R\$
1.930	1	pç	Lâmpada 1034 especial	R\$
1.931	1	pç	Lâmpada 1141 especial	R\$
1.932	1	pç	Lâmpada 1176 especial	R\$
1.933	1	pç	Lâmpada 53 especial	R\$
1.934	1	pç	Lâmpada 67 especial	R\$
1.935	1	pç	Lâmpada 69 especial	R\$ -
1.936	1	pç	Lâmpada H1 especial	R\$ -
1.937	1	pç	Lâmpada H3 especial	R\$ -
1.938	1	pç	Lâmpada H4 especial	R\$ -
1.939	1	pç	Lâmpada H7 especial	R\$
1.940	1	pç	Lanterna dianteira	R\$
1.941	1	pç	Lanterna pisca L/D	R\$
1.942	1	pç	Lanterna pisca L/E	R\$ -
1.943	1	pç	Lanterna traseira	R\$ -
1.944	1	und	Lente de lanterna tras LD/LE	R\$
1.945	1	pç	Modulo eletrônico	R\$
1.946	1	pç	Motor limpador	R\$
1.947	1	pç	Motor partida completo	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.948	1	und	Palheta de limpador parabrisa	R\$ -
1.949	1	pç	Placa de tacográfo	R\$
1.950	1	pç	Rele auxiliar farol	R\$
1.951	1	pç	Rele farol duplo	R\$
1.952	1	jg	Reparo planetario	R\$
1.953	1	pç	Rolamento alternador	R\$
1.954	1	pç	Rotor alternador	R\$
1.955	1	pç	Sensor temperatura	R\$
1.956	1	pç	Soquete farol	R\$
1.957	1	pç	Soquete lanterna	R\$
1.958	1	pç	Suporte escova	R\$
1.959	1	pç	Tacografo eletrônico	R\$
1.960	1	pç	Tacográfo mecanico	R\$
1.961	1	pç	Tampa alternador polia	R\$
1.962	1	pç	Terminal argola T14	R\$
1.963	1	pç	Terminal argola T15	R\$
1.964	1	pç	Terminal bateria	R\$
1.965	1	und	Terminal de encaixe	R\$
1.966	1	und	Terminal de encaixe T13	R\$
1.967	1	pç	Tomada de tacografo	R\$
		CAMIN	HONETE CHEVROLET S10 LT	
1.968	1	UN	ALTERNADOR	R\$
1.969	1	UN	ANTICHAMA	R\$
1.970	1	UN	ATUADOR DE MARCHA LENTA	R\$
1.971	1	UN	AUTOMATICO	R\$
1.972	1	UN	BATERIA 70 AMP	R\$
1.973	1	UN	BENDIX	R\$
1.974	4	UN	BICO INJETOR	R\$
1.975	1	UN	BOBINA DE CAMPO	R\$
1.976	1	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1.977	1	UN	BOIA DE COMBUSTIVEL	R\$
1.978	1	UN	BOMBA D'AGUA	R\$ -
1.979	1	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL	R\$
1.980	1	UN	BOMBA DE JOGAR AGUA NO PARABRISA	R\$ -
1.981	1	UN	BOTÃO DO VIDRO ELETRICO DIREITO	R\$ -
1.982	1	UN	BOTÃO DO VIDRO ELETRICO ESQUERDO	R\$ -
1.983	1	UN	BRAÇO DO LIMPADOR	R\$ -
1.984	1	UN	BUZINA	R\$ -
1.985	1	UN	CABO NEGATIVO	R\$ -
1.986	1	UN	CABO POSITIVO	R\$ -
1.987	1	UN	CARCAÇA INTERMEDIARIA DO ARRANQUE	R\$ -
1.988	1	UN	CHAVE DE LUZ	R\$ -
1.989	1	UN	CHAVE DE SETA	R\$ -
1.990	1	UN	CILINDRO DE IGNIÇÃO	R\$ -
1.991	2	UN	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	R\$
1.992	1	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	R\$ -
1.993	1	UN	CORPO DE BORBOLETA	R\$ -
1.994	1	UN	CORREIA DENTADA	R\$ -
1.995	1	UN	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ -
1.996	1	UN	DISCO DO VOLANTE	R\$ -
1.997	1	UN	ESTATOR	R\$
1.998	1	UN	FAROL LD	R\$
1.999	1	UN	FAROL LE	R\$
2.000	1	UN	FILTRO DE AR	R\$
2.001	1	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$
2.002	1	UN	GUARNIÇÃO E FLANGE	R\$
2.003	1	UN	INDUZIDO	R\$
2.004	1	UN	JOGO DE CABO DE VELA	R\$
2.005	1	UN	JOGO DE VELA	R\$
2.006	8	UN	LAMPADA H4/12V	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
2.007	15	UN	LAMPADA 1141/12V	R\$
2.008	15	UN	LAMPADA 1034/12V	R\$ -
2.009	1	UN	LANTERNA DA PLACA	R\$ -
2.010	1	UN	LANTERNA DO PISCA	R\$
2.011	1	UN	LANTERNA TRAZEIRA	R\$
2.012	1	UN	MANGUEIRA DO TBI	R\$
2.013	1	UN	MODULO DE IGNIÇÃO	R\$
2.014	1	UN	MODULO DE INJEÇÃO ELETRONICA	R\$
2.015	1	UN	MOTOR DA VENTUINHA	R\$
2.016	1	UN	MOTOR DE PARTIDA	R\$
2.017	1	UN	MOTOR DO LIMPADOR	R\$
2.018	2	UN	PALHETA DO LIMPADOR	R\$
2.019	1	UN	PLANETARIA DO ARRANQUE	R\$
2.020	1	UN	POLIA DO ALTERNADOR	R\$
2.021	1	UN	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	R\$
2.022	1	UN	REGULADOR DE PRESSÃO	R\$
2.023	1	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$
2.024	1	UN	RELE AUXILIAR	R\$
2.025	1	UN	RELE DO PISCA	R\$
2.026	1	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO PARABRISA	R\$
2.027	1	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	R\$
2.028	1	UN	RESISTENCIA DO MOTOR DA VENTUINHA	R\$
2.029	1	UN	RODA FONICA	R\$
2.030	2	UN	ROLAMENTO 6303	R\$
2.031	2	UN	ROLAMENTO 622001	R\$
2.032	1	UN	ROTOR DO ALTERNADOR	R\$
2.033	1	UN	SENSOR DA LUZ DE FREIO	R\$
2.034	1	UN	SENSOR DA LUZ DE RÉ	R\$
2.035	1	UN	SENSOR DE BORBOLETA	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.036	1	UN	SENSOR DE DETONAÇÃO	R\$ -
2.037	1	UN	SENSOR DE OXIGENIO	R\$
2.038	1	UN	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO	R\$
2.039	1	UN	SENSOR DE ROTAÇÃO	R\$
2.040	1	UN	SENSOR DE TEMPERATURA	R\$
2.041	1	UN	SENSOR DE VELOCIDADE	R\$
2.042	1	UN	SENSOR DO RADIADOR	R\$
2.043	1	UN	SENSOR MAP	R\$
2.044	1	UN	SUPORTE DE FUSIVEL	R\$
2.045	1	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA	R\$
2.046	1	UN	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	R\$
2.047	2	UN	TERMINAL DE BATERIA	R\$
2.048	2	UN	TERMINAL PONTEIRA	R\$
2.049	1	UN	VAUVULA TERMOSTATICA	R\$
		MICROÔ	NIBUS VOLARE - MARCOPOLO	
2.050	2	UN	ALTERNADOR	R\$ -
2.051	2	UN	AUTOMATICO	R\$
2.052	2	UN	BATERIA 110 AMP	R\$
2.053	2	UN	BENDIX	R\$
2.054	8	UN	BICO INJETOR	R\$
2.055	2	UN	BOBINA DE CAMPO	R\$
2.056	2	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL	R\$
2.057	2	UN	BOMBA DE JOGAR AGUA NO PARABRISA	R\$ -
2.058	2	UN	BUZINA	R\$ -
2.059	2	UN	CABO POSITIVO	R\$ -
2.060	2	UN	CHAVE DE ALERTA	R\$
2.061	2	UN	CHAVE DE LUZ	R\$
2.062	2	UN	CHAVE DE SETA	R\$ -
2.063	4	UN	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	R\$ -
2.064	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.065	2	UN	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$
2.066	2	UN	ESTATOR 120 AMP	R\$
2.067	4	UN	FAROL LD	R\$
2.068	4	UN	FAROL LE	R\$
2.069	2	UN	GARFO DO ARRANQUE	R\$
2.070	2	UN	INDUZIDO	R\$
2.071	8	UN	LAMPADA H7	R\$
2.072	8	UN	LAMPADA H1	R\$
2.073	4	UN	LANTERNA TRAZEIRA	R\$
2.074	4	UN	LANTERNA TRAZEIRA	R\$
2.075	2	UN	MODULO DE IGNIÇÃO	R\$
2.076	2	UN	MOTOR DE PARTIDA	R\$
2.077	2	UN	MOTOR DO LIMPADOR	R\$
2.078	8	UN	PALHETA DO LIMPADOR	R\$
2.079	2	UN	PLANETARIA	R\$
2.080	2	UN	POLIA DO ALTERNADOR	R\$
2.081	2	UN	PORTA ESCOVA	R\$
2.082	2	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$
2.083	2	UN	RELE DE BUZINA	R\$
2.084	2	UN	RELE DE PISCA	R\$
2.085	2	UN	RELE TEMPORIZADOR	R\$
2.086	2	UN	ROLAMENTO 6303	R\$
2.087	2	UN	ROLAMENTO 6003	R\$
2.088	2	UN	ROTOR	R\$
2.089	2	UN	SENSOR DE BORBOLETA	R\$
2.090	2	UN	SENSOR DE LUZ DE RÉ	R\$
2.091	2	UN	SENSOR DE OXIGENIO	R\$
2.092	2	UN	SENSOR DE ROTAÇÃO	R\$
2.093	2	UN	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR	R\$
2.094	2	UN	SENSOR DE VELOCIDADE	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
2.095	2	UN	SENSOR MAP	R\$ -
2.096	2	UN	TENSOR DA CORREIA	R\$ -
2.097	2	UN	TERMINAL DE BATERIA	R\$ -
2.098	2	UN	TERMINAL NEGATIVO	R\$ -
2.099	2	UN	TERMINAL PONTEIRA	R\$ -
2.100	20	pç	Abraçadeira plastica	R\$
2.101	2	pç	Adaptador interruptor painel	R\$
2.102	1	pç	Agulha de velocidade tacografo	R\$
2.103	2	pç	Alongador arranque	R\$ -
2.104	1	pç	Alternador	R\$
2.105	1	und	Bateria	R\$
2.106	2	pç	Boia tanque	R\$ -
2.107	2	pç	Braço de limpador parabrisa	R\$
2.108	4	pç	Bucha motor partida	R\$ -
2.109	10	pç	Capa T13 encaixe	R\$
2.110	1	pç	Carcaça motor partida	R\$
2.111	1	pç	Chave de direção	R\$
2.112	1	pç	Chave de ignição	R\$
2.113	1	pç	Chave de luz	R\$
2.114	1	pç	Chave de seta	R\$
2.115	1	pç	Circuito flex gaveta tacografo	R\$
2.116	2	und	Circuito flexível do tacográfo	R\$
2.117	2	pç	CJ Retificador alternador	R\$
2.118	1	pç	CJ Sistema velocidade tacografo	R\$
2.119	40	сх	Discos de tacográfo semanal	R\$
2.120	1	pç	Estator alternador	R\$ -
2.121	2	pç	Farol LE/LD	R\$ -
2.122	2	pç	Farol neblina	R\$ -
2.123	10	mt	Fio instalação	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.124	10	mt	Fio para instalação	R\$
2.125	2	pç	Fita com cola	R\$
2.126	2	pç	Impulsor motor partida	R\$
2.127	1	pç	Indicador combustível	R\$
2.128	1	pç	Indicador temperatura	R\$
2.129	1	pç	Induzido motor partida	R\$
2.130	2	pç	Interruptor luz de freios	R\$
2.131	1	pç	Interruptor painel	R\$
2.132	2	pç	Interruptor pisca	R\$
2.133	1	pç	Interruptor tecla	R\$
2.134	2	pç	Interruptor vidro eletrico	R\$
2.135	2	jg	Kit bucha arranque	R\$
2.136	4	pç	Kit Lacre de tacográfo	R\$
2.137	10	pç	Lâmpada 1034 especial	R\$
2.138	10	pç	Lâmpada 1141 especial	R\$
2.139	10	pç	Lâmpada 1176 especial	R\$
2.140	10	pç	Lâmpada 53 especial	R\$
2.141	10	pç	Lâmpada 67 especial	R\$
2.142	10	pç	Lâmpada 69 especial	R\$
2.143	5	pç	Lâmpada FL especial	R\$
2.144	6	pç	Lâmpada H1 especial	R\$
2.145	6	pç	Lâmpada H3 especial	R\$
2.146	6	pç	Lâmpada H4 especial	R\$
2.147	6	pç	Lâmpada H7 especial	R\$
2.148	1	pç	Lanterna pisca L/D	R\$
2.149	1	pç	Lanterna pisca L/E	R\$
2.150	2	pç	Lanterna ré LD/LE	R\$
2.151	4	pç	Lanterna traseira	R\$
2.152	1	pç	Lanterna traseira L/D	R\$
2.153	1	pç	Lanterna traseira L/E	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
2.154	2	und	Lente de lanterna tras LD/LE	R\$ -
2.155	1	pç	Medidor combustível	R\$ -
2.156	1	pç	Modulo eletrônico	R\$ -
2.157	1	pç	Motor partida completo	R\$ -
2.158	4	und	Palheta de limpador parabrisa	R\$
2.159	2	pç	Placa de tacográfo	R\$ -
2.160	4	pç	Reator para lâmpada	R\$ -
2.161	1	pç	Regulador voltagem	R\$
2.162	2	jg	Reparo planetario	R\$
2.163	1	pç	Rolamento alternador	R\$
2.164	1	pç	Rotor alternador	R\$
2.165	1	pç	Sinaleira limitador teto	R\$
2.166	2	pç	Suporte escova	R\$
2.167	1	pç	Tacografo	R\$
2.168	20	und	Terminais de encaixe	R\$
2.169	20	und	Terminais de encaixe T13	R\$
2.170	10	pç	Terminal T13 argola	R\$
2.171	10	pç	Terminal T14 argola	R\$
2.172	10	pç	Terminal T15 argola	R\$
2.173	1		Tomada de tacografo	R\$
		ÔNIE	BUS 15.190 - VOLKSWAGEN	
2.174	4	UN	ALTERNADOR	R\$ -
2.175	4	UN	AUTOMATICO	R\$ -
2.176	8	UN	BATERIA	R\$
2.177	4	UN	BENDIX	R\$ -
2.178	4	UN	BICO INJETOR	R\$ -
2.179	4	UN	BOBINA DE CAMPO	R\$ -
2.180	4	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL	R\$
2.181	4	UN	BUZINA	R\$
2.182	40	MT	CABO DE BATERIA 50MM	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

		ĺ		-
2.183	4	UN	CHAVE DE ALERTA	R\$ -
2.184	4	UN	CHAVE DE LUZ	R\$ -
2.185	4	UN	CHAVE DE SETA	R\$ -
2.186	4	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	R\$ -
2.187	4	UN	ESTATOR	R\$ -
2.188	4	UN	FAROL LD	R\$
2.189	4	UN	FAROL LE	R\$
2.190	4	UN	INDUZIDO	R\$
2.191	32	UN	LAMPADA H7/12V	R\$ -
2.192	32	UN	LAMPADA H1/12V	R\$ -
2.193	80	UN	LAMPADA 1141/24V	R\$ -
2.194	80	UN	LAMPADA 1134/24V	R\$
2.195	8	UN	LANTERNA DA PLACA	R\$
2.196	4	UN	LANTERNA TRAZEIRA	R\$ -
2.197	4	UN	MOTOR DE PARTIDA	R\$ -
2.198	4	UN	MOTOR DO LIMPADOR	R\$
2.199	4	UN	PORTA ESCOVA	R\$
2.200	4	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$
2.201	4	UN	ROTOR	R\$
2.202	4	UN	SENSOR DE BORBOLETA	R\$ -
2.203	4	UN	SENSOR DE LUZ DE RÉ	R\$
2.204	4	UN	SENSOR DE OXIGENIO	R\$
2.205	4	UN	SENSOR DE ROTAÇÃO	R\$
2.206	4	UN	SENSOR DE TEMPERATURA DO AR	R\$
2.207	4	UN	SENSOR DE VELOCIDADE	R\$
2.208	4	UN	SENSOR MAP	R\$
2.209	24	UN	TERMINAL DE BATERIA	R\$
2.210	24	UN	TERMINAL PONTEIRA	R\$
2.211	20	pç	Abraçadeira plastica	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.212	1	pç	Agulha de velocidade tacografo	R\$ -
2.213	2	pç	Alongador arranque	R\$ -
2.214	1	pç	Alternador	R\$
2.215	1	und	Bateria	R\$
2.216	2	pç	Boia tanque	R\$
2.217	2	pç	Braço de limpador parabrisa	R\$
2.218	4	pç	Bucha motor partida	R\$
2.219	2	pç	Buzina	R\$
2.220	20	pç	Capa plastica encaixe	R\$
2.221	10	pç	Capo T13 encaixe	R\$ -
2.222	1	pç	Carcaça motor partida	R\$
2.223	1	pç	Chave de direção	R\$
2.224	1	pç	Chave de ignição	R\$
2.225	1	pç	Chave de luz	R\$
2.226	2	pç	Chave limpador parabrisa	R\$
2.227	1	pç	Chave seta	R\$
2.228	1	pç	Circuito flex gaveta tacografo de tacografo	R\$ -
2.229	2	und	Circuito flexível do tacográfo	R\$
2.230	1	pç	CJ Sistema velocidade tacografo	R\$
2.231	40	сх	Discos de tacográfo semanal	R\$ -
2.232	1	pç	Estator alternador	R\$ -
2.233	2	pç	Farol LE/LD	R\$ -
2.234	10	mt	Fio para instalação	R\$ -
2.235	2	pç	Fita com cola	R\$ -
2.236	2	pç	Impulsor motor partida	R\$ -
2.237	1	pç	Induzido motor partida	R\$ -
2.238	2	pç	Interruptor luz de freios	R\$ -
2.239	2	pç	Interruptor pisca	R\$
2.240	2	pç	Interruptor vidro eletrico	R\$ -
2.241	1	pç	Kit Bucha arranque	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
2.242	4	pç	Kit Lacre de tacográfo	R\$ -
2.243	10	pç	Lâmpada 1034 especial	R\$ -
2.244	10	pç	Lâmpada 1141 especial	R\$ -
2.245	10	pç	Lâmpada 1176 especial	R\$ -
2.246	10	pç	Lâmpada 53 especial	R\$ -
2.247	10	pç	Lâmpada 67 especial	R\$ -
2.248	10	pç	Lâmpada 69 especial	R\$ -
2.249	10	pç	Lâmpada H1 especial	R\$ -
2.250	10	pç	Lâmpada H3 especial	R\$ -
2.251	10	pç	Lâmpada H4 especial	R\$ -
2.252	10	pç	Lâmpada H7 especial	R\$ -
2.253	4	pç	Lanterna dianteira	R\$
2.254	1	pç	Lanterna pisca L/D	R\$
2.255	1	pç	Lanterna pisca L/E	R\$ -
2.256	4	pç	Lanterna traseira	R\$ -
2.257	2	und	Lente de lanterna tras LD/LE	R\$ -
2.258	1	pç	Modulo eletrônico	R\$
2.259	2	pç	Motor limpador	R\$ -
2.260	1	pç	Motor partida completo	R\$ -
2.261	4	und	Palheta de limpador parabrisa	R\$ -
2.262	2	pç	Placa de tacográfo	R\$ -
2.263	1	pç	Rele auxiliar farol	R\$ -
2.264	1	pç	Rele farol duplo	R\$ -
2.265	2	jg	Reparo planetario	R\$ -
2.266	1	pç	Rolamento alternador	R\$
2.267	1	pç	Rotor alternador	R\$
2.268	1	pç	Sensor temperatura	R\$
2.269	2	pç	Soquete farol	R\$
2.270	2	pç	Soquete lanterna	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.271	2	pç	Suporte escova	R\$ -
2.272	1	pç	Tacografo eletrônico	R\$
2.273	1	pç	Tacográfo mecanico	R\$
2.274	1	pç	Tampa alternador polia	R\$
2.275	10	pç	Terminal argola T14	R\$
2.276	8	pç	Terminal argola T15	R\$
2.277	4	pç	Terminal bateria	R\$
2.278	20	und	Terminal de encaixe	R\$
2.279	20	und	Terminal de encaixe T13	R\$
2.280	1	und	Tomada de tacografo	R\$
	Ĉ	NIBUS o	u CAMINHÃO - MERCEDES BENZ	
2.281	1	pç	Abraçadeira plastica	R\$
2.282	1	pç	Agulha de velocidade tacografo	R\$
2.283	1	pç	Alongador arranque	R\$
2.284	1	pç	Alternador	R\$
2.285	1	und	Bateria	R\$
2.286	1	pç	Boia tanque	R\$
2.287	1	pç	Braço de limpador parabrisa	R\$
2.288	4	pç	Bucha motor partida	R\$
2.289	1	pç	Buzina	R\$
2.290	1	pç	Capa plastica encaixe	R\$
2.291	1	pç	Capo T13 encaixe	R\$
2.292	1	pç	Carcaça motor partida	R\$
2.293	1	pç	Chave de direção	R\$
2.294	1	pç	Chave de ignição	R\$
2.295	1	pç	Chave de luz	R\$
2.296	1	pç	Chave limpador parabrisa	R\$
2.297	1	pç	Chave seta	R\$ -
2.298	1	pç	Circuito flex gaveta tacografo de tacografo	R\$
2.299	1	und	Circuito flexível do tacográfo	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.300	1	pç	CJ Sistema velocidade tacografo	R\$ -
2.301	25	сх	Discos de tacográfo semanal	R\$
2.302	1	pç	Estator alternador	R\$
2.303	1	pç	Farol LE/LD	R\$
2.304	10	mt	Fio para instalação	R\$
2.305	1	pç	Fita com cola	R\$ -
2.306	1	pç	Impulsor motor partida	R\$ -
2.307	1	pç	Induzido motor partida	R\$ -
2.308	1	pç	Interruptor luz de freios	R\$ -
2.309	1	pç	Interruptor pisca	R\$ -
2.310	2	pç	Kit Bucha arranque	R\$ -
2.311	2	pç	Kit Lacre de tacográfo	R\$ -
2.312	20	pç	Lâmpada 1034 especial	R\$ -
2.313	20	pç	Lâmpada 1141 especial	R\$ -
2.314	20	pç	Lâmpada 1176 especial	R\$ -
2.315	20	pç	Lâmpada 53 especial	R\$
2.316	20	pç	Lâmpada 67 especial	R\$ -
2.317	20	pç	Lâmpada 69 especial	R\$
2.318	5	pç	Lâmpada H1 especial	R\$
2.319	5	pç	Lâmpada H3 especial	R\$
2.320	5	pç	Lâmpada H4 especial	R\$ -
2.321	5	pç	Lâmpada H7 especial	R\$ -
2.322	1	pç	Lanterna dianteira	R\$ -
2.323	1	pç	Lanterna pisca L/D	R\$ -
2.324	1	pç	Lanterna pisca L/E	R\$ -
2.325	1	pç	Lanterna traseira	R\$ -
2.326	1	und	Lente de lanterna tras LD/LE	R\$ -
2.327	1	pç	Modulo eletrônico	R\$
2.328	1	pç	Motor limpador	R\$
2.329	1	pç	Motor partida completo	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
2.330	2	und	Palheta de limpador parabrisa	R\$ -
2.331	1	pç	Placa de tacográfo	R\$ -
2.332	1	pç	Rele auxiliar farol	R\$ -
2.333	1	pç	Rele farol duplo	R\$
2.334	1	jg	Reparo planetario	R\$ -
2.335	2	pç	Rolamento alternador	R\$ -
2.336	1	pç	Rotor alternador	R\$ -
2.337	1	pç	Sensor temperatura	R\$ -
2.338	2	pç	Soquete farol	R\$ -
2.339	1	pç	Soquete lanterna	R\$ -
2.340	1	pç	Suporte escova	R\$
2.341	1	pç	Tacografo eletrônico	R\$ -
2.342	1	pç	Tacográfo mecanico	R\$ -
2.343	1	pç	Tampa alternador polia	R\$
2.344	20	pç	Terminal argola T14	R\$
2.345	20	pç	Terminal argola T15	R\$ -
2.346	2	pç	Terminal bateria	R\$ -
2.347	10	und	Terminal de encaixe	R\$ -
2.348	10	und	Terminal de encaixe T13	R\$ -
2.349	1	und	Tomada de tacografo	R\$ -
2.350	6	UN	ALTERNADOR 55 AMP	R\$ -
2.351	6	UN	AUTOMATICO JF12V	R\$ -
2.352	6	UN	BATERIA 150 AMP	R\$ -
2.353	6	UN	BENDIX	R\$ -
2.354	6	UN	BOBINA DE CAMPO JF12V	R\$ -
2.355	6	UN	BOMBA DE JOGAR AGUA NO PARABRISA	R\$ -
2.356	12	UN	BRAÇO DO LIMPADOR	R\$ -
2.357	6	UN	BUZINA	R\$ -
2.358	40	MT	CABO DE BATERIA 50MM	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.359	6	UN	CARCAÇA INTERMEDIARIA DO ARRANQUE	R\$ -
2.360	6	UN	CHAVE DE LIMPADOR	R\$ -
2.361	6	UN	CHAVE DE LUZ	R\$ -
2.362	6	UN	CHAVE DE SETA	R\$ -
2.363	6	UN	CHAVE DO PISCA ALERTA	R\$ -
2.364	6	UN	CHAVE GERAL	R\$ -
2.365	6	UN	COMJUNTO RETIFICADOR	R\$ -
2.366	12	UN	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ -
2.367	6	UN	ESTATOR	R\$ -
2.368	24	UN	FAROL LD	R\$ -
2.369	24	UN	FAROL LE	R\$ -
2.370	6	UN	FOCINHO DO ARRANQUE	R\$ -
2.371	6	UN	IGNIÇÃO	R\$ -
2.372	6	UN	INDUZIDO JF12V	R\$ -
2.373	6	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	R\$ -
2.374	6	UN	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO OLEO	R\$ -
2.375	6	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	R\$ -
2.376	6	UN	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	R\$ -
2.377	60	UN	LAMPADA 1034	R\$ -
2.378	80	UN	LAMPADA 1141	R\$ -
2.379	40	UN	LAMPADA H1	R\$ -
2.380	40	UN	LAMPADA H4	R\$ -
2.381	12	UN	LANTERNA PISCA	R\$ -
2.382	12	UN	LANTERNA TRAZEIRA	R\$ -
2.383	6	UN	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR	R\$ -
2.384	6	UN	MANCAL TRAZEIRO ALTERNADOR	R\$ -
2.385	6	UN	MANCAL TRAZEIRO DO ARRANQUE	R\$ -
2.386	6	UN	MOTOR DE PARTIDA JF14V	R\$ -
2.387	6	UN	MOTOR DO LIMPADOR	R\$ -
2.388	12	UN	PALHETA DO LIMPADOR	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
2.389	6	UN	POLIA DO ALTERNADOR	R\$ -
2.390	6	UN	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	R\$ -
2.391	6	UN	PORTA FUSIVEL	R\$ -
2.392	6	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$
2.393	6	UN	RELE AUXILIAR	R\$ -
2.394	6	UN	RELE DE FAROL	R\$ -
2.395	6	UN	RELE DE PISCA	R\$ -
2.396	6	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO PARABRISA	R\$ -
2.397	6	UN	ROLAMENTO 6303	R\$ -
2.398	6	UN	ROLAMENTO 62201	R\$ -
2.399	6	UN	ROTOR	R\$ -
2.400	24	UN	TERMINAL DE BATERIA	R\$ -
2.401	6	UN	TERMOSTATO DE TEMPERATURA	R\$ -
2.402	12	UN	TOMADA DE FAROL H1	R\$ -
2.403	12	UN	TOMADA DE FAROL H4	R\$ -
			FIAT UNO / fiorino	
2.404	5	UN	ALTERNADOR 90 AMP	R\$ -
2.405	5	UN	ANTICHAMA	R\$ -
2.406	5	UN	ATUADOR DE MARCHA LENTA	R\$ -
2.407	5	UN	AUTOMATICO	R\$ -
2.408	5	UN	BATERIA 60 AMP	R\$ -
2.409	5	UN	BENDIX	R\$ -
2.410	11	UN	BICO INJETOR	R\$ -
2.411	5	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO	R\$ -
2.412	5	UN	BOIA DE COMBUSTIVEL	R\$ -
2.413	5	UN	BOMBA D'AGUA	R\$ -
2.414	5	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL	R\$
2.415	5	UN	BOMBA DE JOGAR AGUA NO PARABRISA	R\$
2.416	5	UN	BOTÃO DO VIDRO ELETRICO DIREITO	R\$ -
2.417	5	UN	BOTÃO DO VIDRO ELETRICO	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

			ESQUERDO	
2.418	8	UN	BRAÇO DO LIMPADOR	R\$ -
2.419	5	UN	BUZINA	R\$ -
2.420	5	UN	CABO NEGATIVO	R\$
2.421	5	UN	CABO POSITIVO	R\$
2.422	7	UN	CHAVE DE SETA C/LIMPADOR	R\$
2.423	8	UN	CILINDRO DE IGNIÇÃO	R\$
2.424	5	UN	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	R\$
2.425	5	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	R\$
2.426	5	UN	CORPO DE BORBOLETA	R\$ -
2.427	5	UN	CORREIA DENTADA	R\$
2.428	5	UN	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$
2.429	5	UN	DISCO DO VOLANTE	R\$
2.430	5	UN	ESTATOR 60 AMP	R\$
2.431	5	UN	FAROL LD	R\$ -
2.432	5	UN	FAROL LE	R\$ -
2.433	5	UN	FILTRO DE AR	R\$ -
2.434	5	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ -
2.435	5	UN	GUARNIÇÃO E FLANGE	R\$
2.436	7	UN	INDUZIDO DO ARRANQUE	R\$
2.437	7	UN	JOGO DE CABO DE VELA	R\$
2.438	11	UN	JOGO DE VELA	R\$
2.439	45	UN	LAMPADA H4 12V	R\$
2.440	70	UN	LAMPADA 1141/12V	R\$
2.441	42	UN	LAMPADA 1034/12V	R\$ -
2.442	7	UN	LANTERNA DA PLACA	R\$
2.443	10	UN	LANTERNA TRAZEIRA	R\$
2.444	5	UN	MANGUEIRA DO TBI	R\$ -
2.445	5	UN	MODULO DE IGNIÇÃO	R\$ -
2.446	5	UN	MODULO DE INJEÇÃO ELETRONICA	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.447	5	UN	MOTOR DA VENTUINHA		R\$ -
2.448	5	UN	MOTOR DE PARTIDA		R\$
2.449	5	UN	MOTOR DO LIMPADOR		R\$
2.450	10	UN	PALHETA DO LIMPADOR		R\$
2.451	5	UN	PLANETARIA		R\$
2.452	5	UN	POLIA DO ALTERNADOR		R\$
2.453	5	UN	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE		R\$
2.454	5	UN	REGULADOR DE PRESSÃO		R\$
2.455	5	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM		R\$
2.456	5	UN	RELE AUXILIAR		R\$
2.457	5	UN	RELE DO PISCA		R\$
2.458	5	UN	RESERVATORIO DE AGUA D PARABRISA	00	R\$
2.459	5	UN		00	R\$
2.460	5	UN	RESERVATORIO DE GASOLINA		R\$
2.461	5	UN	RESISTENCIA DO MOTOR D VENTUINHA)A	R\$
2.462	5	UN	RODA FONICA		R\$
2.463	5	UN	ROTOR DO ALTERNADOR 90 AMP		R\$ -
2.464	5	UN	SENSOR DA LUZ DE FREIO		R\$
2.465	5	UN	SENSOR DA LUZ DE RÉ		R\$
2.466	5	UN	SENSOR DE BORBOLETA		R\$
2.467	5	UN	SENSOR DE DETONAÇÃO		R\$ -
2.468	5	UN	SENSOR DE OXIGENIO		R\$ -
2.469	5	UN	SENSOR DE ROTAÇÃO		R\$ -
2.470	5	UN	SENSOR DE VELOCIDADE		R\$ -
2.471	5	UN	SENSOR DO RADIADOR		R\$ -
2.472	5	UN	SENSOR MAP		R\$ -
2.473	5	UN	TENSOR DA CORREIA DENTADA		R\$ -
2.474	5	UN	TENSOR DA CORREIA D ALTERNADOR	00	R\$
2.475	5	UN	VAUVULA DE PARTIDA A FRIO		R\$
2.476	5	UN	VAUVULA TERMOSTATICA		R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.477	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM		- R\$
			MANUTENÇÃO		R\$
			VALOR TOTAL LOTE 08 LOTE 09 - CAMINHONETE CHEVROLET S	210 I T	-
			Peças para MOTOR) O L	
2.478	4	und	Adesivo p/juntas do motor		R\$ -
2.479	5	und	Adesivo silicone brascovede		R\$ -
2.480	1	pç	Alojamento com retentor tras		R\$ -
2.481	1	jg	Aneis segmento motor		R\$ -
2.482	8	und	Anti corrosivo vermelho do radiador		R\$ -
2.483	1	pç	Bielas		R\$ -
2.484	1	pç	Bomba combustível		R\$ -
2.485	1	pç	Bomba d'água motor		R\$ -
2.486	1	pç	Bomba óleo motor		R\$ -
2.487	1	jg	Bronzinas fixa		R\$ -
2.488	1	jg	Bronzinas movel		R\$ -
2.489	4	pç	Bucha biela motor		R\$ -
2.490	1	pç	Cabeçote do filtro lubrificante		R\$ -
2.491	1	pç	Cabo de acelerador		R\$ -
2.492	4	pç	Camisa motor		R\$ -
2.493	1	pç	Comando valvula		R\$ -
2.494	1	pç	Correia dentada		R\$ -
2.495	1	pç	Correia ventilador		R\$ -
2.496	1	pç	Coxim do motor tras L/D		R\$ -
2.497	1	pç	Coxim do motor tras L/E		R\$ -
2.498	1	pç	Coxim motor diant L/D		R\$ -
2.499	1	pç	Coxim motor diant L/E		R\$ -
2.500	1	pç	Cremalheira do volante		R\$ -
2.501	1	pç	Embreagem viscosa		R\$ -
2.502	4	pç	Esguincho motor		R\$ -
2.503	2	pç	Filtro ar externo		R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.504	2	und	Filtro ar interno	R\$ -
2.505	2	pç	Filtro combustível	R\$ -
2.506	2	pç	Filtro lubrificante	R\$
2.507	1	pç	Interruptor pressão de óleo	R\$
2.508	1	jg	Juntas motor	R\$
2.509	12	It	Litro óleo motor	R\$ -
2.510	1	pç	Mangueira inferior radiador	R\$ -
2.511	1	pç	Mangueira superior radiador	R\$ -
2.512	8	pç	Parafuso cabeçote motor	R\$ -
2.513	4	jg	Pistão com aneis	R\$ -
2.514	1	pç	Respiro motor	R\$ -
2.515	2	pç	Retentor distribuição	R\$ -
2.516	2	pç	Retentor fundo motor	R\$ -
2.517	8	pç	Retentor valvula	R\$ -
2.518	2	pç	Selante motor	R\$ -
2.519	2	pç	Suporte balancim do motor	R\$ -
2.520	2	und	Tampa do óleo do motor	R\$ -
2.521	1	und	Tubo injetor 1a cil	R\$ -
2.522	1	pç	Tubo injetor 2a cil	R\$ -
2.523	1	pç	Tubo injetor 3a cil	R\$ -
2.524	1	pç	Tubo injetor 4a cil	R\$ -
2.525	1	und	Tubo retorno dos bicos	R\$ -
2.526	8	pç	Tucho valvula	R\$ -
2.527	1	lt	Turbina motor	R\$ -
2.528	4	pç	Valvula admissão	R\$ -
2.529	4	pç	Valvula escape	R\$
2.530	1	pç	Valvula termostatica	R\$ -
2.531	1	und	Vareta de nivel do óleo do motor	R\$ -
2.532	2	pç	Vávula do filtro	R\$ -
2.533	1	pç	Ventulina (palheta de ventilador)	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				_
		l	Peças para Transmissão, Câmbio, Diferencial e Embreagem	
2.534	6	Pç	Aditivo concentrado	R\$ -
2.535	1	Pç	Alavanca câmbio	R\$ -
2.536	1	Pç	Anel trava engrenagem	R\$ -
2.537	1	Pç	Anel trava engrenagem	R\$
2.538	1	Pç	Cabo acionamento da marcha	R\$ -
2.539	1	Cj	CJ Cabos alavanca	R\$ -
2.540	1	Cj	CJ Coroa e pinhão	R\$ -
2.541	1	Cj	CJ Sincronizador 1a 2a	R\$
2.542	1	Cj	CJ Sincronizador 3a 4a	R\$ -
2.543	1	Cj	CJ Sincronizador 5a	R\$ -
2.544	1	Pç	Colar de embreagem	R\$ -
2.545	2	Pç	Coxim caixa	R\$
2.546	2	Pç	Cruzetas do cardan	R\$
2.547	1	Pç	Disco de embreagem	R\$
2.548	1	Pç	Duto engrenagem 5a móvel	R\$
2.549	1	Pç	Eixo piloto	R\$ -
2.550	1	Pç	Engrenagem 1a movel	R\$
2.551	1	Pç	Engrenagem 2a movel	R\$ -
2.552	1	Pç	Engrenagem 3a movel	R\$ -
2.553	1	Pç	Engrenagem 4a movel	R\$ -
2.554	1	Pç	Engrenagem 5a movel	R\$ -
2.555	1	Pç	Engrenagem ré	R\$ -
2.556	6	Und	Estopa p/ limpeza	R\$ -
2.557	1	Pç	Flange carcaça diferencial	R\$
2.558	1	Pç	Guarnição caixa marcha	R\$
2.559	1	Jg	Kit platô disco embreagem	R\$ -
2.560	5	Lt	LT Óleo caixa	R\$
2.561	5	Lt	LT Óleo diferencial	R\$
2.562	1	pç	Luva do câmbio	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
2.563	1	Pç	Luva do cardan	R\$ -
2.564	1	Pç	Luva do pinhão	R\$
2.565	1	Pç	Platô de embreagem	R\$
2.566	1	Pç	Ponteira do cardan	R\$
2.567	2	Pç	Retentor caixa marcha	R\$
2.568	2	Pç	Rolamento cardan	R\$
2.569	2	Pç	Rolamento eixo entalhado	R\$
2.570	2	Pç	Rolamento eixo piloto	R\$
2.571	2	Pç	Rolamento semi árvore	R\$
2.572	4	Pç	Semi anel	R\$
2.573	2	Pç	Suporte pinhão velocimetro	R\$
2.574	2	Pç	Suporte rolamento do cardan	R\$
		Peças pa	ra Suspensão, Freios e Direção	
2.575	2	Pç	Amortecedor dianteiro	R\$
2.576	2	Pç	Amortecedor traseiro	R\$
2.577	2	Pç	Articulação auxiliar direção	R\$
2.578	2	Pç	Articulação direção	R\$
2.579	1	Pç	Barra lateral dir.	R\$
2.580	1	Pç	Barra lateral esq.	R\$ -
2.581	2	Pç	Batedor mola traseira	R\$ -
2.582	2	Pç	Batente amortecedor	R\$ -
2.583	2	Pç	Bieleta estabilizador	R\$
2.584	1	Pç	Braço auxiliar	R\$ -
2.585	4	Pç	Bucha amortecedor traseiro	R\$ -
2.586	4	Pç	Bucha bandeija superior	R\$ -
2.587	4	Pç	Bucha barra estabilizadora	R\$
2.588	2	Pç	Bucha central susp dianteira	R\$
2.589	2	Pç	Bucha silenciosa feixe mola L/D	R\$
2.590	2	Pç	Bucha silenciosa feixe mola L/E	R\$
2.591	2	Pç	Cabo freio	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
2.592	2	Pç	Cabo intermediario freio	R\$ -
2.593	2	pç	Cano de freios	R\$ -
2.594	2	pç	Cilindro auxiliar de embreagem	R\$ -
2.595	2	pç	Cilindro auxiliar de freios	R\$ -
2.596	1	pç	Cilindro mestre freio	R\$ -
2.597	1	pç	CJ Barra de direção	R\$ -
2.598	1	pç	CJ de Setor do semfim	R\$ -
2.599	1	pç	Disco freio dianteiro	R\$ -
2.600	10	pç	Estopa p/ limpeza	R\$ -
2.601	4	pç	Graxa especial p/rolamentos de 1/2kg	R\$
2.602	4	pç	Graxa p/ rolamento de 1kg	R\$ -
2.603	1	jg	JG Pastilha freio dianteiro	R\$ -
2.604	2	jg	JG Pastilha freio traseiro	R\$ -
2.605	2	jg	JG Sapata freio mão	R\$ -
2.606	2	jg	JG Sapata freio traseiro	R\$ -
2.607	1	jg	Kits de Reparo setor	R\$ -
2.608	2	jg	Lonas de freios traseira	R\$ -
2.609	2	pç	Mangueira de freio traseira	R\$
2.610	2	pç	Mangueira freio dianteiro	R\$
2.611	1	pç	Mola 1a feixe tras	R\$ -
2.612	1	pç	Mola 2º feixe tras	R\$
2.613	2	pç	Mola aspiral	R\$
2.614	6	und	Óleo de freios dot 4	R\$
2.615	6	lt	Óleo hidráulico	R\$ -
2.616	8	pç	Parafuso roda dianteira	R\$ -
2.617	4	pç	Pivô inferior suspensão L/D e L/E	R\$ -
2.618	4	pç	Pivo superior da suspensão LE	R\$ -
2.619	1	pç	Polia da direção hidráulica	R\$ -
2.620	2	pç	Porca eixo dianteiro	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.621	1	pç	Reparo caixa direção	R\$ -
2.622	1	jg	Reparo de cilindro aux.embreagem	R\$
2.623	1	jg	Reparo de cilindro aux.freios	R\$
2.624	1	jg	Reparo do setor	R\$
2.625	2	jg	Reparo pinça freio	R\$
2.626	2	pç	Retentor da roda traseira	R\$
2.627	4	pç	Retentor roda dianteira	R\$
2.628	2	pç	Rolamento apoio amortecedor	R\$
2.629	2	pç	Rolamento roda dianteira	R\$
2.630	2	pç	Rolamento roda traseira	R\$
2.631	2	pç	Tambor de freios traseiro	R\$
2.632	2	pç	Terminal direção	R\$
2.633	4	pç	Trava cubo roda traseira	R\$
			Peças elétrica	
2.634	10	pç	Abraçadeira plastica	R\$ -
2.635	2	pç	Alongador arranque	R\$ -
2.636	1	und	Bateria	R\$ -
2.637	2	pç	Boia tanque	R\$ -
2.638	1	pç	Braço de limpador parabrisa	R\$ -
2.639	2	pç	Bucha motor partida	R\$
2.640	1	pç	Carcaça motor partida	R\$
2.641	1	pç	Chave de direção	R\$ -
2.642	1	pç	Chave de ignição	R\$ -
2.643	1	pç	Chave de luz	R\$ -
2.644	1	pç	Estator alternador	R\$ -
2.645	2	pç	Farol LE/LD	R\$
2.646	10	mt	Fio para instalação	R\$
2.647	2	pç	Fita com cola	R\$
2.648	1	pç	Impulsor motor partida	R\$
2.649	1	pç	Induzido motor partida	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.650	1	pç	Interruptor luz de freios	R\$ -
2.651	2	pç	Interruptor pisca	R\$
2.652	2	pç	Interruptor vidro eletrico	R\$
2.653	5	pç	Lâmpada 1034 especial	R\$
2.654	5	pç	Lâmpada 1141 especial	R\$
2.655	5	pç	Lâmpada 1176 especial	R\$
2.656	5	pç	Lâmpada 53 especial	R\$
2.657	5	pç	Lâmpada 67 especial	R\$
2.658	5	pç	Lâmpada 69 especial	R\$
2.659	5	pç	Lâmpada H1 especial	R\$
2.660	5	pç	Lâmpada H3 especial	R\$
2.661	5	pç	Lâmpada H4 especial	R\$
2.662	5	pç	Lâmpada H7 especial	R\$
2.663	2	und	Lente de lanterna tras LD/LE	R\$
2.664	2	und	Palheta de limpador parabrisa	R\$
2.665	2	jg	Reparo planetario	R\$
2.666	1	pç	Rotor alternador	R\$
2.667	1	pç	Suporte escova	R\$
2.668	10	und	Terminais de encaixe	R\$
2.669	20	und	Terminais de encaixe T13	R\$
			Outras Peças	
2.670	8	pç	Arruela bomba injetora	R\$
2.671	2	pç	Batente fechadura porta	R\$
2.672	2	pç	Batente porta	R\$
2.673	2	pç	Batente porta lateral	R\$
2.674	4	pç	Bico injetor	R\$
2.675	1	pç	Borracha de parabrisa	R\$
2.676	1	jg	Borracha de porta	R\$
2.677	1	pç	Cabeçote do filtro diesel	R\$
2.678	1	pç	Cabo de acelerador da porta	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.679	1	pç	Cabo de velocimetro	R\$
2.680	1	pç	Cilindro mestre embeagem	R\$
2.681	4	pç	CJ de porta injetores	R\$
2.682	1	pç	Correia ar condicionado	R\$
2.683	2	pç	Coxim descarga	R\$
2.684	1	pç	Descarga completa	R\$ -
2.685	4	pç	Elemento bomba injetora	R\$ -
2.686	2	pç	Elevador vidro porta	R\$ -
2.687	2	pç	Espelho retrovisor	R\$ -
2.688	1	pç	Fechadura da porta traseira completo	R\$ -
2.689	1	pç	Fechadura porta tras	R\$ -
2.690	1	pç	Fechadura sup. porta tras	R\$ -
2.691	1	pç	Guia inferior porta lateral	R\$ -
2.692	1	pç	Guia superior porta lateral	R\$ -
2.693	1	pç	Interruptor pressão óleo	R\$ -
2.694	1	jg	JG Anéis da BBA de alta Pressão	R\$ -
2.695	2	pç	Limitador porta dianteira	R\$ -
2.696	2	pç	Maçaneta externa porta	R\$ -
2.697	2	pç	Maçaneta interna porta	R\$ -
2.698	1	pç	Mangote turbina	R\$ -
2.699	1	pç	Mangueira bomba vacuo	R\$ -
2.700	1	pç	Mangueira filtro ar	R\$ -
2.701	2	pç	Mola capó	R\$ -
2.702	1	pç	Para-brisa	R\$ -
2.703	1	pç	Pára-choque traseiro	R\$ -
2.704	10	und	Parafuso prego forro de porta	R\$ -
2.705	10	und	Parafusos 12MM	R\$ -
2.706	10	und	Parafusos 6MM	R\$ -
2.707	10	und	Parafusos 8MM	R\$
2.708	10	und	Parafusos atarax cabeça panela	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

					-
2.709	4	und	Parafusos de centro		R\$ -
2.710	10	und	Parafusos prego forro de porta		R\$ -
2.711	1	pç	Polia correia dentada		R\$ -
2.712	1	pç	Quebra sol		R\$ -
2.713	1	pç	Radiador		R\$ -
2.714	1	pç	Reservatório radiador		R\$ -
2.715	1	pç	Rolamento correia dentada		R\$ -
2.716	1	pç	Semieixo		R\$ -
2.717	1	pç	Sensor fase comando		R\$ -
2.718	1	pç	Sensor pressão tubo rail		R\$ -
2.719	1	pç	Suporte balança da embreagem		R\$ -
2.720	1	pç	Suporte tensor correia		R\$ -
2.721	1	und	Tampa do tanque combustível		R\$ -
2.722	1	pç	Tanque de combustível		R\$ -
2.723	1	pç	Tensor correia dentada		R\$ -
2.724	1	pç	Tubo retorno combustível		R\$
2.725	1	pç	Válvula reguladora		R\$ -
2.726	1	und	Vidro lateral direito		R\$ -
2.727	1	und	Vidro lateral esquerdo		R\$ -
2.728	1	pç	Vidro porta traseira L/E		R\$ -
2.729	1	und	Vidro traseiro	Thermoglass	R\$ -
2.730	300	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	-	R\$ -
			VALOR TOTAL LOTE 09		R\$
			LOTE 10 - Trator Esteira Fiat AD7		_
2.731	02	PÇ	ALAVANCA		R\$ -
2.732	2	PÇ	ANÉL TRAVA (572993)		R\$ -
2.733	1	PÇ	ARO MOTRIZ (4459771/A)		R\$ -
2.734	03	PC	BIELA MOTOR		R\$ -
2.735	1	PÇ	BOMBA (75200980)		R\$ -
2.736	3	PÇ	BOMBA (75202649)		R\$



				-
2.737	1	PÇ	BOMBA (75210858)	R\$ -
2.738	01	PC	BOMBA DAGUA	R\$ -
2.739	1	PÇ	BOMBA EMBREAGEM (587664)	R\$ -
2.740	1	PC	BOMBA OLEO MOTOR	R\$ -
2.741	1	JG	BRONZINA CENTRAL	R\$ -
2.742	7	JG	BRONZINA FIXA MOTOR	R\$ -
2.743	6	JG	BRONZINA MOVEL MOTOR	R\$ -
2.744	25	PÇ	BUCHA DE BRONZE	R\$ -
2.745	20	PÇ	BUCHA FERRO AD7	R\$ -
2.746	4	PÇ	CABO DO ACELERADOR (75211906)	R\$ -
2.747	1	PÇ	CAIXA ROLAMENTO (4977541)	R\$ -
2.748	4	PÇ	CANTO DE LAMINA LD (8273009)	R\$ -
2.749	4	PÇ	CANTO DE LAMINA LE (8273010)	R\$ -
2.750	02	PÇ	CARDÃ AD7	R\$ -
2.751	1	PC	CAVALETE DAGUA	R\$ -
2.752	2	PÇ	CILINDRO (594372)	R\$ -
2.753	01	PÇ	CILINDRO MESTRE	R\$ -
2.754	1	PC	COLMEIA RADIADOR	R\$ -
2.755	4	PÇ	CORREIAS DO VENTILADOR (75202603)	R\$ -
2.756	04	PÇ	CUBO R.M	R\$ -
2.757	01	PÇ	CUBO RODA MOTRIZ	R\$ -
2.758	8	PÇ	DISCO (456191)	R\$ -
2.759	8	PÇ	DISCO (568339B)	R\$ -
2.760	4	PÇ	DISCO (594557)	R\$ -
2.761	10	PÇ	DISCO DO ABACAXI (14687)	R\$ -
2.762	08	PÇ	DISCO EMBREAGEM (4955520)	R\$ -
2.763	4	PÇ	DISCOS (594558)	R\$ -
2.764	01	PÇ	EIXO	R\$ -
2.765	01	PÇ	EIXO/GARRAFINHA	R\$ -



2.766	1	PÇ	ENGRENAGEM (4965104)	R\$ -
2.767	1	PÇ	ENGRENAGEM (557542)	R\$ -
2.768	1	PÇ	ENGRENAGEM (557543)	R\$
2.769	1	PÇ	ENGRENAGEM (557544)	R\$
2.770	24	PC	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	R\$
2.771	2	PÇ	FEIXE MOLAS (20996)	R\$
2.772	2	PÇ	FILTRO (8320221)	R\$
2.773	04	PÇ	FILTRO AR 1/FXA6251	R\$ -
2.774	04	PÇ	FILTRO AR 2/FXS6252	R\$
2.775	2	PC	FILTRO DE ÓLEO (8320220)	R\$
2.776	2	PC	FILTRO HIDRAÚLICO (75201392)	R\$
2.777	2	PC	FILTRO HIDRAÚLICO (8280891)	R\$
2.778	1	PÇ.	FLANGE (599821)	R\$
2.779	100	PC	GRAXEIRO (13407210)	R\$
2.780	100	PC	GRAXEIRO (13407811)	R\$
2.781	1	PC	HASTE (8284850)	R\$
2.782	1	JG	JOGO JUNTAS MOTOR	R\$
2.783	06	PC	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	R\$
2.784	2	PC	JUNTA CARCAÇA EMBREAGEM	R\$
2.785	06	PC	JUNTA TAMPA VALVULA	R\$
2.786	6	KT	KIT MOTOR MWM	R\$
2.787	2	РÇ	LAMINA DE 10F (8281238/B5)	R\$
2.788	2	PC	LAMINA DE 9F (8281238/B6)	R\$
2.789	2	PÇ	LONAS (585467)	R\$
2.790	8	PÇ	LONAS (79011448)	R\$
2.791	2	PÇ	MANOMETRO (75210403)	R\$
2.792	1	PC	MOLAS (4961956)	R\$
2.793	1	PC	MOLAS (4961992)	R\$
2.794	1	PC	MOLAS (4961993)	R\$
2.795	1	PÇ	MOLAS (4979235/992)	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				-
2.796	5	PÇ	MOLAS (75223546)	R\$ -
2.797	12	PÇ	MOLAS (76000611)	R\$ -
2.798	12	PÇ	MOLAS (76000612)	R\$ -
2.799	4	BD	OLEO CAMBIO 90 20LTS	R\$ -
2.800	5	BD	OLEO DIFERENCIAL 140 20LTS	R\$ -
2.801	5	BD	OLEO HIDRAULICO 68	R\$ -
2.802	100	PÇ	PARAFUSO (8231373)	R\$ -
2.803	200	PÇ	PARAFUSO LAMINA 5/8X3	R\$ -
2.804	190	PÇ	PARAFUSOS SAPATA (79031606)	R\$ -
2.805	10	PÇ	PINOS (14692)	R\$ -
2.806	2	PÇ	PLATOR DE PRESSÃO (568525)	R\$ -
2.807	1	PÇ	PORCA DIREITA (548331)	R\$ -
2.808	1	PÇ	PORCA ESQ (578332)	R\$ -
2.809	4	PÇ	PORCA TRAVA (15896211)	R\$ -
2.810	210	PÇ	PORCAS (76008325)	R\$ -
2.811	100	PÇ	PORCAS (8231374)	R\$ -
2.812	12	PÇ	PRATO DE MOLAS (593964/1)	R\$ -
2.813	2	PÇ	PRATO PRESSÃO (587830)	R\$
2.814	3	PÇ	REPARO 75204299)	R\$
2.815	4	PÇ	REPARO CILINDRO (75207921)	R\$ -
2.816	8	PÇ	RETENTOR (4991238)	R\$
2.817	26	PÇ	RETENTOR DUOCONE R. MOTRIZ AD7	R\$ -
2.818	1	PÇ	ROLAMENTO (20229990)	R\$
2.819	2	PÇ	ROLAMENTO (24941180)	R\$ -
2.820	1	PÇ	ROLAMENTO (28995900)	R\$ -
2.821	1	PÇ	ROLAMENTO (29796640)	R\$ -
2.822	2	PÇ	ROLAMENTO (4996741)	R\$ -
2.823	3	PÇ	ROLAMENTO (528811)	R\$ -
2.824	2	PÇ	ROLAMENTO (553091)	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	GOVERN	NO DE TODOS NOS	1	J J D#
2.825	01	PÇ	ROLAMENTO CONJUNTO	R\$
2.826	02	PÇ	ROLAMENTO TGL	R\$ -
2.827	1	PÇ	ROLETE CENTRAL (46004902)	R\$ -
2.828	2	PÇ	ROLETE EXTERNO (76004903)	R\$ -
2.829	2	PÇ	SEGUIMENTO (75221609)	R\$ -
2.830	6	PÇ	SEMI-BUCHA (545147)	R\$ -
2.831	02	PÇ	SUPORTE RODA MOTRIZ	R\$
2.832	1	PÇ	TAMBOR (569139)	R\$ -
2.833	1	PÇ	TAMBOR (599822)	R\$
2.834	2	PÇ	VENTILADOR (75202927)	R\$
2.835	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	- R\$
			VALOR TOTAL LOTE 10	R\$
			LOTE 11 - Patrol Huber Warco 140S	
2.836	10	UND	ARRUELA (6001367)	R\$ -
2.837	12	UND	ARRUELA (6001395)	R\$
2.838	6	UND	ARRUELA (6001397)	R\$ -
2.839	4	UND	ARRUELA TRAVA (6100390)	R\$
2.840	1	PÇ	ARVORE (6400014)	R\$ -
2.841	6	PÇ	BARRA DO PASSO (6200119)	R\$ -
2.842	1	PÇ	BOMBA D'AGUA (6102766)	R\$ -
2.843	2	PÇ	BRAÇO DA DIREÇÃO (6300028)	R\$ -
2.844	1	JG	BRONZINA FIXA MOTOR	R\$ -
2.845	1	JG	BRONZINA MOVEL	R\$ -
2.846	1	JG	BUCHA COMANDO	R\$ -
2.847	3	PÇ	CABO (96200152)	R\$ -
2.848	6	PC	CAMISA MOTOR	R\$
2.849	4	PÇ	CANO DE FREIO (6100349)	R\$ -
2.850	8	PÇ	CANTO DE LAMINA (6100437)	R\$ -
2.851	1	PÇ	CAPA (421332)	R\$ -
2.852	1	PÇ	CAPA (421334)	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.853	2	PÇ	CAPA (421336)	R\$ -
2.854	2	PÇ	CAPA (841609)	R\$ -
2.855	60	PÇ	CASTANHA (110748)	R\$ -
2.856	60	PÇ	CASTANHA (6100246)	R\$
2.857	4	PC	CHAVE (6100128)	R\$
2.858	4	PÇ	CHAVETA (6100237)	R\$
2.859	1	PÇ	CILINDRO MESTRE (6300037)	R\$
2.860	1	PC	CINTA (6200036)	R\$
2.861	2	PÇ	COLAR (6200106)	R\$
2.862	1	PÇ	COLAR DO ROLAMENTO (414983)	R\$ -
2.863	1	PC	COLAR EMBREAGEM (6200823)	R\$
2.864	2	PC	CONE (841604)	R\$
2.865	1	PÇ	CONE (841638)	R\$
2.866	1	PC	CONE (D118782)	R\$
2.867	4	PÇ	CONE ROLAMENTO (421359)	R\$
2.868	4	PC	CORREIA ALTERNADOR	R\$
2.869	16	PÇ	COXIM (6100516)	R\$
2.870	1	PC	DISCO (6400088)	R\$
2.871	1	PÇ	ELEMENTO (6102929)	R\$
2.872	1	PC	ENGRENAGEM (6200029)	R\$
2.873	1	PÇ	ENGRENAGEM (6200030)	R\$
2.874	1	PÇ	ENGRENAGEM (6200035)	R\$
2.875	1	PC	ENGRENAGEM (6200084)	R\$
2.876	1	PC	ENGRENAGEM (6300005)	R\$
2.877	1	PÇ	ENGRENAGEM (6400010)	R\$
2.878	1	PÇ	ENGRENAGEM CORREDIÇA (6202087)	R\$
2.879	1	PC	ENGRENAGEM DE RÉ (6200026)	R\$
2.880	1	PÇ	FILTRO (6100915)	R\$
2.881	2	PC	FILTRO (6107182)	R\$
2.882	5	PÇ	FILTRO (6107184)	R\$



				-
2.883	10	PÇ	FILTRO DIESEL (6107390)	R\$ -
2.884	1	PÇ	GRAMPO (6100735)	R\$ -
2.885	100	PÇ	GRAXEIRO CURVO (6100841)	R\$ -
2.886	100	PÇ	GRAXEIRO RETO (6100840)	R\$ -
2.887	1	PÇ	HASTE (6200157)	R\$ -
2.888	1	JG	JG.JUNTAS MOTOR	R\$ -
2.889	1	KIT	KIT EMBUCHAMENTO (6108526)	R\$ -
2.890	30	PÇ	LÂMINA CURVA 13F	R\$ -
2.891	4	PÇ	MANCAL (6200055)	R\$ -
2.892	1	PÇ	MANGA DE EIXO LD (6400026)	R\$ -
2.893	1	PÇ	MANGA DE EIXO LE (6400030)	R\$ -
2.894	2	PÇ	MANGUEIRA (6100365)	R\$ -
2.895	2	PÇ	MANGUEIRA (6100546)	R\$ -
2.896	1	PÇ	MANGUEIRA (6103028)	R\$ -
2.897	2	PÇ	MANGUEIRA (6200053)	R\$ -
2.898	4	PÇ	MOLA (6100055)	R\$ -
2.899	2	PÇ	MOLA (6100147)	R\$ -
2.900	4	PÇ	MUNHÃO DA DIREÇÃO (6200076)	R\$ -
2.901	3	BD	OLEO DIFERENCIAL 20LTS	R\$ -
2.902	3	BD	OLEO HIDRAULICO 68	R\$ -
2.903	2	BD	OLEO MOTOR 40 20LTS RIMULA	R\$ -
2.904	1	UND	PARAFUSO (6000153)	R\$ -
2.905	100	UND	PARAFUSO (8321373)	R\$ -
2.906	1	PÇ	PINHÃO (6300041)	R\$ -
2.907	3	PÇ	PINO DE ARTICULAÇÃO (6100223)	R\$ -
2.908	1	JG	PISTAO MOTOR C/ ANEL	R\$ -
2.909	10	UND	PORCA (6001119)	R\$ -
2.910	10	UND	PORCA (6001120)	R\$ -
2.911	2	UND	PORCA (6001122)	R\$ -



2.912	4	UND	PORCA (6100242)	R\$ -
2.913	20	UND	PORCA (6100247)	R\$ -
2.914	4	UND	PORCA (6100389)	R\$ -
2.915	50	UND	PORCA 5/8 (8321374)	R\$
2.916	6	UND	PORCA CASTELO (6100837)	R\$
2.917	6	UND	PORCA CASTELO (6100838)	R\$ -
2.918	20	PÇ	PRISIONEIRO (6100248)	R\$ -
2.919	2	PC	REPARO (6108521)	R\$
2.920	2	PÇ	REPARO (6108522)	R\$
2.921	4	PÇ	REPARO (6108522)	R\$ -
2.922	2	PC	REPARO (6108664)	R\$
2.923	1	PC	REPARO DO COMANDO (226155)	R\$
2.924	3	PÇ	RETENTOR (6100051)	R\$
2.925	2	PC	RETENTOR (6100052)	R\$
2.926	3	PÇ	RETENTOR (6100054)	R\$
2.927	3	PC	RETENTOR (6100060)	R\$
2.928	7	PÇ	RETENTOR (6100238)	R\$
2.929	3	PC	RETENTOR (6100238)	R\$
2.930	6	PÇ	RETENTOR (6100392)	R\$
2.931	2	PC	RETENTOR (6100392)	R\$
2.932	1	PÇ	ROLAMENTO (414972)	R\$
2.933	1	PÇ	ROLAMENTO (414973)	R\$
2.934	1	PC	ROLAMENTO (414974)	R\$
2.935	1	PC	ROLAMENTO (414976)	R\$
2.936	1	PÇ	ROLAMENTO (414978)	R\$
2.937	1	PÇ	ROLAMENTO (414981)	R\$
2.938	1	PC	ROLAMENTO (414982)	R\$
2.939	1	PC	ROLAMENTO (6101959)	R\$
2.940	8	PC	ROTULA (100315)	R\$
2.941	2	PÇ	SAPATA (6104547)	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

					-
2.942	2	PÇ	SAPATA (6104548)		۲\$ -
2.943	1	PÇ	SILENCIOSO (6300131)		R\$ -
2.944	3	PÇ	SOQUETE (6100526)		۲\$ -
2.945	3	PÇ	SOQUETE (6100527)		₹\$ -
2.946	1	PÇ	SUPORTE DO COLAR (6200012)	R	۲\$ -
2.947	1	PÇ	TERMINAL (6201478)		R\$ -
2.948	1	PÇ	TERMINAL (6201479)		R\$ -
2.949	4	PÇ	TRAVA (6200120)		۲\$ -
2.950	1	PÇ	TUBO (6300234)	R	۲\$ -
2.951	1	PÇ	TUBO DE ESCAPE (6200634)	R	۲\$ -
2.952	8	PÇ	UNHAS ESCARIFICADOR (6Y 5230)	R	۲\$ -
2.953	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	- R	۲\$ -
			VALOR TOTAL LOTE 11	R	R \$
			LOTE 12 - Retro Escavadeira C3 JCB		
2.954	4	PC	ANÉL (222079)	R	₹\$
2.955	4	PC	ANÉL (237242)	R	R\$ -
2.956	4	PC	ANÉL (237243)	R	۲\$ -
2.957	10	PC	ANÉL DE VEDAÇÃO (215183)	R	R\$ -
2.958	10	PC	ANÉL DO PISTÃO (223085)	R	۲\$ -
2.959	20	PC	ANÉL ELÁSTICO (710776.)	R	۲\$ -
2.960	3	PC	ANÉL Ó (25K-40112)	R	۲\$ -
2.961	1	PC	ANÉL Ó (25K-40316)	R	۲\$ -
2.962	2	PC	ANÉL Ó (25K-40524)	R	۲\$ -
2.963	1	PC	ANÉL Ó (60K-40112)	R	۲\$ -
2.964	1	PC	ANÉL Ó (60K-40512)	R	۲\$ -
2.965	10	PC	ANÉL Ó (60K40616)	R	۲\$ -
2.966	6	PC	ANÉL PISTÃO (224771)	R	₹\$ -
2.967	20	PC	ANÉL TRAVA (659065)	R	R\$ -
2.968	16	PC	ARRUELA (102322)	R	R\$ -
2.969	4	PC	ARRUELA (551347)	R	₹\$



	*			-
2.970	4	PC	ARRUELA DE PRESSÃO (4E-12)	R\$ -
2.971	1	PC	BOMBA (3314994)	R\$ -
2.972	1	JG	BOMBA HID.PRINCIPAL (569354)	R\$ -
2.973	4	PC	BUCHA (112068)	R\$ -
2.974	2	PC	BUCHA (1502644)	R\$ -
2.975	2	PC	BUCHA (1521218)	R\$ -
2.976	4	PC	BUCHA (201966)	R\$ -
2.977	2	PC	BUCHA (3300403)	R\$ -
2.978	2	PC	BUCHA (538585)	R\$ -
2.979	2	PC	BUCHA (564129)	R\$ -
2.980	2	PC	BUCHA (585007)	R\$ -
2.981	4	PC	BUCHA ESFERICA (763461)	R\$ -
2.982	4	PC	BUJÃO (119469)	R\$ -
2.983	2	PC	CILINDRO DE FREIO	R\$ -
2.984	2	PC	CILINDRO DE FREIO (112072)	R\$ -
2.985	1	PC	CLINDRO MESTRE FREIO (947740)	R\$ -
2.986	1	PC	CRUZETA (3319838)	R\$ -
2.987	1	PC	CRUZETA (3319843)	R\$ -
2.988	1	PC	DEFLETOR	R\$ -
2.989	60	PC	DENTE CENTRAL	R\$ -
2.990	20	PC	DENTE LATERAL DIR	R\$ -
2.991	20	PC	DENTE LATERAL ESQ	R\$ -
2.992	1	PC	EIXO VIRABREQUIM MOTOR	R\$ -
2.993	6	PC	ELEMENTO (3338859)	R\$ -
2.994	1	PC	ENGRENAGEM (233089)	R\$ -
2.995	1	PC	ESCAPAMENTO (3302311)	R\$ -
2.996	6	PC	ESPAÇADOR	R\$ -
2.997	4	PC	ESPELHO (114453)	R\$ -
2.998	8	PC	EXCENTRICO (112062)	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.999	1	PC	FLANGE	R\$
3.000	20	PC	GUIA (112287)	R\$
3.001	1	PC	IMPULSOR	R\$ -
3.002	2	PC	IND.TEM. D'AGUA (3300600)	R\$
3.003	2	PC	IND.TEMP.CONVERSOR (3300602)	R\$
3.004	2	PC	JG DE LONA (945614)	R\$ -
3.005	1	PC	JOGO DE 3 BRONZINAS MÓV	R\$ -
3.006	1	PC	JOGO DE BRONZINAS FIXAS	R\$ -
3.007	1	PC	JOGO DE JUNTAS	R\$ -
3.008	2	PC	JOGO DE LONA	R\$ -
3.009	1	PC	JUNTA	R\$ -
3.010	1	PC	JUNTA	R\$ -
3.011	1	PC	JUNTA	R\$
3.012	1	PC	JUNTA	R\$
3.013	2	PC	JUNTA	R\$
3.014	1	PC	KITS	R\$
3.015	2	JG	LAMINA DA CAÇAMBA (551765)	R\$
3.016	2	PC	MANOMETRO PRESSÃO DE OLEO (3303470)	R\$
3.017	4	PC	MOLA	R\$
3.018	4	PC	MOLA (943859)	R\$
3.019	4	PC	PARAFUSO	R\$
3.020	50	PC	PARAFUSO DE LÂMINA 5/8X3 (17C1048)	R\$
3.021	4	PC	PINO	R\$
3.022	1	PC	PINO	R\$
3.023	4	PC	PINO (112069)	R\$
3.024	4	PC	PINO (114173)	R\$
3.025	2	PC	PINO (536100)	R\$
3.026	8	PC	PINO GUIA	R\$
3.027	2	PC	PONTEIRA	R\$
3.028	1	PC	PORCA	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

					-
3.029	4	PC	PORCA		R\$ -
3.030	4	PC	PORCA		R\$ -
3.031	4	PC	PORCA (2D-14)		R\$ -
3.032	1	PC	PRÉ-FILTRO		R\$ -
3.033	2	PC	REPARO CIL. CAÇAMBA		R\$ -
3.034	2	PC	REPARO CIL.ELEVAÇÃO		R\$ -
3.035	2	PC	REPARO CILINDRO DIREÇÃO		R\$ -
3.036	1	PC	REPARO VALVULA ALIVIO		R\$ -
3.037	1	PC	REPARO VALVULA PRINCIPAL		R\$ -
3.038	1	PC	RETENTOR		R\$ -
3.039	4	PC	RETENTOR		R\$ -
3.040	4	PC	RETENTOR		R\$ -
3.041	1	PC	RETENTOR		R\$ -
3.042	1	PC	RETENTOR (122740)		R\$ -
3.043	1	PC	ROLAMENTO		R\$ -
3.044	1	PC	ROLAMENTO		R\$ -
3.045	2	PC	SAPATA CONJ. (118267)		R\$ -
3.046	5	PC	SILENCIOSO (3330225)		R\$ -
3.047	10	PC	TRAVA		R\$
3.048	4	PC	TRAVA		R\$
3.049	2	PC	TUBO		R\$
3.050	1	PC	VALVULA MODELADORA		R\$
3.051	1	PC	VALVULA REGULADORA		R\$
3.052	5	PC	VEDADOR (112055)		R\$
3.053	5	PC	VEDADOR (128117)		R\$
3.054	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	-	R\$
			VALOR TOTAL LOTE 12		R\$
			LOTE 13 - Pá Carregadeira Hyundai 740		-
3.055	01	PÇ	ARVORE		R\$
3.056	04	PÇ	BARRA DE REGULAGEM		R\$



				-
3.057	01	PÇ	BOMBA - MEDAL (140M)	R\$ -
3.058	01	PC	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ -
3.059	06	PÇ	BRAÇO DA DIREÇAO (E/D)	R\$ -
3.060	02	PÇ	CABO 2.60M	R\$
3.061	02	PÇ	CARCAÇA	R\$ -
3.062	60	PÇ	CASTANHA RODA CAT	R\$
3.063	01	PÇ	CILINDRO MESTRE	R\$ -
3.064	01	PÇ	CJ. HASTE	R\$ -
3.065	01	PC	COMANDO ARADO	R\$ -
3.066	12	PC	CONEXAO CABEÇOTE	R\$ -
3.067	1	PC	CRUZETA (3319838)	R\$ -
3.068	24	РÇ	DENTE CONCHA	R\$ -
3.069	03	PÇ	DISCO	R\$ -
3.070	01	PC	EIXO ENTALHADO CAMBIO	R\$ -
3.071	01	РÇ	ENGRENAGEM	R\$ -
3.072	02	PÇ	ENGRENAGEM (6.200.034)	R\$ -
3.073	02	PÇ	ENGRENAGEM DA 2ª	R\$ -
3.074	03	PC	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ -
3.075	03	PC	FILTRO HIDRAULICO	R\$ -
3.076	06	PÇ	FILTRO HP3003-VOX/FE580	R\$ -
3.077	04	PC	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ -
3.078	01	PC	HELICE RADIADOR	R\$
3.079	01	KT	KIT EMBREAGEM	R\$ -
3.080	06	PC	MANGUEIRA COMANDO HIDRAULICO	R\$ -
3.081	02	PÇ	PINHAO (ACO)	R\$ -
3.082	06	PC	PRATO MOLAS	R\$ -
3.083	05	PÇ	REPARO ORBITROL (MAIOR)	R\$ -
3.084	01	PÇ	ROLAMENTO - NIS	R\$ -
3.085	06	PÇ	ROLAMENTO (=F-44343 OU 563147)	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1		I.		I 541
3.086	03	PÇ	ROLAMENTO (=MU1306)	R\$ -
3.087	03	PC	ROLAMENTO MUNHAO	R\$ -
3.088	03	PÇ	TERMINAL (7H3641)	R\$ -
3.089	06	PÇ	TERMOMETRO - FEM (FI170/FI173)	R\$ -
3.090	20	PÇ	UNHA	R\$ -
3.091	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM	R\$
			VALOR TOTAL LOTE 13	R\$
			LOTE 14 - Patrol Caterpillar 120K	
3.092	06	PÇ	CILINDRO RODA - VARGAS	R\$ -
3.093	01	PÇ	CJ COROA/PINHAO DIANT IMP	R\$ -
3.094	02	PÇ	CJ COROA/PINHAO TRAZ IMP	R\$ -
3.095	06	PÇ	CORRENTE TC TRANSCOR	R\$ -
3.096	01	PÇ	ENGRENAGEM CORREDICA 1A (28D)	R\$ -
3.097	02	PÇ	ENGRENAGEM ZF MARCHA A FRENTE (37D)	R\$ -
3.098	4	PC	FILTRO AR EXTERNO	R\$
3.099	4	PC	FILTRO AR INTERNO	R\$ -
3.100	5	PC	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ -
3.101	06	PÇ	FILTRO LB3801-VOX	R\$ -
3.102	6	PC	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	R\$ -
3.103	02	PÇ	GARFO 2A/3A	R\$ -
3.104	04	PÇ	GARFO DE ACO	R\$ -
3.105	04	PÇ	KIT NYLON C/ CUNHAS GIRA CIRCULO	R\$ -
3.106	30	PÇ	LAMINA CURVA 13F	R\$ -
3.107	06	PÇ	LONA (JG 02) STD 3/8"	R\$ -
3.108	200	PÇ	PARAFUSO LAMINA 5/8X2"	R\$ -
3.109	1	PÇ	PINHÃO (6300041)	R\$
3.110	04	PÇ	PINO DA BALANCA	R\$ -
3.111	300	PÇ	PORCA LAMINA SEXT. 5/8	R\$ -
3.112	02	PÇ	REPARO CIL. MESTRE	R\$ -
3.113	1	PÇ	REPARO DO COMANDO (226155)	R\$ -



3.114	3	PÇ	 RETENTOR (6100054)	R\$		
3.115	6	PÇ	RETENTOR (6100392)	R\$ -		
3.116	03	PÇ	ROLAMENTO - NTN	R\$ -		
3.117	1	PÇ	ROLAMENTO (414973)	R\$ -		
3.118	10	PÇ	ROTULA	R\$ -		
3.119	2	PÇ	SAPATA (6104547)	R\$ -		
3.120	2	PÇ	SILENCIOSO (6300131)	R\$ -		
3.121	06	PÇ	SUPORTE ESCARIF (6200064)	R\$ -		
3.122	1	PÇ	TERMINAL (6201478)	R\$ -		
3.123	1	PÇ	TERMINAL (6201479)	R\$ -		
3.124	1	PÇ	TUBO (6300234)	R\$ -		
3.125	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	- R\$		
	VALOR TOTAL LOTE 14					
			LOTE 15 - Retro Escavadeira Case 58	OL		
3.126	4	PC	ANÉL (222079)	R\$ -		
3.127	4	PC	ANÉL (237242)	R\$ -		
3.128	4	PC	ANÉL (237243)	R\$ -		
3.129	10	PC	ANÉL DE VEDAÇÃO (215183)	R\$ -		
3.130	10	PC	ANÉL DO PISTÃO (223085)	R\$ -		
3.131	20	PC	ANÉL ELÁSTICO (710776.)	R\$ -		
3.132	3	PC	ANÉL Ó (25K-40112)	R\$ -		
3.133	1	PC	ANÉL Ó (25K-40316)	R\$ -		
3.134	2	PC	ANÉL Ó (25K-40524)	R\$ -		
3.135	1	PC	ANÉL Ó (60K-40112)	R\$ -		
3.136	1	PC	ANÉL Ó (60K-40512)	R\$ -		
3.137	10	PC	ANÉL Ó (60K40616)	R\$ -		
3.138	6	PC	ANÉL PISTÃO (224771)	R\$ -		
3.139	20	PC	ANÉL TRAVA (659065)	R\$ -		
3.140	1	PC	ARRUELA (101263)	R\$ -		
3.141	4	PC	ARRUELA (101274)	R\$ -		



1 1		O DE TODOS NOS		R\$
3.142	16	PC	ARRUELA (102322)	-
3.143	4	PC	ARRUELA (551347)	R\$ -
3.144	4	PC	ARRUELA DE PRESSÃO (4E-12)	R\$ -
3.145	1	PC	BOMBA (3314994)	R\$ -
3.146	1	JG	BOMBA HID.PRINCIPAL (569354)	R\$ -
3.147	4	PC	BUCHA (112068)	R\$ -
3.148	2	PC	BUCHA (1502644)	R\$ -
3.149	2	PC	BUCHA (1521218)	R\$ -
3.150	4	PC	BUCHA (201966)	R\$ -
3.151	2	PC	BUCHA (3300403)	R\$ -
3.152	2	PC	BUCHA (538585)	R\$ -
3.153	2	PC	BUCHA (564129)	R\$ -
3.154	2	PC	BUCHA (585007)	R\$ -
3.155	4	PC	BUCHA ESFERICA (763461)	R\$ -
3.156	4	PC	BUJÃO (119469)	R\$ -
3.157	2	PC	CILINDRO DE FREIO	R\$ -
3.158	2	PC	CILINDRO DE FREIO (112072)	R\$ -
3.159	1	PC	CLINDRO MESTRE FREIO (947740)	R\$ -
3.160	1	PC	CRUZETA (3319838)	R\$ -
3.161	1	PC	CRUZETA (3319843)	R\$ -
3.162	1	PC	DEFLETOR	R\$ -
3.163	50	PC	DENTE	R\$ -
3.164	1	PC	EIXO VIRABREQUIM MOTOR	R\$
3.165	6	PC	ELEMENTO (3338859)	R\$ -
3.166	1	PC	ENGRENAGEM (233089)	R\$ -
3.167	1	PC	ESCAPAMENTO (3302311)	R\$ -
3.168	6	PC	ESPAÇADOR	R\$ -
3.169	4	PC	ESPELHO (114453)	R\$ -
3.170	8	PC	EXCENTRICO (112062)	R\$ -
3.171	1	PC	FLANGE	R\$



		O DE TODOS NOS		-
3.172	20	PC	GUIA (112287)	R\$ -
3.173	1	PC	IMPULSOR	R\$ -
3.174	2	PC	IND.TEM. D'AGUA (3300600)	R\$ -
3.175	2	PC	IND.TEMP.CONVERSOR (3300602)	R\$ -
3.176	2	PC	JG DE LONA (945614)	R\$ -
3.177	1	PC	JOGO DE 3 BRONZINAS MÓV	R\$ -
3.178	1	PC	JOGO DE BRONZINAS FIXAS	R\$ -
3.179	1	PC	JOGO DE JUNTAS	R\$
3.180	2	PC	JOGO DE LONA	R\$ -
3.181	1	PC	JUNTA	R\$
3.182	1	PC	JUNTA	R\$ -
3.183	1	PC	JUNTA	R\$ -
3.184	1	PC	JUNTA	R\$ -
3.185	2	PC	JUNTA	R\$ -
3.186	1	PC	KITS	R\$ -
3.187	2	JG	LAMINA DA CAÇAMBA (551765)	R\$ -
3.188	2	PC	MANOMETRO PRESSÃO DE OLEO (3303470)	R\$ -
3.189	4	PC	MOLA	R\$ -
3.190	4	PC	MOLA (943859)	R\$ -
3.191	4	PC	PARAFUSO	R\$ -
3.192	50	PC	PARAFUSO DE LÂMINA 5/8X3 (17C1048)	R\$ -
3.193	4	PC	PINO	R\$ -
3.194	1	PC	PINO	R\$ -
3.195	4	PC	PINO (112069)	R\$ -
3.196	4	PC	PINO (114173)	R\$ -
3.197	2	PC	PINO (536100)	R\$ -
3.198	8	PC	PINO GUIA	R\$ -
3.199	2	PC	PONTEIRA	R\$ -
3.200	1	PC	PORCA	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3.201	4	PC	PORCA	F
3.202	4	PC	PORCA	F
3.203	4	PC	PORCA (2D-14)	F
3.204	1	PC	PRÉ-FILTRO	F
3.205	2	PC	REPARO CIL. CAÇAMBA	F
3.206	2	PC	REPARO CIL.ELEVAÇÃO	F
3.207	2	PC	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	F
3.208	1	PC	REPARO VALVULA ALIVIO	F
3.209	1	PC	REPARO VALVULA PRINCIPAL	F
3.210	1	PC	RETENTOR	F
3.211	4	PC	RETENTOR	F
3.212	4	PC	RETENTOR	F
3.213	1	PC	RETENTOR	F
3.214	1	PC	RETENTOR (122740)	F
3.215	1	PC	ROLAMENTO	F
3.216	1	PC	ROLAMENTO	F
3.217	2	PC	SAPATA CONJ. (118267)	F
3.218	5	PC	SILENCIOSO (3330225)	F
3.219	10	PC	TRAVA	F
3.220	4	PC	TRAVA	F
3.221	2	PC	TUBO	F
3.222	1	PC	VALVULA MODELADORA	F
3.223	1	PC	VALVULA REGULADORA	F
3.224	5	PC	77.27.62.11.12.62.12.12.1	F
3.225	5	PC	VEDADOR (112055) VEDADOR (128117)	F
3.226	200	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	_ F
			VALOR TOTAL LOTE 15	F
			LOTE 16 - KANGOO RENAULT	
3.227	4	PEÇA	PISTÃO C/ANEIS	F
3.228	1	JG	BRONZINA MOVEL	F



3.229	1	JG	BRONZINA FIXA	R\$ -
3.230	1	PEÇA	BOMBA OLEO	R\$ -
3.231	4	PEÇA	BICO INJETOR	R\$ -
3.232	1	PEÇA	CABEÇOTE	R\$ -
3.233	1	PEÇA	EIXO VIRABREQUIM	R\$
3.234	1	PEÇA	CARTER MOTOR	R\$ -
3.235	2	PEÇA	RETENTOR RODA DIANT	R\$ -
3.236	1	PEÇA	COMANDO DE VALVULA	R\$ -
3.237	8	PEÇA	VALVULA ESCAPE	R\$ -
3.238	8	PEÇA	VALVULA ADMISSAO	R\$ -
3.239	16	PEÇA	RETENTOR VALVULA	R\$ -
3.240	1	PEÇA	COROA PINHÃO	R\$ -
3.241	2	PEÇA	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	R\$
3.242	2	PEÇA	ENGRENAGEM SATÉLITE	R\$
3.243	2	PEÇA	SEMI EIXO	R\$ -
3.244	2	PEÇA	TAMBOR FREIO	R\$ -
3.245	1	PEÇA	PARABRISA DIANT	R\$ -
3.246	1	JOGO	JUNTA MOTOR C/RETENTOR	R\$ -
3.247	2	PEÇA	CILINDRO RODA TRAS	R\$ -
3.248	1	PEÇA	BARRA CENTRAL DIREÇÃO	R\$ -
3.249	4	PEÇA	CAMISA MOTOR	R\$ -
3.250	1	PEÇA	SONDA LAMBDA	R\$
3.251	1	KIT	KIT BARRA CENTRAL	R\$ -
3.252	1	PEÇA	POLIA DO MOTOR	R\$ -
3.253	4	PEÇA	BIELA MOTOR	R\$ -
3.254	2	PEÇA	ROLAMENTO INT RODA DIANT	R\$ -
3.255	2	PEÇA	ROLAMENTO EXT RODA DIANT	R\$ -
3.256	2	JOGO	PASTILHA FREIO	R\$ -
3.257	1	JOGO	SAPATA FREIO	R\$ -
3.258	2	PEÇA	CRUZETA CARDAN	R\$



				-
3.259	1	PEÇA	EIXO PILOTO	R\$ -
3.260	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM	R\$ -
3.261	1	PEÇA	RADIADOR	R\$ -
3.262	4	PEÇA	VELA IGNIÇÃO	R\$ -
3.263	1	PEÇA	MODULO INJEÇÃO	R\$ -
3.264	1	PEÇA	HELICE DO RADIADOR	R\$ -
3.265	1	PEÇA	FILTRO DE AR	R\$ -
3.266	1	PEÇA	FILTRO DE OLEO	R\$ -
3.267	2	KIT	KIT ROLAMENTO RODA TRAS	R\$ -
3.268	4	PEÇA	TERMINAL DIREÇÃO	R\$ -
3.269	1	PEÇA	CABEÇOTE	R\$ -
3.270	1	PEÇA	TRANSMISSÃO	R\$ -
3.271	2	PEÇA	BANDEJA SUP DIANT	R\$ -
3.272	2	PEÇA	BANDEJA INF DIANT	R\$ -
3.273	2	PEÇA	COXIM MOTOR	R\$ -
3.274	1	PEÇA	LUVA DESL DA TRANSMISSÃO	R\$ -
3.275	1	PEÇA	CILINDRO MESTRE	R\$ -
3.276	1	PEÇA	VALVULA PROPORCIONADORA	R\$ -
3.277	1	PEÇA	HIDROVACUO FREIO	R\$ -
3.278	1	PEÇA	CORREIA DENTADA	R\$ -
3.279	1	PEÇA	CORREIA VENTILADOR	R\$ -
3.280	1	PEÇA	TENSOR DA CORREIA DENT	R\$ -
3.281	2	PEÇA	DISCO FREIO	R\$ -
3.282	2	PEÇA	MOLA DIANTEIRA	R\$ -
3.283	1	PEÇA	BOMBA D'AGUA	R\$ -
3.284	1	PEÇA	ATUADOR EMBREAGEM	R\$ -
3.285	2	PEÇA	AMORTECEDOR DIAN	R\$ -
3.286	2	PEÇA	AMORTECEDOR TRAS	R\$ -
3.287	2	PEÇA	PIVO SUP	R\$ -



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3.288	2	PEÇA	PIVO INF	R\$ -
3.289	2	PEÇA	TERMINAL DIREÇÃO	R\$
3.290	1	PEÇA	CILINDRO AUX EMBREAGEM	R\$
3.291	1	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	R\$
3.292	1	PEÇA	TANQUE DE COMBUSTIVEL	R\$
3.293	2	PEÇA	PINÇA FREIO	R\$
3.294	1	PEÇA	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	R\$
3.295	1	PEÇA	BOMBA DIR HIDRAULICA	R\$
3.296	2	PEÇA	FLEXIVEL FREIO	R\$
3.297	1	PEÇA	SENSOR ROTAÇÃO	R\$
3.298	18	LTR	OLOE MOTOR	R\$
3.299	5	LTR	OLEO HIDRAULICO	R\$ -
3.300	1	PEÇA	JUNTA TAMPA VALV	R\$
3.301	2	PEÇA	MAQUINA DE VIDRO	R\$
3.302	1	PEÇA	POLIA DO ALTERNADOR	R\$
3.303	1	PEÇA	BOBOINA IGNIÇÃO	R\$
3.304	1	JOGO	CABO VELAS	R\$
3.305	4	PEÇA	VELA IGNIÇÃO	R\$
3.306	1	PEÇA	COLA ALTA TEMPERATURA	R\$
3.307	2	PEÇA	OLEO FREIO	R\$
3.308	1	PEÇA	ENGRENAGEM 1ª CAMBIO	R\$
3.309	1	PEÇA	ENGRENAGEM 2ª CAMBIO	R\$
3.310	1	PEÇA	ENGRENAGEM 3ª CAMBIO	R\$
3.311	1	PEÇA	ENGRENAGEM 4ª	R\$
3.312	1	PEÇA	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	R\$
3.313	1	PEÇA	ENGRENAGEM RÉ	R\$
3.314	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 1ª 2ª	R\$ -
3.315	2	PEÇA	ARRUELA SICRONE 3ª 4ª	R\$ -
3.316	1	PEÇA	ARRUELA SICRONE 5ª	R\$
3.317	1	JOGO	JUNTA CAMBIO	R\$



				-
3.318	1	PEÇA	ALAVANCA DE MUDANÇA	R\$ -
3.319	1	PEÇA	JUNTA TAMPA DIF	R\$ -
3.320	1	PEÇA	SILENCIOSO TRAS	R\$ -
3.321	300	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM	R\$ -
			VALOR TOTAL LOTE 16	R\$ -
	LOTE 17 – SERVIÇOS			
1	60	UN	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS	R\$ -
2	60	UN	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE RODAS EM CAMINHONETE	R\$ -
3	60	UN	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS	R\$ -
4	60	UN	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM CAMINHONETE	R\$ -
			VALOR TOTAL LOTE 17	R\$ -

VALOR GLOBAL	R\$
VALOR GLOBAL	R\$



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Modalidade de LicitaçãoNúmeroPregão Presencial031/2018

Objeto:

Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de peças e serviços na manutenção dos veículos e máquinas da frota deste Município.

Dados da empresa

Nome Fantasia:

Razão Social: CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado: Telefone:

Proposta Inicial - Valor Global

Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto deste Pregão Presencial pelo desconto abaixo apresentado, por um período de 12 (doze) meses, conforme planilha em abaixo.

Planilha Orçamentária

Será Anexada a essa Proposta Inicial de Preços a planilha orçamentária constante no Termo Descritivo – Anexo I – devidamente preenchida.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1) FORMA DE EXECUÇÃO:

- a. Corretiva: sempre na ocorrência de serviços mecânicos com troca de peças ou não, serão prestados pela vencedora, mediante ordem de serviço, devidamente autorizada por comunicação escrita pelo Chefe de Divisão de Transporte da Prefeitura e ou substituto legal.
- b. O veiculo que irá ser submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para oficina da vencedora e vice-versa, mediante "Termo de Vistoria" emitido pela Divisão de Transporte da Prefeitura.
- c. Para emissão da Ordem de serviço, a CONTRATADA apresentará orçamento especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.
- d. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificação que se fizeram necessários, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
- e. Quando envolvidos em sinistro (neste caso, o CONTRATANTE será responsabilizado apenas pelo pagamento referente ao valor da franquia, estipulado pela seguradora, para cada veículo).
- f. A relação dos veículos serve apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratual.
- g. Prazo de execução: A conclusão dos serviços de manutenção corretiva ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo anuência por escrito do CONTRATANTE.
- h. A empresa ficará responsável pelo deslocamento das máquinas e veículos para realizar os serviços, sem ônus para Contratante.
- i. Garantia: todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.
- Utilizar na execução dos serviços somente ferramentas recomendadas pelo fabricante.
- k. Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços.
- **m.** Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da PREFEITURA, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- n. Apresentar Tabela de Tempos Padronizados para execução de serviços, emitida pela licitante para os veículos indicados neste Termo de Referência, após a emissão da Ordem de Serviço e antes do início das atividades de manutenção.
- o. Prazo de garantia dos serviços deverá ser igual ou superior a 90 días.
- p. Os veículos serão encaminhados à oficina, mediante "Ordem de Serviço", emitidos pelo Chefe de Divisão do transporte da PREFEITURA.
- q. A CONTRATADA terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar orçamento dos serviços solicitados.
- r. A CONTRATADA deverá utilizar nos serviços peças e acessórios novos e genuínos.
- s. A CONTRATADA deverá manter-se sempre sobreaviso durante o horário comercial e regular, ou seja, 08:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira horário estabelecido como período disponível para execução dos serviços de manutenção.

da

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- t. A CONTRATADA se compromete em devolver as peças substituídas nas mesmas embalagens das utilizadas;
- u. Os serviços serão prestados no município ou no estabelecimento da CONTRATADA desde que a distância não seja superior a 70 Km da sede deste município.
- v. A CONTRATADA deverá apresentar a descrição de suas instalações, do aparelhamento e do pessoal disponíveis para a realização do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:
 - -galpão fechado para acomodação dos veículos;
 - -estufa para pintura automotiva, quem ganhar este lote;
 - -equipamentos para serviços com injeção eletrônica, aparelho para a limpeza e regulagem de bicos injetores, equipamento próprio para a análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas dos veículos;
 - -aparelho de alinhamento e balanceamento, quem ganhar este lote;
 - -equipamento de regulagem e gabaritagem de freio;
- 2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias corridos, após atestado a execução dos serviços;

3) DECLARAÇÕES:

- 3.1 Declaramos executar o objeto licitado de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido.
- 3.2- A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes.
- 3.3- A execução do objeto licitado será no Município de Caatiba, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, no período correspondente ou enquanto perdure a vigência do contrato.
- 3.4 Os serviços serão prestados no município ou no estabelecimento da CONTRATADA a uma distância não seja superior a 70 Km da sede deste município.

Eu,	abaixo	assinado,	represer	itante da	а
empresa	de	claro ter tor	nado con	hecimente	0
de todas as condições referente ao objeto do l necessária para a execução do objeto licitado. As fielmente conforme valores propostos na Planilha C as demais condições prevista no presente Edital normas regulamentares para a sua execução.	ssim sen Orçamenta	do, me con ária apreser	nprometo ntada acim	a cumpri na e toda:	ir s
de		d	e 2018.		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO II

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	031/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador d	
Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastr	
nº como nosso mandatário, a quem outorgamo	
Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cad de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à, nº como nosso mandatário, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indiacima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir de contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, f	
apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firma compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais ato pertinentes ao certame etc).	
dede 2018.	
RAZÃO SOCIAL CNPJ	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
F ASSINATIRA	



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	031/2018

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

,	de		_ de 2018.
 	RAZÃO S	OCIAI	
	CNP		
NOME D	O REPRESI	ENTANTE LEGA	AL
	F ASSINA	TURA	



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	031/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem men	nor de 16 anos, salvo na condição d	le aprendiz, a partir de 14 anos.
	de	de 2018.
	D4780 00014	
	RAZÃO SOCIAL	
	CNPJ NOME DO REPRESENTAN E ASSINATURA	TE LEGAL



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM, APREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CO-OPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 - CENTRO - Caatiba - Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, nº 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 12091398000106, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº 888.186.245-04, e COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, s/n, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba - Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência denominado, doravante CONTRATANTE, e a, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº com endereço, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o n°, com endereco, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços/Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de peças e serviços na manutenção dos veículos emáquinas da frota deste Município , conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº/2018 do Edital Pregão Presencial nº 031/2018.

- § 1° A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações.
- § 2° A presente contratação está sendo formalizada de forma indireta, por Modalidade Pregão Presencial n° 031/2018, com base no, do art. 11, da Lei nº 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	021002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. 03103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 03104 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL. 05000 - SECRETARIA DE SAÚDE. 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 07000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ATIVIDADE / PROJETO	1002 - EQUIPAMENTO DA SEC. DE ADM E FINANÇAS. 1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 1009 - EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. 1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS. 1018 - EQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2039 - MANUTENÇÃO DO CRAS. 2041 - MANUTENÇÃO DO CREAS. 2050 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS. 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE. 2020 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%. 2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%. 2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%. 2024 - MANUTENÇÃO DO SAMU.
ELEMENTO DE	3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DESPESA	-
FONTE(S)	XX.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO E CONDICÕES DE PAGAMENTO

3.1	-	0	valor	global	deste	contrato	é	de	R\$	
().

- 3.2 O pagamento efetivar-se-á, a um quantitativo de serviços a cada mês executado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da nota fiscal de prestação dos serviços, de acordo com as especificações;
- § 1° Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
- § 2° Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.
- § 3º A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):
 - a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
 - b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
 - c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
 - d. Prova de regularidade junto ao FGTS;
 - e. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- § 4º O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- § 5º Pelo serviços contratados, salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma 60% serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E REAJUSTE

- **4.1-** A execução será mensal ou global com base no termo de referência, conforme solicitação da Contratante, autorizando os serviços;
- **41.1.1** A execução dos serviços serão excepcionalmente em lugares autorizados pela contratante.
- **4.2** O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desta Minuta do Contrato.
- **4.3** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **4.4** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do Contrato.
- **4.5** O prazo do Contrato será de até __/__/2018, a partir da data de sua assinatura, o Contrato poderá ser prorrogado caso atenda o exigido na lei 8.666/93 art. 57.
- 4.6 Os Preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.
- **4.7** O preço ajustado de que trata o item 3.1, será corrigido anualmente, a partir da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste, qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional, tipo INPC ou outro.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do contrato;
- b) Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- c) A empresa ficará responsável pelo deslocamento das máquinas e veículos para realizar os serviços e o fornecimento das peças, sem ônus para Contratante
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade da prestação dos serviços;
- h) Indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- i) Assumir legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- j) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- k) Assumir a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- Obrigar-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- m) Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- n) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal (profissional) para execução do objeto deste contrato, incluídos todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- o) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- q) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- r) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na legislação pertinente;
- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- u) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- v) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- w) A CONTRATADA deverá manter-se sempre sobreaviso durante o horário comercial e regular, ou seja, 08:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira horário estabelecido como período disponível para execução dos serviços de manutenção.
- x) Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais.
- y) A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- z) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no contrato, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário:
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94;
- d) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- e) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato e também estadia e alimentação.
- f) Emitir autorização do objeto contratado através de requisição ou ordem de serviços.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato:
 - w. Corretiva: sempre na ocorrência de serviços mecânicos com troca de peças ou não, serão prestados pela vencedora, mediante ordem de serviço, devidamente autorizada por comunicação escrita pelo Chefe de Divisão de Transporte da Prefeitura e ou substituto legal.
 - x. O veiculo que irá ser submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para oficina da vencedora e vice-versa, mediante "Termo de Vistoria" emitido pela **Divisão** de Transporte da Prefeitura.
 - y. Para emissão da Ordem de serviço, a CONTRATADA apresentará orçamento especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.
 - z. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificação que



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- se fizeram necessários, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
- aa. Quando envolvidos em sinistro (neste caso, o CONTRATANTE será responsabilizado apenas pelo pagamento referente ao valor da franquia, estipulado pela seguradora, para cada veículo).
- **bb.** A relação dos veículos serve apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratual.
- cc. Prazo de execução: A conclusão dos serviços de manutenção corretiva ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo anuência por escrito do CONTRATANTE.
- **dd.** A empresa ficará responsável pelo deslocamento das máquinas e veículos para realizar os serviços, sem ônus para Contratante.
- **ee. Garantia**: todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.
- ff. Utilizar na execução dos serviços somente ferramentas recomendadas pelo fabricante.
- **gg.** Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais.
- **hh.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a **PREFEITURA** ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços.
- ii. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da PREFEITURA, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- jj. Apresentar Tabela de Tempos Padronizados para execução de serviços, emitida pela licitante para os veículos indicados neste Termo de Referência, após a emissão da Ordem de Serviço e antes do início das atividades de manutenção.
- kk. Prazo de garantia dos serviços deverá ser igual ou superior a 90 dias.
- II. Os veículos serão encaminhados à oficina, mediante "Ordem de Serviço", emitidos pelo Chefe de Divisão do transporte da PREFEITURA.
- mm. A CONTRATADA terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar orçamento dos serviços solicitados.
- nn. A CONTRATADA deverá utilizar nos serviços peças e acessórios novos e genuínos.
- **oo.** A **CONTRATADA** deverá manter-se sempre sobreaviso durante o horário comercial e regular, ou seja, 08:00 as 18:00, de segunda a sexta-feira horário estabelecido como período disponível para execução dos serviços de manutenção.
- pp. A CONTRATADA se compromete em devolver as peças substituídas nas mesmas embalagens das utilizadas;
- qq. Os serviços serão prestados no município ou no estabelecimento da CONTRATADA desde que a distância não seja superior a 70 Km da sede deste município.
- rr. A CONTRATADA deverá apresentar a descrição de suas instalações, do aparelhamento e do pessoal disponíveis para a realização do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:
 - -galpão fechado para acomodação dos veículos;
 - -estufa para pintura automotiva, quem ganhar este lote;
 - -equipamentos para serviços com injeção eletrônica, aparelho para a limpeza e regulagem de bicos injetores, equipamento próprio para a análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas dos veículos;
 - -aparelho de alinhamento e balanceamento, quem ganhar este lote;
 - -equipamento de regulagem e gabaritagem de freio;



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 7.2 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 7.3 O acompanhamento da prestação dos serviços será realizada por Servidor da Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.
- 7.4 O fornecimento será na sede da contratante conforme termo de referência/planilha orçamentária.
- **7.5** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- **8.1** Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:
- **8.1.1** 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- **8.1.2** 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- **8.1.3** 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- **8.1.4** Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;
- **8.1.5** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE;

IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- **9.1** A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA, conforme art. 78 da lei 8.666/93:
 - **9.1.1** O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - **9.1.2** A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
 - 9.1.3 O atraso injustificado no início dos serviços;
 - **9.1.4** A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - **9.1.5** A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
 - **9.1.6** O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- **9.1.7** O cometimento reiterado de faltas na execução das obras , anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;
- 9.1.8 A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
 - **9.1.8.1** No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão dos serviços, sem prejuízo à Administração;
- 9.1.9 A dissolução da CONTRATADA;
- **9.1.10** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- **9.1.11** Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- **9.1.12** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2 A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
 - **9.2.1** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;
 - **9.2.2** Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - **9.2.2.1** A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE ;
 - **9.2.2.2** Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
 - 4. Devolução da garantia;
 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos materiais colocados;
 - Pagamento do custo de desmobilização;
 - 9.2.3 Judicial, nos termos da legislação em vigor;

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.
- **11.2** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.
- **11.3** São partes integrantes deste Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 e seus Anexos, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preço da CONTRATADA.
- XII CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FORO



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba/Bahia, de de 2018

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA

Prefeita Municipal Contratante

MAYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

UITON RODÃO NERES

Secretário Municipal de Saúde Contratante

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Número

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação

	PREGAO PRESENCIAL	031/2018]
Para fins do dispost lei, que a empr		, insc	rita no CNPJ no
de 14.12.2006, em	, cumpre os requ mpresa de Pequeno Porte esta especial quanto ao seu art. (cido nessa Lei Complementar e	belecidos pela Lei Co 3º, estando apta a ι	ısufruir o tratamento
artigo 3º da Lei Cor regularização de ev	e a empresa está excluída das mplementar nº 123, de 14.12.2 rentuais defeitos ou restrições e de fiscal, caso seja declarada ve	006, e que se compi existentes na docum	romete a promover a entação exigida para
	de	de 2018.	
	RAZÃO SOC	IAL	

RAZAO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, CNPJ: participar no Processo Licitatório, PREGÃO P DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, so legal contra esta empresa que impeça de licital	:, interessado em PRESENCIAL nº. 031/2018, da PREFEITURA ob as penas da Lei, que, inexiste impedimento
,de	de 2018.
RAZÃO : CN NOME DO REPRES E ASSIN	NPJ SENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

E ASSINATURA

...... de 2018. RAZÃO SOCIAL **CNPJ** NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO IX

Aos XX dias do mês de XX de 201X, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com ADESÃO DAS SECRETARAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2018, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de fornecimento/prestação de serviços, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso o registro de preços para eventual aquisição de peças e serviços na manutenção dos veículos emáquinas da frota deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item XXX:	XXXX	UNI.	Descrição dos itens .
Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxx).			

- **2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 031/2018.
- **2.1** O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 031/2018.
- **2.2** O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Precos.
- 2.3 A execução será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando a prestação dos serviços;
- **2.4** O prestador dos serviços obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- 1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- 2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- 4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- 5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.
- **3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- **4 -DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- **5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.
- **6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **7 -DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caatiba, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA
FORNECEDOR
TESTEMUNHAS:
CPF:
CPF:

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

Pregão Presencial

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em acordo com as Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06, realizou no dia , na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura na Praça da Bandeira, nº 07 – Centro, uma licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. Objeto: fornecimento de material penso e descartáveis para unidades básicas de saúde, deste município, conforme proposta de emenda 912091/16-001, após análise e julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, e nas disposições do Edital. Tendo como tendo como vencedor(s) o(s) licitante(s): VIDA HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 19.781.468/0001-99, no lote 01, com um valor total de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil reais oitocentos reais). Caatiba-Bahia – 20 de abril de 2018. Robson Lima Rocha – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA., através do Pregoeiro, em acordo com Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06, realizou no dia, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura na Praça da Bandeira, nº 07 – Centro, uma licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. Objeto: fornecimento de material penso e descartáveis para unidades básicas de saúde, deste município, conforme proposta de emenda 912091/16-001, após análise e julgamento da documentação da proposta de preços e documentação de habilitação, e nas disposições do Edital: ADJUDICO ao vencedor(s) o(s) licitante(s): VIDA HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 19.781.468/0001-99, no lote 01, com um valor total de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil reais oitocentos reais). A adjudicação do objeto da empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação. Caatiba-Bahia – 23 de abril de 2018. Robson Lima Rocha – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06, e no Parecer Jurídico, ante a PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – Objeto: fornecimento de material penso e descartáveis para unidades básicas de saúde, deste município, conforme proposta de emenda 912091/16-001. HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, tendo como vencedor(s) o(s) licitante(s): VIDA HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 19.781.468/0001-99, no lote 01, com um valor total de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil reais oitocentos reais). O Setor de Licitação ou pregoeiro, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista: valor global desta licitação é de R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil reais oitocentos reais). Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

Pregão Presencial

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em acordo com as Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06, realizou no dia , na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura na Praça da Bandeira, nº 07 – Centro, uma licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018. Objeto: locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais, após análise e julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, e nas disposições do Edital. Tendo como tendo como vencedor(s) o(s) licitante(s): LÍVIA CARDOSO BRITO, CNPJ: 10.406.992/0001-05, com um valor global de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e ciquenta mil reais). Caatiba-Bahia – 20 de abril de 2018. Robson Lima Rocha – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA., através do Pregoeiro, em acordo com Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06, realizou no dia, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura na Praça da Bandeira, nº 07 – Centro, uma licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018. Objeto: locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais, após análise e julgamento da documentação da proposta de preços e documentação de habilitação, e nas disposições do Edital: ADJUDICO ao vencedor(s) o(s) licitante(s): LÍVIA CARDOSO BRITO, CNPJ: 10.406.992/0001-05, com um valor global de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e ciquenta mil reais). A adjudicação do objeto da empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação. Caatiba-Bahia – 23 de abril de 2018. Robson Lima Rocha – Pregoeiro.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06, e no Parecer Jurídico, ante a PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 — Objeto: locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais. HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, tendo como vencedor(s) o(s) licitante(s): LÍVIA CARDOSO BRITO, CNPJ: 10.406.992/0001-05, com um valor global de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e ciquenta mil reais). O Setor de Licitação ou pregoeiro, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista: valor global desta licitação é de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e ciquenta mil reais) Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal